SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2990

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**

**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**
**Taquari – AMVAT**

**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**
**Pejuçara – AMUPLAM**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**
**Três Passos – AMUCELEIRO**

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**
**Harmonia – AMVARC**

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**
**São Sepé – AMCENTRO**

**JACIR MIORANDO (MDB)**
**Água Santa – AMUNOR**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**
**Capivari do Sul – AMLINORTE**

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**
**Cristal – ACOSTADOCE**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### EDITAL N.º 001/2021 - 05

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE FARMACEUTICO**

Ulisses Cecchin, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR e ata da Assembleia 005/2019, faz saber que foi **HOMOLOGADA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de FARMACEUTICO:

**FARMACEUTICO:**

1° **LOUISE MENEGAT PADILHA** – Bacharela em Farmácia, Pós graduanda em Farmácia Hospitalar e Clinica, com 1 anos de experiência e seis títulos apresentados.

2° **LETICIA ALINE FERNANDES** - Bacharela em Farmácia, Pós graduada em Residência Multiprofissional com 2 anos de experiência, sem títulos apresentados.

Sananduva, 28 de janeiro de 2021.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**
Ilton Nunes dos Santos
**Código Identificador:**477BD637

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 041/2021, EM 15 DE JANEIRO DE 2021

**PORTARIA Nº 041/2021, EM 15 DE JANEIRO DE 2021**

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ANDRESSA ANTUNES, DETENTORA DO CARGO DE MÉDICO, DESTE MUNICÍPIO".-

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Protocolo nº 34, de 15/01/2021.

**R E S O L V E:**
Art. 1º Exonerar a Pedido a Servidora Pública Municipal Andressa Antunes, detentora do cargo de Médico, Padrão 14, Classe A, Regime Estatutário, RT 22 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Próprio de Previdência.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/01/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**CEA688B3

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 18.02.2021**, da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a presente Licitação, do **tipo menor preço global** cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) sobre a base de calçamento, na Avenida Willy Waldscmidt, no distrito de Espírito Santo, município de Alegria-RS, com uma área total de 3.444,00m2, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial

descritivo, orçamento, cronograma e croqui, constantes no anexo 01 do Edital, e conforme Contrato de Repasse nº 885064/2019/MDR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. O Edital e demais informações pelo fone: 55 3536-1035/1133 e site:www.pmalegria.rs.gov.br,

Alegria-RS, 28 de janeiro de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**715C49CF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 01/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 12/02/2021 às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 29 de janeiro de 2021.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**ADDD1642

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a prestação de serviços de execução para as seguintes atividades no Município de Alvorada: coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos descartados irregularmente nas imediações da Rua Arno da Silva Feijó, esquina com a Estrada Diogo Inácio Barcelos (“Estrada da Palha”), entendendo-se que resíduos são caracterizados por materiais recicláveis (pneus, borrachas, mangueiras, fios, etc), bem como, resíduos orgânicos, domiciliares, resíduos diversos (colchões, sofás, restos de móveis, etc) e entulhos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU. **Início do recebimento das propostas: dia 29 de janeiro de 2021, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 2 de fevereiro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 29 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Marco Aurélio Comassetto
**Código Identificador:**23DF313D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-E

**Processo Administrativo Nº 24202/2017** e **Pregão Eletrônico Nº 042/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
**1.1.** Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, conforme Cláusula Nona, item 9.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo Nº 37049/2020.

**CONTRATADA: Saudex Sistema Integrado de Saúde Ltda.**

Alvorada, 19 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
**Código Identificador:**1C826367

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019-A

**Processo Administrativo Nº 40798/2018** e **Chamamento Público Nº 002/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
**1.1.** Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de dezembro de 2020 a 03 de dezembro de 2021, conforme Cláusula Décima Quarta, item 14.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Ofício nº 08/2020.

**CONTRATADA: Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda.**

Alvorada, 3 de dezembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
**Código Identificador:**0B0C5833

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 10/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

Contrato N° 10/2021 - Dispensa de Licitação Nº 6/2021

**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios como: Hortifrutigranjeiros, para suprir as demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e as Creches Conveniadas deste Município, no período de recesso escolar, como forma de garantir o

aporte nutricional, dos alunos neste período de pandemia de COVID-19.

**Contratado: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**Valor Total:** R$ 163.176,50 (cento e sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Alvorada, 29 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dias Pilar
**Código Identificador:**F8A52938

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 11/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021

Contrato N° 11/2021 - Dispensa de Licitação Nº 7/2021

**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios como: Cárneos, para suprir as demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e as Creches Conveniadas deste Município, no período de recesso escolar, como forma de garantir o aporte nutricional, dos alunos neste período de pandemia de COVID-19. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

| Item | Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PALETA BOVINA<br>Carne bovina de segunda, tipo paleta, sem osso, com no máximo 15% de gordura, isento de cartilagens, tendões, coágulos, sebo e nervos. | KG | 3200 | R$ 22,46 | R$ 71.872,00 |
| 2 | CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA<br>Carne de primeira, moída, de gado, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. | KG | 2700 | R$ 19,91 | R$ 53.757,00 |

**Contratado: DINDA CARNES EIRELI**

**Valor Total:** R$ 125.629,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais).

Alvorada, 29 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dias Pilar
**Código Identificador:**566F3071

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 12/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

Contrato N° 12/2021 - Dispensa de Licitação Nº 8/2021

**Objeto**: Aquisição de gênero alimentício como: Peito de Frango desossado, para suprir as demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e as Creches Conveniadas deste Município, no período de recesso escolar, como forma de garantir o aporte nutricional, dos alunos neste período de pandemia de COVID-19. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

| Item | Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PEITO DE FRANGO<br>Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. | KG | 5000 | R$ 11,64 | R$ 58.200,00 |

**Contratado: COMERCIAL DE CARNES TER SORELLE LTDA**

**Valor Total:** R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais).

Alvorada, 29 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dias Pilar
**Código Identificador:**3800D97D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 13/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

Contrato N° 13/2021 - Dispensa de Licitação Nº 9/2021

**Objeto**: Aquisição de gênero alimentício como: Pães, para suprir as demandas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e as Creches Conveniadas deste Município, no período de recesso escolar, como forma de garantir o aporte nutricional, dos alunos neste período de pandemia de COVID-19. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

| Item | Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas | Unid. | Quantidade | Valor Unit. (R$) | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PÃO MASSINHA<br>Tipo massinha, formato de cachorro-quente, peso 50g, embalado em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso, com capacidade de até 20 unidades por embalagem. | KG | 400 | R$7,99 | R$3.196,00 |
| 2 | PÃO DE SANDUICHE<br>Tipo sanduíche, de leite, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada, embalados em saco plástico atóxico, constando rótulo com fabricante, data de fabricação, validade e quantidade ou peso. | KG | 400 | R$7,99 | R$3.196,00 |

**Contratado: VIC PAN EIRELI**

**Valor Total:** R$ 6.392,00 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais).

Alvorada, 29 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dias Pilar
**Código Identificador:**900EABF0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2021

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 274/2021**

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 104/2020, **designando** as servidoras AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408, MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508, e FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683 conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 27 de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**754625D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2021**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 277/2021**

**OBJETO:** Determinar a não aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 17448/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**3741D4B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2021**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 278/2021**

**OBJETO:** Determinar a aplicação de penalidade à empresa, cientificar a empresa da decisão e encerrar o Processo Administrativo Especial nº 7298/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 27 de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**127A938A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0242/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0242/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 28/12/2017 a 27/12/2020.
ALEX ROSA DOS SANTOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2017108873 Período: 28/12/2017 a 27/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**1ED2D4F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0243/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0243/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 21/11/2017 a 20/11/2020.
BIBIANA DIAS MELO DA SILVA – AUXILIAR ADMISTRATIVO
Matrícula: 2017108841 Período: 21/11/2017 a 20/11/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**0242A6A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0244/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0244/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 12/12/2017 a 11/12/2020.
KATIANE DE FRANCESCHI MOITA – CONTADOR
Matrícula: 2017108856 Período: 12/12/2017 a 11/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**52119B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0245/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0245/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 06/10/2017 a 05/10/2020.
LAIS SILVEIRA RIBEIRO – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Matrícula: 2017108806 Período: 06/10/2017 a 05/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**FB648535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0246/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0246/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 11/12/2017 a 10/12/2020.
LARA MONTEIRO SCHUCK – PSICÓLOGO
Matrícula: 2017108858 Período: 11/12/2017 a 10/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**482B3225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0248/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0248/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 01/09/2017 a 31/08/2020
LEONEL DE LIMA DOURADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2017108733 Período: 01/09/2017 a 31/08/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**2DD0E01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0249/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0249/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 18/12/2017 a 17/12/2020.
MAXIMILIANO AUGUSTO RIBEIRO AVILA – AUX. ADMINSTRATIVO
Matrícula: 2017108862 Período: 18/12/2017 a 17/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**3D34EE63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0250/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0250/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 26/12/2017 a 25/12/2020.
REINALDO GUBERT NETO – ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 2017108869 Período: 26/12/2017 a 25/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**B043DB54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0251/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0251/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 12/12/2017 a 11/12/2020
ROGÉRIO LESSA HORTA – MÉDICO PSIQUIATRA
Matrícula: 2017108860 Período: 12/12/2017 a 11/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**2122C0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0252/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0252/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 05/12/2017 a 04/12/2020.
VITOR NURY SOARES DA ROSA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2017108848 Período: 05/12/2017 a 04/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**2840DD55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0247/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0247/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 26/12/2017 a 25/12/2020.
LEONARDO LEAL PAGLIARINI – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2017108874 Período: 26/12/2017 a 25/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**F620E88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0267/2021**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0267/2021.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 23/01/2018 a 22/01/2021.
AMANDA PIMENTEL JACQUES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2018108886 Período: 23/01/2018 a 22/01/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2021.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

***ALESSANDRO DOS REIS BRITES***
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cristiane Pereira Peres
**Código Identificador:**6CB2EA6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI 3471**

**Secretaria Municipal de Governo e Gabinete**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.471, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Extingue a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e, dá outras providências.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica extinta, no âmbito da estrutura administrativa do Município, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SMDH. Parágrafo único. As atribuições da Secretaria Municipal extinta no caput, tais como elencadas no art. 27 da Lei nº 3.390, de 20 de dezembro de 2019, incorporam-se, a partir desta data, às da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania -SMTASC,
Art. 2º. Ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania -SMTASC, os cargos abaixo elencados pertencentes à Secretaria extinta no art. 1º:

| CARGO | QUANTIDADE | NÍVEL |
|---|---|---|
| Assessor Jurídico | 1 | CC/FG – Técnico Jurídico |
| Diretor Geral | 1 | CC/FG I |
| Diretor de Departamento | 3 | CC/FG II |
| Coordenador | 3 | CC/FG III |

Art. 3º. Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa do Município, de que trata a Lei 3.390/19 os cargos de superintendente, abaixo nominados:

| CARGO | QUANTIDADE | PROVIMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|
| Superintendente de Serviços de Obras e Viação | 1 | CC ou FG | R$ 7.500,00 R$ 3.750,00 |
| Superintendente de Serviços de Limpeza Urbana | 1 | CC ou FG | R$ 7.500,00 R$ 3.750,00 |

Parágrafo único. Os cargos criados no caput serão lotados, respectivamente, na Secretarias Municipal de Obras e Viação-SMOV e na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SMSU.
Art. 4º. Para suportar as despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata o art. Anterior, ficam extintos os seguintes cargos:
I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos;
II – 06 (seis) cargos de Vice-Diretor(a) de Escolas, criados pela Lei Municipal nº 2138/09.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento de 2021.
Parágrafo único. Para os exercícios próximos vindouros a Administração alocará recursos nas correspondentes Leis financeiras.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 7º. Ficam revogados os arts. 27 e 85 da Lei Municipal nº 3.390/2019.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,** aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**362F35DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**LEI 3455**

**Secretaria Municipal de Governo e Gabinete**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

"Acrescenta em razão de rejeição de veto R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) nas rubricas de despesas do Poder Legislativo."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, promulga para efeitos de inclusão nos anexos e alteração no art. 4 º da Lei Municipal n:º 3.455/2020;

Art. 1º Fica incluído no anexo da Lei 3455, de 28 de dezembro de 2020, em razão de rejeição de veto, R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) nas rubricas de despesas do Poder Legislativo, e alterado o art. 4º, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 4º - A Despesa do Município de Alvorada para o exercício 2021 é fixada em R$ 513.952.582,00 (quinhentos e treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), conforme discriminação abaixo:

| DESPESAS | R$ |
|---|---|
| **3. DESPESAS CORRENTES** | **348.850.021** |
| 3.1 Pessoal e Encargos | 232.453.642 |
| 3.2 Juros e Encargos da Dívida | 5.224.135 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 111.172.244 |
| **4. DESPESAS DE CAPITAL** | **95.346.634** |
| 4.4 Investimentos | 87.307.422 |
| 4.5 Inversões Financeiras | 2.000 |
| 4.6 Amortização da Dívida | 8.037.212 |
| **7. Reserva do RPPS** | **68.550.673** |
| **9. Reserva de Contingência** | **205.254** |
| **TOTAL DA DESPESA** | **513.952.582** |

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA,** aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publique-se**

***MARCELO MACHADO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração Substituto

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**A3EBADE1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 185/2021 - RETIFICA A PORTARIA 182/2021 QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**EXTRATO DA PORTARIA N° 185/2021.**

**OBJETO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR– PAD,** com a finalidade de apurar a conduta da servidora Suzi Mari Tavares e a designação dos servidores Sra. Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula n. 482,Adriana Costa, matrícula 2749, professora e Francieli Carvalho Cassabone, matrícula n. 3233, agente de saúde ambiental e sanitário para a condução dos trabalhos, nomeados pela Portaria n. 836/2020, que compõe a Comissão Processo.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 482, alínea A e B da CLT

**PRAZO**: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 28 de janeiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se,**

***ROZELES MADRID DUTRA***
Sec. Mun. de Administração

**Publicado por:**
Felipe Athanázio Vieira
**Código Identificador:**B29FC4ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2021**
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. Darci Sallet, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, de 01 (um) servidor (a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área Rural V ESF I – Arroio Bonito/Sede Velha e 01 (um) servidor (a) para na Micro área Urbana VII ESF I: Cidade Centro e Parte do Bairro Sol/Nascente, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3135/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no Processo de Seleção Pública, Edital nº 04/2021. A carga horária semanal é de 40 (Quarenta ) horas e remuneração de R$ 1.524,92 (Hum mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 01/02/2021. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 28 de Janeiro de 2021

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**DB660BF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 105/2021,** para aquisição emergencial de materiais para ligação de bomba d'água de poço artesiano com a caixa d'água, pelo valor global de R$15.991,00 (quinze mil, novecentos e

noventa e um reais) e, compra de kit completo de boia sem fio para 1.000 metros de distância e kit solar completo, pelo valor global de R$1.347,10 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Augusto Pestana/RS, 28 de janeiro de 2021.

***DARCI SALLET,***
PrefEito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**78EC311E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Concede afastamento por doença a servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616- RJU, art. 61 § 4º e 5º, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor Ademir de Lima Girardi**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, visto que o mesmo encontra-se incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS, que concedeu-lhe benefício até o dia 13 de fevereiro de 2021.

§ 1º O referido servidor está afastado de suas atividades desde o dia 05 de novembro de 2020.
§ 2º O servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**B78B6C48

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

**Aditamento do contrato administrativo n° 014/2020**, primeiro do contrato, referente Licitação pregão presencial Nº 0032/2020, Processo Licitatório 006/2020 com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde de classificação nos grupos A ( infectantes), do grupo B (contendo substâncias químicas) e do grupo E ( perfurocortantes), conforme RDC 222/2018 da Anvisa, gerados pela Unidade de Saúde , localizada na Av. Brasília nº 1080, Centro no Município de Barracão - RS , conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** . Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de 28/01/2021.Fica então prorrogado o prazo previsto na cláusula quarta do contrato nº 014/2020 para 28 de janeiro de 2022.

Barracão – RS, 28 de janeiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**AB85A4E7

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 61, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor Ademir Machado de Sá, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, padrão 07, classe C, sendo de 17 de fevereiro de 2021 a 08 de março de 2021 (20 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**DEC2B250

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – RETIFICAÇÃO Nº 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de fevereiro às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", para registro de preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E RECAPAGENS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de janeiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**2F603992

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1360, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

**LEI Nº 1.360, de 27 de JANEIRO de 2021.**

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e emergencial de Professores Municipais para 20 horas semanais.

**Art.1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar a contratação temporária de 24 (vinte e quatro) Professores de Educação Infantil, 08 (oito) Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 04 (quatro) Professores Educação Especial, 08 (oito) Professores de

Língua Portuguesa, 02 (dois) Professor Língua Inglesa, 08 (oito) Professores de Matemática, 03 (três) Professores de Ciências, 03 (cinco) Professores de História, 03 (três) Professores de Geografia, 02 (dois) Professores de Arte e 03 (três) Professores de Educação Física ambos com carga horária de 20 horas semanais para o ano letivo de 2021, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º -** A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2021.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**A04ED54F

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1361, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**LEI Nº 1.361, 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza o poder executivo municipal a receber fração da área constante na Escritura Pública de Direitos Hereditários sob nº de Ordem n° 1.917 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de CIRIA FRANCISCA DA ROSA, por doação para construção de poço artesiano declarando referida área de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o município de Barros Cassal a aceitar doação de área para *delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água comunitário, a área de 24,89 m² (vinte e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados), que encontra-se dentro de uma área de* 186.214,00 m² (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quatorze metros quadrados), *situada em* PASSO DA LAGE, interior deste município *de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na* Escritura Pública de Direitos Hereditários sob nº de Ordem n° 1.917, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito a área a ser doada, desapropriada, individualizada e declarada de utilidade pública para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terra rural.

**1) DOAÇÃO:**
***DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DOADA****: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -52°40'24,597", Latitude: -29°09'56,741" e Altitude: 537,99 m); ; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°20' e 5,01 m até o vértice P2, (Longitude: -52°40'24,511", Latitude: -29°09'56,885" e Altitude: 537,50 m); ; deste, segue confrontando com Ciria Francisca da Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°20' e 4,97 m até o vértice P3, (Longitude: -52°40'24,674", Latitude: -29°09'56,960" e Altitude: 537,37 m); 332°20' e 5,01 m até o vértice P4, (Longitude: -52°40'24,760", Latitude: -29°09'56,816" e Altitude: 537,78 m); 62°20' e 4,97 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.*
***PROCEDÊNCIA****: imóvel objeto da Escritura Pública de Direitos Hereditários nº 1.917, do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.*

***PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:*** CIRIA FRANCISCA DA ROSA, *brasileira, agricultora, inscrito no CPF/MF 938.896.820-49, residente e domiciliado na localidade de PASSO DA LAGE, neste município de Barros Cassal-RS.*

***Art. 3º -*** *O imóvel doado ao Município de Barros Cassal tem como finalidade à delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água potável para a localidade de PASSO DA LAGE, de uso comum e declarando-a de utilidade pública.*

Art. 4º - A escritura de doação da área descrita será efetivada no tabelionato local, bem como, o registro na matricula do imóvel, logo após a publicação desta lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2021.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**5DA280DB

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1362, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**LEI Nº 1.362, 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza o poder executivo municipal a receber fração da área constante na Matrícula n° 0847 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de SANTINA JANDRES DA SILVA, por doação para construção de poço artesiano declarando referida área de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o município de Barros Cassal a aceitar doação de área para *delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água comunitário, a área de 25,04 m² (vinte e cinco metros e quatro decímetros quadrados), que encontra-se dentro de uma área de* 186.214,00 m² (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quatorze metros quadrados), *situada em* LINHA MACHADO, interior deste município *de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na* Matrícula nº 0847, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito a área a ser doada, desapropriada, individualizada e declarada de utilidade pública para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terra rural.

**1) DOAÇÃO:**
***DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DOADA****: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas (Longitude: -52°30'16,300", Latitude: -29°03'32,119" e Altitude: 467,60 m); ; deste, segue confrontando com Santina Jandres da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°17' e 4,99 m até o vértice P2, (Longitude: -52°30'16,220", Latitude: -29°03'32,265" e Altitude: 467,37 m); 244°37' e 5,01 m até o vértice P3, (Longitude: -52°30'16,388", Latitude: -29°03'32,335" e Altitude: 468,11 m); 334°42' e 5,00 m até o vértice P4, (Longitude: -52°30'16,467",*

*Latitude: -29°03'32,188" e Altitude: 468,63 m); 64°48' e 5,01 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*
*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.*
***PROCEDÊNCIA****: imóvel objeto da Matrícula 0847, do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.*

***PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:*** *SANTINA JANDRES DA SILVA, brasileira, agricultora, inscrito no CPF/MF 956.756.120/68, residente e domiciliado na localidade de LINHA MACHADO, neste município de Barros Cassal-RS.*

***Art. 3º*** *- O imóvel doado ao Município de Barros Cassal tem como finalidade à delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água potável para a localidade de LINHA MACHADO, de uso comum e declarando-a de utilidade pública.*

Art. 4º - A escritura de doação da área descrita será efetivada no tabelionato local, bem como, o registro na matricula do imóvel, logo após a publicação desta lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2021.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**FC8C27E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1363, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEI Nº 1.363, 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza o poder executivo municipal a receber fração da área constante na Matrícula n° 3.459 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de LUIZ CLÉZIO MORAES DE AGUIAR, por doação para construção de poço artesiano declarando referida área de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o município de Barros Cassal a aceitar doação de área para *delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água comunitário, a área de 25,17 m² (vinte e cinco metros e dezessete decímetros quadrados), que encontra-se dentro de uma área de* 96.000,00 m² (noventa e seis mil metros quadrados), *situada em* VILA TOLDO, interior deste município *de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na* Matrícula nº 3.459, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito a área a ser doada, desapropriada, individualizada e declarada de utilidade pública para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terra rural.

**1) DOAÇÃO:**
***DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DOADA****: Tem início no ponto P01 deste segue até o ponto P02 com azimute de 178°58'42" por uma distância de 4,97 metros confrontando AO LESTE com Luiz Clézio Moraes de Aguiar; deste segue até o p onto P03 com azimute de 265°05'53" por uma distância de 5,01 metros confrontando AO SUL com Luiz Clézio Moraes de Aguiar; deste segue até o ponto P04 com azimute de 357°51'20" por uma distância de 4,99 metros confrontando AO OESTE com Luiz Clézio Moraes de Aguiar; deste segue até o ponto P01 com azimute de 85°21'50" por uma distância de 5,11 metros confrontando AO NORTE com Estrada Comunidade da Vila Toldo/Cerca Velha, onde teve início essa descrição.*
***PROCEDÊNCIA****: imóvel objeto da Matrícula 3.459, do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.*

***PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:*** *LUIZ CLÉZIO MORAES DE AGUIAR, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF 521.084.490-00, residente e domiciliado na localidade de VILA TOLDO, neste município de Barros Cassal-RS.*

***Art. 3º*** *- O imóvel doado ao Município de Barros Cassal tem como finalidade à delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água potável para a localidade de VILA TOLDO, de uso comum e declarando-a de utilidade pública.*

Art. 4º - A escritura de doação da área descrita será efetivada no tabelionato local, bem como, o registro na matricula do imóvel, logo após a publicação desta lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2021.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**89BA6E28

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1364, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEI Nº 1.364, 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza o poder executivo municipal a receber fração da área constante na Matrícula n° 1228 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de JONEARA DOS SANTOS DA SILVA, por doação para construção de poço artesiano declarando referida área de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o município de Barros Cassal a aceitar doação de área para *delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água comunitário, a área de 23,63 m² (vinte e três metros e sessenta e três decímetros quadrados), que encontra-se dentro de uma área de* 54.080,00 m² (cinquenta e quatro mil e oitenta metros quadrados), *situada em* ENGENHO VELHO, interior deste município *de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na* Matrícula nº 1228, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito a área a ser doada, desapropriada, individualizada e declarada de utilidade pública para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terra rural.

**1) DOAÇÃO:**
***DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DOADA****: Tem início no ponto P01 deste segue até o ponto P02 com azimute de 190°35'20" por uma distância de 4,95 metros confrontando AO LESTE com Joneara Dos Santos Da Silva; deste segue até o ponto P03 com azimute de 259°50'47" por uma distância de 5,63 metros confrontando AO SUL com Joneara Dos Santos Da Silva; deste segue até o ponto P04 com azimute de 19°16'05" por uma distância de 5,11 metros confrontando AO OESTE com Joneara Dos Santos Da Silva; deste segue até o ponto P01 com azimute de 77°45'10" por uma distância de 4,87*

*metros confrontando AO NORTE com Estrada que liga Barros Cassal a Fountora Xavier, onde teve início essa descrição.*
***PROCEDÊNCIA**: imóvel objeto da Matrícula 1228, do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.*

***PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** JONEARA DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF 019.158.320-04, residente e domiciliado na localidade de ENGENHO VELHO, neste município de Barros Cassal-RS.*

***Art. 3º** - O imóvel doado ao Município de Barros Cassal tem como finalidade à delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água potável para a localidade de ENGENHO VELHO, de uso comum e declarando-a de utilidade pública.*

Art. 4º - A escritura de doação da área descrita será efetivada no tabelionato local, bem como, o registro na matricula do imóvel, logo após a publicação desta lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2021.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**9163C37B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1365, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEI Nº 1.365, 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza o poder executivo municipal a receber fração da área constante na Matrícula n° 3610 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de VALMOR FAGUNDES DE LIMA, por doação para construção de poço artesiano declarando referida área de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o município de Barros Cassal a aceitar doação de área para *delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água comunitário, a área de 25,82 m² (vinte e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados), que encontra-se dentro de uma área de* 96.000,00 m² (noventa e seis mil metros quadrados), *situada em* LINHA PINHEIRO, interior deste município *de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na* Matrícula nº 3610, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito a área a ser doada, desapropriada, individualizada e declarada de utilidade pública para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terra rural.

**1) DOAÇÃO:**
***DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DOADA**: Tem início no ponto P01 deste segue até o ponto P02 com azimute de 132°43'45" por uma distância de 4,97 metros confrontando AO LESTE com Valmor Fagundes de Lima e Aida Francisca Fachi de Lima; deste segue até o ponto P03 com azimute de 222°26'41" por uma distância de 5,08 metros confrontando AO SUL com Valmor Fagundes de Lima e Aida Francisca Fachi de Lima; deste segue até o ponto P04 com azimute de 311°13'36" por uma distância de 5,07 metros confrontando AO OESTE com Valmor Fagundes de Lima e Aida Francisca Fachi de Lima; deste segue até o ponto P01 com azimute de 43°31'44"por uma distância de 5,21 metros confrontando AO NORTE com Estrada que liga as comunidades da Linha Pinheiro a Comunidade da Boa Vista, onde teve início essa descrição.*
***PROCEDÊNCIA**: imóvel objeto da Matrícula 3610, do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.*

***PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** VALMOR FAGUNDES DE LIMA, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF 434.485.420-91, residente e domiciliado na localidade de LINHA PINHEIRO, neste município de Barros Cassal-RS.*

***Art. 3º** - O imóvel doado ao Município de Barros Cassal tem como finalidade à delimitação de área de proteção e instalação de poço artesiano para abastecimento de água potável para a localidade de LINHA PINHEIRO, de uso comum e declarando-a de utilidade pública.*

Art. 4º - A escritura de doação da área descrita será efetivada no tabelionato local, bem como, o registro na matricula do imóvel, logo após a publicação desta lei

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2021.

***ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**4EB94E96

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1366, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**LEI Nº 1.366, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

*Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 15 (um) Auxiliar de Serviços Gerais para atuar junto à Secretaria de Educação do Município de Barros Cassal/RS.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 15 (quinze) Auxiliar de Serviços Gerais, pelo o período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
**Art. 2º** - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 27 de Janeiro de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**B710D678

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

AVERBA **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA CLAIR DA COSTA CAGLIERO,** AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, MATRÍCULA FUNCIONAL N° **796-0.**

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **MARIA CLAIR DA COSTA CAGLIERO**, Agente Administrativo Auxiliar , matrícula funcional n° **796-0**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **4.915 dias** de tempo de contribuição, referente ao período de 01/06/1982 a 07/01/1983, 10/01/1983 a 31/05/1983, 01/02/1984 a 31/05/1984, 12/02/1985 a 31/05/1985, 01/11/1985 a 30/04/1986, 01/06/1987 a 30/09/1992, 01/08/1995 a 02/01/1998, 01/02/2001 a 01/03/2004 e de 01/10/1992 a 31/03/1993, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 10/05/2019 Processo N° 19025060.1.00058/19-0.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**BD4ABF92

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALBERI RODRIGUES MACIEL**,** OPERADOR DE MÁQUINAS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1125-8.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, do Servidor Público Municipal **ALBERI RODRIGUES MACIEL**, Operador de Máquinas , matrícula funcional n° 1125-8, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **1845 dias** de tempo de contribuição, referente ao período de 14 de abril de 1978 a 03 de novembro de 1978 e de 01 de abril de 1987 a 30 de setembro de 1991, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 15/12/2020 Processo N° 19025060.1.00040/10-0.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**C203CD07

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.11
Data: 28/01/2021
Hora: 09:39

Portaria nº 11/2021

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de
suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 85/2020, e de conformidade com o que estabelece o
artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005,
CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 12/08/2014, à servidora CARMELINDA DE
OLIVEIRA BERGHANN, matrícula 29, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A,
regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 833,97 de
acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Vencimento
básico Lei Municipal nº 700/2010, art. 20, Adicional por tempo de serviço (25 anuênios correspondente
a 37,5%) - Lei Municipal nº 699/2010, art. 81, II 85, Adicional de Insalubridade (30%) - Lei Municipal
nº 123/1991, art. 1º e Diferença salário mínimo Lei Orgânica Municipal 0/1990, art. 104, § 2º, I. a ser
custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
BARROS CASSAL, 28/01/2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito de PM DE BARROS CASSAL
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**323C7754

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMAR BUGS**,** OPERADOR DE MÁQUINAS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 780-3.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, do Servidor Público Municipal **ADEMAR BUGS**, Operador de Máquinas , matrícula funcional n° 780-3, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **1204 dias** de tempo de contribuição, referente ao período de 10/04/1976 a 30/04/1976, 30/07/1976 a 20/10/1976, 23/11/1976 a 23/11/1976, 15/08/1980 a 02/03/1981, 06/04/1981 a 31/08/1981, 02/12/1981 a 02/12/1981, 01/11/1984 a 01/06/1985, 06/03/1986 a 21/03/1986, 27/03/1986 a 28/04/1986, 10/10/1986 a 13/11/1986 e de 03/09/1990 a 01/12/1991, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 12/01/2021, Processo N° 19021070.1.00130/20-4.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de janeiro de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**C44BE8C7

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 Contratada: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, com tanque bipartido em regime de comodato. Preço Registrado – Valor unitário: Item 01 - R$ 3,03; Item 02 - R$ 3,05. Prazo: Esta ata terá validade de 1 (um) ano, conforme Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, improrrogável.

Bom Princípio, 28 de janeiro de 2021.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**5C7BED7E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020

**TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2020**
**TOMADA DE PREÇOS N° 014/2020**

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: RGS ENGENHARIA S.A, CNPJ: 19.368.227/0001-12. Objeto: Execução de drenagem pluvial da Rua Afonso Jorge Ledur, numa extensão de 480,50 metros. Fica prorrogado o contrato até o dia 27 de fevereiro de 2021, cujo prazo concedido importa em 30 dias.

Bom Princípio, 28 de janeiro de 2021

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**73DCE156

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**Modalidade:** DISPENSA nº 003/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, nas áreas de contabilidade pública, gestão pública, auditoria, perícia e prestação de contas. **Contratada:** ASSCONTEC – Assessoria e Consultoria Técnica Ltda – CNPJ n.º 03.285.135/0001-39. **Valor total:** R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), sendo R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais. **Prazo de execução:** de 1º de Fevereiro a 31 de Maio de 2021.
Braga/RS, 28 de janeiro de 2021.

***LUIS CARLOS BALESTRIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**815A53AD

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2021, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de cestas básicas destinadas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital de Licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 11/02/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 28 de janeiro de 2021.

***LUIS CARLOS BALESTRIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**E39CDF68

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

**Modalidade:** DISPENSA nº 004/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para publicação oficial de atos legais e institucionais, campanhas, avisos e notícias do município, bem como a divulgação, cobertura e transmissão de eventos e entrevistas realizados pelo município ou por seus órgãos. **Contratada:** Nádia Letícia Formentini Nunes 01575766043 – CNPJ n.º 23.818.673/0001-59. **Valor total:** R$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais. **Prazo de contratação:** de 1º de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2021.
Braga/RS, 28 de janeiro de 2021.

***LUIS CARLOS BALESTRIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Borkoski de Lima
**Código Identificador:**C9800862

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### LEI MUNICIPAL Nº 5.171, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 4.974, DE 09 DE JUNHO DE 2020, AUTORIZANDO A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB COM PAGAMENTO PARCELADO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº4.974, de 09 de junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***"****Art. 2º. A alienação será feita mediante licitação, na modalidade concorrência, tipo maior oferta, tendo como valor mínimo o apurado na avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.*

*§ 1º. A alienação do bem a que se refere este Diploma, objetiva o melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a transformação, em pecúnia, para que o Instituto adquira ou construa uma nova sede atendendo as suas reais necessidades, bem como*

*invista os recursos objetivando uma maior rentabilidade, caso seja possível.*
*§ 2º. Não haverá desconto em caso de pagamento à vista.*
*§ 3º. Possibilidade de pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem, no ato da realização do procedimento licitatório, e o saldo em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, mensalmente atualizadas consoante a variação do IGP-M/ FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador inflacionário que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.*
*§ 4º. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas referidas no §3º deste artigo, implicará no vencimento antecipado da totalidade devida, que se não liquidada em 05 (cinco) dias contados da notificação para tanto, acrescida de correção monetária e juros na forma estabelecida no parágrafo anterior, e de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante pendente, implicará na imediata retomada do imóvel pelo IPASEM/CB, com perdimento dos valores pagos pelo Licitante, até o limite de 80% (oitenta por cento) do respectivo valor, a título de aluguel pelo uso que lhe foi permitido fazer do bem, a contar da data da alienação."*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de janeiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**4E91FDB8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 04/2021.**

**PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Município de Campo Bom, em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público, para o conhecimento dos pais ou responsáveis legais, por crianças em idade escolar que ainda não estão cursando a Educação Infantil – Pré-Escola, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, o período de matrículas. Para as matrículas novas de Pré-Escola, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA as vagas serão ofertadas nas Escolas de Ensino Fundamental, para o ano de 2021.
**TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que se encontram abertas matrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino, do Pré 1, Pré 2, Ensino Fundamental e EJA.

**1. DO CRONOGRAMA:**

| Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA | Data | Local |
|---|---|---|
| Inscrições on-line para alunos novos | 01 e 02 de fevereiro | Site da Prefeitura |
| Devolutiva para as famílias | 05 de fevereiro | Site da Prefeitura |
| Matrícula e apresentação de documentos na escola | 11 e 12 de fevereiro | Escolas |
| Divulgação do quadro de vagas | 29 de janeiro | Site da Prefeitura |

**2. DAS MATRÍCULAS**:
**2.1.** A matrícula é o processo para alunos novos na rede municipal de ensino;
**2.2**. Para concorrer a uma vaga em escola municipal, os pais ou responsáveis devem efetivar a inscrição on-line, no período de 01 a 02 de fevereiro e, posteriormente, a matrícula de Pré 1 e Pré 2, Ensino Fundamental e EJA, no período de 11 a 12 de fevereiro;
**2.3.** A inscrição on-line será realizada através do Sistema Educação, cujo link de acesso será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal http://www.campobom.rs.gov.br/. Ter em mãos documentos do candidato a vaga, bem como documentos dos pais ou responsáveis legais. Ler atentamente as orientações para a posterior consulta da vaga.
**2.4.** No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurada a vaga para crianças nascidas 01/04/2014 a 31/03/2015, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2021;
**2.5.** As matrículas para o ingresso de alunos novos na Pré-Escola **parcial** Pré 1 e Pré 2 para o ano letivo de 2021 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:
a) Pré 1: Crianças nascidas de 01/04/2016 a 31/03/2017;

b) Pré 2: Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016;
**2.6.** As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial, para o ano letivo de 2021, deverão observar que os candidatos tenham 15 anos completos, em 17 de fevereiro de 2021.
**2.7.** Os candidatos ou responsáveis deverão consultar a devolutiva das inscrições (05/02/2021), que será realizada site. Para efetivar a matrícula, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, na escola em que a vaga for destinada, no período de 11 a 12/02/2021:
**Pré-Escola (Pré 1 e Pré 2):**
§ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
§ Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
§ Original e cópia do cartão do SUS;
§ Original e cópia da carteira de Vacinação atualizada (páginas dos dados da criança e das vacinas).

A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.
**Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):**
§ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
§ Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
§ Original e cópia do cartão do SUS;
§ Atestado de escolaridade/frequência.

A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.
**EJA (1º ao 9º ano – Etapas 1, 2, 3 e 4):**
§ Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG;
§ Original e cópia do comprovante de residência de Campo Bom em nome do pai, mãe ou responsável legal (conta de água ou luz);
§ Original e cópia do cartão do SUS;
§ Atestado de conclusão ou Histórico Escolar.

A efetivação da matrícula ficará condicionada a entrega de toda documentação solicitada.
**3.** A Educação Infantil / Pré-Escola - Pré 1 e Pré 2 parcial - funcionará em único turno (manhã ou tarde)**.**
**4.** A Educação de Jovens e Adultos – EJA presencial funcionará no turno da noite para os candidatos maiores de 18 anos.
**5.** As matrículas atenderão, sempre que houver vagas, ao zoneamento – vaga em escola mais próxima da residência.
**6.** Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.
**7.** A comprovação da inveracidade das informações prestadas acarretará na perda da vaga.
**8.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as secretarias das escolas ficarão disponíveis para eventuais dúvidas.
**9.** Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas serão analisados perante a LEI 2.899 de 07 de fevereiro de 2006 e pela Equipe da Secretaria de Educação e Cultura.

Campo Bom, 29 de janeiro de 2021.

***SIMONE DAISE SCHNEIDER,***
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**B4F73930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ADRIANO DIAS. A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

***EVELINE S. HEPS,***
Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 27 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**25B2B899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.994, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de fevereiro de 2021, é fixado em R$ 5,0960, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**7AD38C3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 52.988, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

EXONERA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.132, de 25.03.2014 e suas alterações subsequentes,

**Considerando** a Portaria nº 52.749, de 02 de dezembro de 2020, que nomeou a servidora DEBORA MINOTTO CHERUTI como como Membro Titular da COMPAQ,

**E considerando** que a membro titular, LIZIANE BONADIMAN LEAL, retornou de Licença Saúde,

**R E S O L V E:**

I - Exonerar a servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI**, titular do cargo de Secretária de Escola II, matrícula nº 5921, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 06 de janeiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta portaria a 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**B084F88E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 52.989, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

DESIGNA CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE PESSOAL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Designar a servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI**, matrícula nº 5921, titular do cargo de Secretária de Escola II, para o Cargo de Chefe do Setor de Controle de Pessoal, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de janeiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta portaria a 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**A43BBD0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- AQUISIÇÃO DE MEIO FIO E TUBOS DE CONCRETO. (SRP)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 002/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de meio fio e tubos de concreto para manutenção de estradas e vias do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 29/01/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 10/02/2021, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 29 de janeiro de 2021.

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**7D904A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. (SRP)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial n° 002/2021. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas para secretaria de assistência social, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 29/01/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 11/02/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 29 de janeiro de 2021.

***PEDRO DOS SANTOS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Bresolin Vieira
**Código Identificador:**3A2CB550

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 071/2021, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 **(trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021, a servidora NELSON SCHWARTZ.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**36C1D00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 12/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 12/2021**

**CONTRATADO: CARMO JOSÉ HEINZMANN – ME,**

**CNPJ nº 10.371.969/0001-22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de** serviço profissionais técnico-especializado na área ambiental de elaboração de Pareceres Técnicos.

**VALOR:** R$ R$ 465 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por parecer técnico elaborado.

Cândido Godói, RS, 28 de janeiro de 2021.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***

Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**E59E8870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: CARMO JOSÉ HEINZMANN – ME,**

**CNPJ nº 10.371.969/0001-22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de** serviço profissionais técnico-especializado na área ambiental de elaboração de Pareceres Técnicos.

**VALOR: R$ 465 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por parecer técnico elaborado.**

**PROCESSO**: Dispensa de Licitação nº 12/2021.

Cândido Godói, RS, 28 de janeiro de 2021.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**ECF785E1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 0012021 – Aquisição de água e gás , dia 11/02/2021, às 10 horas; PE 001/2021 – Aquisição de Produtos Químicos , dia 12/02/2021 às 10 horas. A retirada da dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.brou pelo telefone (53) 3245-7299.

***LUIZ CARLOS FOLADOR***
Prefeito Municipal de Candiota
29/01/2021

**Publicado por:**
Pâmela Medeiros
**Código Identificador:**05A9718B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão Presencial nº 01/2021**
**Participação Exclusiva ME e EPP**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar**, às **09h00min** do dia **10 de fevereiro 2.021**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

***JARI HUNHOFF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**E77367F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para eventual contratação por prazo determinado de agente comunitário de saúde, assistente social, monitor da educação infantil com domínio da língua caingangue, operário e professor de português e inglês, com inscrições nos dias 01 a 05 de fevereiro de 2021. O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54) 3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br.
Charrua, 28 de janeiro de 2021.
***VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Jessica de Giacometti
**Código Identificador:**DC1CFFC6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

Protocolo Administrativo nº 968/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Em ata datada de 25/01/2021, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente a Chamada Pública nº 001/2020, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme a seguir:

**COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**
**CNPJ Nº 88.587.357/0024-55**

| ITEM | PRODUTO | UN | QUANTIDADE | | | VALOR (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | E. CAM. S. | E. AMOR C. | TOTAL | UNIT. | TOTAL |
| 01 | **CREME DE LEITE**, tradicional, caixinha, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | un | 0 | 40 | **40** | 2,35 | 94,00 |
| 02 | **MANTEIGA** de primeira qualidade, sem sal. Tablete de 200g. | un | 05 | 20 | **25** | 7,85 | 196,25 |
| 03 | **NATA**, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a partir da data de entrega. | un | 0 | 20 | **20** | 5,66 | 113,20 |
| 04 | **QUEIJO MUSSARELA**, fatiado fino. Embalagens de 1kg. Prazo de validade impresso na embalagem. | Kg | 100 | 100 | **200** | 31,11 | 6.222,00 |
| 05 | **REQUEIJÃO** cremoso, sabor tradicional, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega. | un | 400 | 100 | **500** | 4,37 | 2.185,00 |
| 06 | **SUCO DE UVA INTEGRAL**, embalagens de 1L. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | un | 300 | 300 | **600** | 12,38 | 7.428,00 |
| 07 | **SUCO DE MANGA E MAÇÃ INTEGRAL**, embalagens de 1L. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | un | 100 | 100 | **200** | 12,38 | 2.476,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | | **18.714,45** |

**FELIPE ANDRÉ PIEROZAN**
**CPF Nº 005.848.580-51**

| ITEM | PRODUTO | UN | QUANTIDADE | | | VALOR (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | E. CAM. S. | E. AMOR C. | TOTAL | UNIT. | TOTAL |
| 10 | **ABÓBORA MORANGA** - de 1ª qualidade; integra, consistência firme, casca livre de fungos. Kg | Kg | 0 | 70 | **70** | 3,76 | 263,20 |
| 20 | **CENOURA** - nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Entregues higienizadas. Kg | Kg | 0 | 60 | **60** | 3,44 | 206,40 |
| 23 | **MANDIOCA** - descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Kg | Kg | 110 | 00 | **110** | 4,90 | 539,00 |
| 25 | **PEPINO** - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Kg | Kg | 50 | 00 | **50** | 3,95 | 197,50 |
| 26 | **REPOLHO** - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidade | un | 50 | 50 | **100** | 4,48 | 448,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | **TEMPERO VERDE** (Molho), de 1ª qualidade, fresco, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Molho | un | 120 | 00 | **120** | 3,96 | 475,20 |
| 30 | **ORA-PÓR-NOBIS**, folhas, de 1ª qualidade, fresco, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Maços | un | 20 | 20 | **40** | 5,00 | 200,00 |
| VALOR TOTAL – R$ | | | | | | | **2.329,30** |

**HENRIQUE GROMOVSKI**
**CPF Nº 968.872.490-49**

| ITEM | PRODUTO | UN | QUANTIDADE | | | VALOR (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | E. CAM. S. | E. AMOR C. | TOTAL | UNIT. | TOTAL |
| 13 | **BERGAMOTA** - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg | Kg | 800 | 1.000 | **1.800** | 3,16 | 5.688,00 |
| VALOR TOTAL – R$ | | | | | | | **5.688,00** |

**VALDECIR PAULO LANDO**
**CPF Nº 601.185.200-91**

| ITEM | PRODUTO | UN | QUANTIDADE | | | VALOR (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | E. CAM. S. | E. AMOR C. | TOTAL | UNIT. | TOTAL |
| 10 | **ABÓBORA MORANGA** - de 1ª qualidade; integra, consistência firme, casca livre de fungos. Kg | Kg | 0 | 30 | **30** | 3,76 | 112,80 |
| 11 | **BATATA DOCE** - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Kg | Kg | 0 | 50 | **50** | 3,00 | 150,00 |
| 22 | **CHUCHU** - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não devem apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Kg | Kg | 0 | 100 | **100** | 3,44 | 344,00 |
| 23 | **MANDIOCA** - descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Kg | Kg | 0 | 110 | **110** | 4,90 | 539,00 |
| 25 | **PEPINO** - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Kg | Kg | 0 | 50 | **50** | 3,95 | 197,50 |
| 28 | **TOMATE** - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Kg | Kg | 80 | 80 | **160** | 6,42 | 1.027,20 |
| VALOR TOTAL – R$ | | | | | | | **2.370,50** |

**VIVIANE MARIA CENCI PANCOT**
**CPF Nº 007.485.530-10**

| ITEM | PRODUTO | UN | QUANTIDADE | | | VALOR (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | E. CAM. S. | E. AMOR C. | TOTAL | UNIT. | TOTAL |
| 11 | **BATATA DOCE** - lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Kg | Kg | 0 | 50 | **50** | 3,00 | 150,00 |
| 16 | **ALFACE** - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, deverá ser íntegra, tamanho médio. Unidade. | un | 400 | 300 | **700** | 2,33 | 1.631,00 |
| 18 | **BETERRABA** - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Kg | Kg | 0 | 60 | **60** | 3,89 | 233,40 |
| 19 | **BRÓCOLIS** - de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Tamanho médio. Unidade | un | 200 | 200 | **400** | 4,30 | 1.720,00 |
| 21 | **COUVE CHINESA OU ACELGA** - nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidade | un | 100 | 100 | **200** | 4,55 | 910,00 |
| 24 | **COUVE-FLOR** - nova, de 1ª qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidade | un | 200 | 200 | **400** | 5,01 | 2.004,00 |
| 27 | **RÚCULA** - de 1ª qualidade, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, deverá ser íntegra, tamanho médio. Maço | un | 80 | 80 | **160** | 2,66 | 425,60 |
| 29 | **TEMPERO VERDE** (Molho), de 1ª qualidade, fresco, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Molho | un | 0 | 120 | **120** | 3,96 | 475,20 |
| VALOR TOTAL – R$ | | | | | | | **7.549,20** |

**MAICON BOERI**
**CPF Nº 020.547.050-55**

| ITEM | PRODUTO | UN | QUANTIDADE | | | VALOR (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | E. CAM. S. | E. AMOR C. | TOTAL | UNIT. | TOTAL |
| 14 | **MORANGO** - Fresco, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas, larvas. Kg | Kg | 150 | 150 | **300** | 19,66 | 5.898,00 |
| VALOR TOTAL – R$ | | | | | | | **5.898,00** |
| VALOR TOTAL R$ | | | | | | | **42.549,45** |

ITENS 12, 15 e 17– BANANA, MELANCIA E BATATA INGLESA –NÃO HOUVERAM INTERESSADOS.

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**A97406F8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 10 de fevereiro de 2021, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Aquisição De Papel Sulfite A4 (210x297) Gramatura 75g/m².. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2511, e-mail: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 28 de janeiro de 2021.

***ILDO JOSÉ ORTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Zaparolli Vieira
**Código Identificador:**F74403B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N°06/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR MÊS. Data e horário da sessão de abertura: 11 de fevereiro de 2021, às 09h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para o programa estratégia da saúde familiar com carga horária de 20 horas semanais. situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2511, e-mail: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 28 de janeiro de 2021.

***ILDO JOSÉ ORTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Zaparolli Vieira
**Código Identificador:**61DCBEAA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2021**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Carta Convite*, cujo objeto é a *aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção de diversas secretarias municipais*, sendo a data da abertura das propostas no dia 05 de fevereiro 2021 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

**Crissiumal, 28 de janeiro de 2021.**

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**1F3841FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 095/2021**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de férias,** a partir de 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**CC152AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 096/2021**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas, C O N C E D E a servidora municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**,** a partir de 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 05/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/01/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**4D45BD18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 097/2021**

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **CRISTIANE FUHR**, 12 (doze) dias de férias, a contar de 13/01/2021 a 24/01/2021, sendo 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018

e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.
Foi concedido abono pecuniário, referente a dez (10) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, restando 10 (dez) dias de férias do referido período aquisitivo a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE JANEIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/01/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**D681067A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 098/2021**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E à Servidora municipal, **MARCIA ANDRÉIA HARTMANN MULLER,** serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 01/02/2021 a 14/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.
Dezesseis (16) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 22/01/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**9E6190F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 099/2021**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), CONCEDE à Servidora municipal, **DAYANA GEMELLI DOS SANTOS,** fisioterapeuta**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 01/02/2021 a 14/02/2021, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021.
Dezesseis (16) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 22/01/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**7BDC7E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 100/2021**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **ERNANI LEONHARDT,** operador de máqunas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 **(trinta) dias de férias,** a contar de 08/02/2021 a 07/03/2021, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 22 DE JANEIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 22/01/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**4C6A2051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 001/2021**

PROCEDE CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ALAIR CEMIN Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 208, § 3º da Constituição Federal, no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Resolução do Conselho Municipal de Educação e Cultura nº 01, de 28/12/2011, e Regimento Escolar, TORNA PÚBLICO
Para conhecimento dos pais ou responsáveis, que encontram-se abertas no período de 04 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021, em 2ª chamada, respeitando o turno de funcionamento de cada Escola, as matrículas e rematrículas na Rede Pública Municipal de Ensino, nos seguintes níveis, modalidades e faixa etária:
- Educação Infantil - Berçário: 06 (seis) meses completos até 31 de março de 2021
- Educação Infantil - Maternal I: 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2021;
- Educação Infantil - Maternal II: 03 (três) anos completos até 31 de março de 2021
- Educação Infantil – Pré-Escolar I: 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2021;

- Educação Infantil – Pré-Escolar II: 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2021.
- Ensino Fundamental – 1º ano: 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2021.

As matrículas e rematrículas deverão ser feitas nas Escolas Municipais de Derrubadas: Duque de Caxias, Salto Grande, Juscelino K. de Oliveira e Meu Primeiro Passo.
Documentos necessários para matrículas novas:

- Certidão de nascimento, Carteira de Identidade ou CPF do(a) aluno(a);
- Declaração de regularidade vacinal (caderneta de vacina);
- Número do NIS, aos beneficiários do Bolsa Família (solicitar na Secretaria de Assistência Social);
- Cartão do SUS;
- Cartão do Bolso Família, se possuir;
- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Atestado/declaração médica, se o(a) aluno(a) apresenta necessidades especiais ou nutricionais;
- Histórico Escolar para alunos provenientes de outras Escolas;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis;

Rematrículas: comparecer na Secretaria da Escola para assinar a ficha de rematrícula e verificar se falta algum documento do(a) aluno(a).
A Secretaria de Educação alerta aos pais e responsáveis que não atenderem ao chamado do presente edital que poderão ser responsabilizados na forma do artigo 6º da Lei nº 9.394/96.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 25 DE JANEIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 25/01/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**0A11F75D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

- PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - CNPJ nº 24.604.095/0001-10 – Termo Aditivo nº 006/2021 – Contrato Administrativo nº 147/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018 – Rerratificação do fator indexador de atualização - Assinatura: 22/01/2021.

- D. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 31.981.364/0001-23 Contrato nº 006/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 303,10 - Assinatura: 27/01/2021.

- ESA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – CNPJ nº 91.635.144/0001-70 – Contrato nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Aquisição de materiais para a substituição da cobertura do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 240.136,50 - Assinatura: 28/01/2021.

- PROGETOP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.660.320/0001-48 – Contrato nº 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Aquisição de materiais para a substituição da cobertura do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 3.820,00 - Assinatura: 28/01/2021.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.606.109/0001-41 – Contrato nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Aquisição de materiais para a substituição da cobertura do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 6.048,00 - Assinatura: 28/01/2021.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**82F3121A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 01/2021 para Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica hospitalar para prestação de serviços. A abertura da licitação será às 10h do dia 10 de fevereiro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 06/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 06/2021 para Contratação de horas mecânicas para manutenção, recuperação, avaliação, identificação e substituição de peças, serviços elétricos e serviço de socorro para veículos, máquinas pesadas e equipamentos da SMOV, SME, SMUTS E SMADR. A abertura da licitação será às 14h do dia 17 de fevereiro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 07/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 07/2021 para Aquisição de lixeiras para instalação nas ruas da cidade. A abertura da licitação será às 09h do dia 18 de fevereiro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**0507698C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
### PROCESSO Nº 9/2021.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021,** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA**.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 11/02/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES

INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**9CBA551D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 PROCESSO Nº 8/2021.**

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO.

**CONVENENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

**OBJETO:** conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médico hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de ERVAL SECO/RS complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde

VALOR: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 31/12/2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**E41FA9A5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**SÚMULA DO CONVENIO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 8/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021.**

**CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTONIO.

**OBJETO:** conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médico hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de ERVAL SECO/RS complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde

**VALOR:** R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) mensais.

**DO PRAZO**: O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**E9888D85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021 PROCESSO Nº 10/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 14H DO DIA 11/02/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**3D672AD0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**SÚMULA DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.**

**CONTRATADA**: **SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA**
**DO VALOR**: AUMENTO DE R$ 0,10 NO ITEM 1- GASOLINA COMUM E R$ 0,08 NO ITEM 2-OLEO DIESEL COMUM.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**F4C050ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Aprova a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Erval Seco.

**LEONIR KOCHE**, Prefeito do Município de Erval Seco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo Único integrante deste decreto, a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Erval Seco, relativa às seguintes matérias:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
II - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como a cessão de direitos à sua aquisição;
III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV – Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia;
V – Taxas de Prestação de Serviços;
VI - Taxa de Resíduos Sólidos e Serviços de Saúde;
VII - Contribuição de Melhoria;
VIII - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública;
IX - Medidas de fiscalização, formalização do crédito tributário, processo administrativo fiscal decorrente de notificação de lançamento e auto de infração, órgãos de julgamento e Representação Fiscal, processo de consulta e demais processos administrativos fiscais relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***EDERSON WINK***
Secretário Adm. e Coord. Geral

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**A0273539

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 016/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais de informática.
**PARTICIPAÇÃO:** Exclusiva ME / EPP
**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 17 de Fevereiro de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 17 de Fevereiro de 2021 a partir das 10:00 horas.**
**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**9E3FF2B2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para dieta de pacientes diagnosticadoscom Covid-19.
**PARTICIPAÇÃO:** Exclusiva ME / EPP.
**PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 18 de Fevereiro de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 18 de Fevereiro de 2021 a partir das 10:00 horas.**
**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**35C8D958

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 015/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais.
**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE(http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 22 de Fevereiro de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras daFSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 22 de Fevereiro de 2021 a partir das 10:00 horas.**
**EDITAL:**Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em:http://www.portaldecompraspublicas.com.br
**Informações:**Fone: 512126-8374Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
**FUNDAMENTO:**Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**0992CCB3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**ERRATA II E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE 006/2021 COMPUTADORES**

**ERRATA II E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021**
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de computadores.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houveram as seguintes alterações de Edital no ITEM 4 Subitem 4.6 do Edital e no Termo de Referência no item 7 - subitem 7.1 - Declarações/Certidões/Certificações que deverão ser apresentados impressos junto a entrega do produto **onde se lê: "***Certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais"* **leia-se: "***Certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais ou apresente algum dos seguintes Certificados validos: OHSAS 18001, ISO 14001, ISO 9001, ISO 45001."*
**No Termo de Referência** – Fonte de Alimentação, **onde se lê:** *Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 260 watts Auto Sensing; ● Deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento."* **leia-se: "***Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 260 watts Auto Sensing; ● Deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento. Sendo aceitas fontes com potência de 260 watts ou superior, desde que tenham eficiência de 92% e sejam compatíveis com as configurações de Hardware da CPU."*
**No Termo de Referência** – Exigências Complementares, **onde se lê**: " *Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador"* **leia-se: "***Todos os acessórios e o monitor deverão ser, preferencialmente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;*

Fica prorrogada a data de abertura da sessão pública **para o dia 23 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas.**
Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: **23 de Fevereiro de 2021 às 09:45 horas.**
Data limite para impugnação: 18 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Os demais textos permanecem inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

FSPSCE

**Publicado por:**
Adriana Carlesso Ribeiro
**Código Identificador:**2500E652

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.671 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de janeiro de 2021.

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**2C525F65

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.672 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de janeiro de 2021.

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**C4A6DDA1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.673 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Contador no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-Esteio.

***JAIME DA ROSA IGNÁCIO***
Prefeito Municipal em exercício

**Publicado por:**
Lucas Kaua Dias da Cunha
**Código Identificador:**798F9202

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0723/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391 , para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal , vinculado à Controladoria-Geral, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**E9B82495

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0724/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,DESIGNAR Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30634, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal , vinculado à Controladoria-Geral, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**543E77F0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0725/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,DESIGNAR Edson de Mattos Ribeiro, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30842, para o exercício da Função Gratificada FG-06, Coordenador de Gestão Municipal , da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**5E2A32BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0726/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Diossara Ceroni Ferreira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 3338, Estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-06, Coordenador de Gestão Municipal , da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**5AF7E5C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0727/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Lidiane Zilli de Azeredo, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7797, para o exercício da Função Gratificada FG-06, Coordenador de Gestão Municipal , da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 19.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**340EE7A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0728/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Anderson Antônio Marques Moraes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30627, para o exercício da Função Gratificada FG-06, Coordenador de Gestão Municipal da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**3E81E190

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0729/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Dulce Maria Ramos Pauletto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3992, para o exercício da Função Gratificada FG-06 Coordenador de Gestão Municipal ,vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**6DD7E414

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0730/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Veridiana Löh Schwanck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30539 para o exercício da Função Gratificada FG-06 Coordenador de Gestão Municipal ,vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**FD290341

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0731/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Ana Marta Correa, Técnica de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386 para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**44A1D401

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0732/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Marcio Roberto Ribeiro Alves, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30776 para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**4B573593

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0733/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, DESIGNAR Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337 para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**737D4126

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0734/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rafael Andrade dos Santos, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31556 para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**C4EBCF1A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0735/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luis Carlos da Silva Belíssimo, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 50724 para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão,

a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**C06ACD7A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0736/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucas Abreu da Silva, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31416 para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**2AC4435E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0737/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maria de Fátima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II ,vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**17E61E7F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0738/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cassio dos Santos Moreira, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31364 para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**6CCE9539

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0739/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcelo Borges Nunes, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31258 para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**EC2F2478

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0740/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabiula Thomazini, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31126 para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**859FBD6E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0741/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristiane de Oliveira Gularte, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30510, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II ,vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**85D06474

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0742/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandro Souza Costa, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3491 , para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II ,vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**977EE0C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0743/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marina Silveira Valença Fraga, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30498 , para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II ,vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**7D554982

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0744/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Fernandes Rodrigues, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30438, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II ,vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**5E07478D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0745/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Simone Elisa Bender, Auxiliar de Escritório, Estatutário , matrícula nº 30858, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**F7563281

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0746/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Abraão dos Santos Rodrigues, Técnico em Telecomunicações, Estatutário, matrícula nº 31270 , para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**7B25136F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0747/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Valdez Francisco Chaves de Anunciação, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7821 , para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III , vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**10362A77

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0748/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucas Floriano Riboldi, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30873, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III , vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**4EBF5469

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0750/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriana Lemes, através de Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital 01/2019, no cargo de Professor de Português, 20 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**54206A7F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0751/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lucilene Conceição Silveira Silva, através de Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital 01/2019, no cargo de Professor de Português, 20 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**08F6B528

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0752/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andreza Gressana Schmitt, através de Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital 01/2019, no cargo de Professor de Português, 20 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**82D31C5E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0753/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eliane Vargas dos Santos, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Area I, 20 horas, Estatutário, classificação 93º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**9AF6D4E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0754/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maria Conceição Aparecida Christino da Rosa, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Area I, 20 horas, Estatutário, classificação 94º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**1757AEB8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0755/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Camila dos Santos Cassanego de Aguiar, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Area I, 20 horas, Estatutário, classificação 95º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**19CBE65F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0756/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Area I, 20 horas, Estatutário, classificação 96º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**D5C9AB07

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0757/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jéssica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Area I, 20 horas, Estatutário, classificação 97º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**FF7DEAB3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0758/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gisela Mara Martins, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Area I, 20 horas, Estatutário, classificação 98º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**CF678733

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0759/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cátia da Silva, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Inglês, 20 horas, Estatutário, classificação 33º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**54976EA1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0760/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Leonardo Camargo Lodi, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Inglês, 20 horas, Estatutário, classificação 35º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**4CE1B432

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0761/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Amanda Caroline Fagundes Campos, através de Concurso Público nº 01/2019, aberto pelo Edital 01/2019, no cargo de Professor de Matemática, 20 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, a partir de 25.01.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**D89A0171

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0762/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Laura Garcia Lerina , Contrato Estatutário, Padrão 5, matrícula nº 31515, a contar de 23.01.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**7BE06237

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0763/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Sinara Zolim Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40351, Licença Prêmio referente ao período de 27/05/2014 a 27/05/2019, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**1C1D3344

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0764/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dayse Zagonel Rosa ,CCS Estatutário, matrícula nº 6965, Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, correspondente à 2/3 (dois terços) do vencimento básico do cargo de Advogado, a partir de 01.01.2021, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**79379AE3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0765/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, DESIGNAR Luciana Vargas Sebeis , Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30857 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gabriela Maria Scrinz , Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 3319, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 25/01/2021 a 13/02/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**8E839D43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0766/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em Pecúnia, referente ao período 11.08.2010 a 14.07.2018 concedido na portaria 3406/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**0B555CBE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0767/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Silveira da Silva, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30888, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/01/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**F8D34B42

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0768/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4.911/2020 para fazer constar, PROCEGUIR

cedência de André Luis Llantada de Moura, Gestor Financeiro, Estatutário, matrícula nº 31119, para ter exercício no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**68D2C0D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0769/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4.932/2020 para fazer constar, PROCEGUIR cedência de Ariadne Ghen o de Barros, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30650, para ter exercício no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - Prev-Esteio, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**3F9C31C6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0770/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4.931/2020 para fazer constar, PRORROGAR cedência de Iuri de Oliveira Mariano, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30141, para o exercício da função gratificada de Diretor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – Prev , no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**51F604CD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0771/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4.934/2020 para fazer constar, PRORROGAR cedência Josiele Dias de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Estatutário, matrícula nº 30743, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – Prev Esteio, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 , com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**1275889A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0772/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4.935/2020 para fazer constar, PRORROGAR cedência de Marcia Helena Schmidt, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 2152, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – Prev Esteio, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**38099452

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 0773/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4.936/2020 para fazer constar, PRORROGAR cedência de Sandro Santos Dias, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30614, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – Prev Esteio, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, nos termos do art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

***LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT***
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**F333057C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**EXTRATO ADENDO CONTRATO 009/2018**

**CONTRATO nº 009/2019**
**Oitavo Adendo**
**Dispensa de Licitação nº 003/2019**
**Ordem de Compra nº 057/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
**CNPJ/MF:** 13.016.717/0001-73
**Objeto**: Ficam **suprimidos** serviços equivalentes a **9,68%** do objeto do contrato referente a prestação de serviços da CONTRATADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, pré-hospitalares, hospitalares e ambulatoriais, em caráter de urgência/emergência e eletivo, visando garantir o atendimento integral à saúde da população em todas as áreas contratadas, no limite da capacidade instalada e pactuada, descrita essa no cadastro de estabelecimentos de saúde (CNES), sob o número 2232030, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), constante n**a folha 374**.
**Valor:** Os valores referentes a **supressão** de serviços são de **R$ 1.808.717,00 (um milhão, oitocentos e oito mil, setecentos e dezessete reais)**, referente ao 2° adendo, Recurso Municipal, de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao 4° adendo, Recurso Federal (Crédito Extraordinário), de **R$ 1.049.454,00 (um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, referente ao 5° adendo, Recurso Federal (Emenda Parlamentar), de **R$**

**1.126.130,00 (um milhão, cento e vinte seis mil, cento e trinta reais)**, referente ao 6° adendo, Recurso Federal (Emenda Parlamentar) e de **R$ 1.744.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais)**, referente ao 7° adendo, Recurso Federal (Crédito Extraordinário).Altera-se as tabelas do item 10.1 (Metas físico-financeiras) no valor de **R$ 6.228.301,00 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais)**, conforme planilha acostada nas folhas 376 à 378, cópia anexa, a qual integra este adendo contratual como se nele estivesse transcrita.
**Valor da Renovação:** O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 64.605.713,04 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e treze reais e quatro centavos)**.
**Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de janeiro de 2021, até 28 de janeiro de 2022.**
**Assinatura**: 22/01/2021

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Emilio Timm
**Código Identificador:**E9D38E6C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
Contrato nº 006 – Alexandra Binda Vivan – Valor Total R$ 1.365,00
Contrato nº 014 – Cooperativa de Economia Solid. De Guaporé – Valor Total R$ 1.260,00
Contrato nº 015 – João Calos Bristot - Valor Total 17.636,19
Contrato nº 016 – Lourdes Sottili Valente – Valor Total R$ 14.917,05
Contrato nº 017 – Morgana Sottili Valente – Valot Total R$ 7.834,00
Contrato nº 018 – Therezinha Marca Melatti – Valor Total R$ 3.818,00
Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 27 de janeiro de 2021.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**BDE7BA34

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### SUMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 047/2021
CONTRATO Nº 004/2021 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
O Município de Fagundes Varela torna público a Contratação da EMATER-RS, para serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar. Valor mensal: R$ R$ 4.960,46. Prazo: 12 meses a contar de 1º de janeiro de 2021. Amparo Legal: Art. 24, XXX da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. O mesmo se encontra publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 25 de janeiro de 2021.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosecleia Zatt
**Código Identificador:**755432E6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2021 EMATER - RS

**PROCESSO Nº011/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2021**
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social destinado aos agricultores familiares locais.
Fundamento Legal: Art. 24, XXX, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores.
Valor: R$4.960,46 (quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centávos) mensais.
Fornecedor(a): **Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER - RS**

Faxinalzinho, RS, 28 de Janeiro de 2021.

***JAMES AYRES TORRES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elson Jose Pelin
**Código Identificador:**F4B72A84

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA., inscrito no CNPJ nº 90.481.326/0001-70, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 638.900,00 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância aos Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752 e (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**7DE3F910

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021
Aquisição de material ambulatorial para consumo nos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Propostas e Documentos serão recebidos em 11/02/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021
Aquisição de três veículos automotivos novos, tipo pick-up, para uso na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito. Propostas e Documentos serão recebidos em 12/02/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021
Aquisição de um Caminhão Trator Usado para uso na Secretaria Municipal de Obras e Viação. Propostas e Documentos serão recebidos em 15/02/2021, às 14h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021
Registro de Preços de Serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica contemplando a Imprimação com asfalto diluído CM-30, Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-1C e Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C (fornecimento, transporte, marcação e aplicação), Serviços de Reparo com Concreto Asfáltico padrão DNIT faixa C, e Serviços de Execução de Sarjeta em Concreto moldada in loco, para obras de pavimentação e repavimentação no Município de Flores da Cunha. Documentos e propostas serão recebidos em 03/03/2021, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**45153A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**JULGAMENTO DILIGÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Diligência realizada na licitação em destaque. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. A empresa Abastesul Distribuidora de Alimentos Eireli. foi considerada Habilitada. Abre-se o prazo de recurso. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município.

***CÉSAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**35C3EE0B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Certame nº 03/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de fevereiro de 2021 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010. Floriano Peixoto, RS, 29 de janeiro de 2021.
***ORLEI GIARETTA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Stempczynski
**Código Identificador:**5934A905

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº 014/2021**
CONTRATADA: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.103.031/0001-17
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SYSNOVA AMBIENTAL – SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS, SISTEMA PARA MULTI-USUÁRIOS, COM UMA (01) ESTAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.
VALOR TOTAL: R$ 8.712,48
VIGÊNCIA: 21/01/2021 ATÉ 20/01/2022
DATA DE EMISSÃO: 21/01/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Harmonia/RS, 29 de Janeiro de 2021.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**82FCE5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**
FORNECEDOR: LAUX & LAUX LTDA
CNPJ: 94.099.041/0001-20
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUINHO NA EMEF ESPAÇO DO SABER, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2021

Harmonia/RS, 29 de Janeiro de 2021.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**EC4D2CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**
FORNECEDOR: LAUX & LAUX LTDA
CNPJ: 94.099.041/0001-20
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PINTURA DE BRINQUEDOS DO PARQUINHO DA EMEF CASTRO ALVES E DA EMEI MUNDO DA CRIANÇA, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 5.850,00
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2021

Harmonia/RS, 29 de Janeiro de 2021.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**1F982DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2017
CONTRATADA: GENI LENICE HERBERT- ME
CNPJ: 28.498.600/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLÍNICA EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO, NA ÁREA CLÍNICA, E EM ESF - PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. O CONTRATADO DEVERÁ POSSUIR PROFISSIONAL EM SEU QUADRO DE PESSOAL CAPACITADO PARA O TRABALHO COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DAS DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO CASO DE O MÉDICO NÃO POSSUIR A CAPACITAÇÃO NECESSÁRIA, DEVERÁ SE SUJEITAR À REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ QUATRO MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, NAS DATAS DETERMINADAS E AGENDADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE. A NÃO CAPACITAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO ENSEJARÁ A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO; A CARGA HORÁRIA SERÁ ORGANIZADA EM ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL, VISITAS DOMICILIARES, REUNIÕES COM EQUIPE DE TRABALHO E HORAS DE ESTUDO, CONFORME CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DIRETRIZES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
DENTRO DAS 20H SEMANAIS, ESTARÃO INCLUSOS, TAMBÉM, ATENDIMENTO A CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS E A REALIZAÇÃO DE COLETA DE PRÉ-CÂNCER, CONFORME NECESSIDADE;
A CONTRATADA DEVERÁ ESTAR APTA A REALIZAR, TAMBÉM, AVALIAÇÕES CIRÚRGICAS, ALÉM DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS A NÍVEL AMBULATORIAL.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
DATA DA RESCISÃO: 04/01/2021
DATA DO DOCUMENTO: 22/01/2021

Harmonia/RS, 29 de Janeiro de 2021.

***ERNANI JOSÉ FORNECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tífane Pletsch
**Código Identificador:**DED5BE77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2021 CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2021**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021
O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** torna público que se encontra aberta a licitação do tipo "menor preço por item", *para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na área de clínica geral da Autarquia Hospital Municipal São José***.** Os interessados deverão se credenciar até às 09 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021; recebendo as propostas e a documentação no Setor de Licitações do Hospital Municipal São José até às 09 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará também às 09 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021, na Sala de Reuniões do Hospital Municipal São José. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (http://www.pmibiraiaras.com.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1288 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**FB132286

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.494/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 1.901.563,06 (um milhão, novecentos e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0601.1236501121.026 Construção, Reforma, Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Infantil
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 (1146) Obras e Instalações.....R$. 1.901.563,06

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Auxílio/Convênio – Gov Federal – TC PAR 04365-1 – Esc Infantil - Fonte 1146..R$. 1.901.563,06**

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de janeiro de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 26 de janeiro de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**F1003D68

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.495/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 838,47 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.30.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.93 Indenizações e Restituições
3.3.30.93.39 Rio Grande do Sul
**3.3.30.93.39.01 Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.....R$. 838,47**

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Recurso:**
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência .....R$. 838,47

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de janeiro de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 26 de janeiro de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**BD99B6D4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.496/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.93.00 Aplic Direta Decorente de Operações com Consórcio Público
3.3.93.30 (4500) Material de Consumo.....R$. 10.000,00

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Recurso:**
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
**3.3.93.30 (4500) Material de Consumo.....R$. 10.000,00**

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de janeiro de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 26 de janeiro de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**02D19BFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 059/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Destitui Vice-diretora da E.M.E.F. João Dal Piva e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a professora **Joceli Maria Lanzarin Cinelli**, matrícula nº 229-1, da função de **Vice-diretora** da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva e Cancelar a função gratificada, FG-02, por ela percebida, concedida pela portaria nº 068/2020, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 28 de janeiro de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**98B9A4C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 060/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Vice-diretora de Escola Municipal, Concede Função Gratificada e da Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Professora **Taise Poletto**, matrícula nº 3397-9, na função de Vice-diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva, recebendo a Função Gratificada, FG-2, prevista no Art. 27 da Lei Municipal nº 1.470/2002, a partir de 01/02/2021.

**Art. 2º** Cancelar o adicional pela Regência de Classe a Professora Municipal **Taise Poletto,** matrícula nº 3397-9, a partir de 01/02/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 28 de janeiro de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**DE90C095

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 061/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, à servidora municipal **Cristina Zapparoli**, matrícula nº 3772-9, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 27/01/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/01/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 28 de janeiro de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**8DBCA4CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 062/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Concede férias a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

| Matr. | Nome | Dias Férias | Dias Abono | Período Aquisitivo | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|
| 3731-1 | Anne Caroline Ritter | 12 | - | 18/01/2020 a 17/01/2021 | 01/02/2021 |
| 3443-6 | Elizia de Araujo Arse | 12 | - | 25/06/2019 a 24/06/2020 | 01/02/2021 |
| 3842-3 | Leticia Zanchet Dalmas | 07 | - | 01/07/2019 a 30/06/2020 | 01/02/2021 |
| 3460-6 | Marta Canci | 30 | - | 14/09/2018 a 13/09/2019 | 04/02/2021 |
| 3438-0 | Tania Maria Piva Catapan | 12 | - | 23/06/2018 a 22/06/2019 | 01/02/2021 |
| 3764-8 | Vilmar Todeschini | 15 | - | 01/08/2019 a 31/07/2020 | 01/02/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 28 de janeiro de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
**Código Identificador:**8AF9C0AA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 009-2018.**

Dispensa nº 002-18.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: Carlos Alberto Kochenborger e Luiz Carlos Kochenborger.
Objeto: Locação de um Terreno Urbano de forma regular, com área superficial de 2.500,00-m2, com uma casa em alvenaria, com área de 374,33-m2, situado nesta cidade, com frente para a rua Firmino de Paula, lado ímpar, esquina com a rua do Comércio, lado par, sob nº 718, destinado ao funcionamento de creche.
Valor mensal: R$ 4.000,00.
Prazo: 01/02/2021 a 31/01/2022.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**11EBF28C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 010-2019.**

Pregão Presencial nº 005-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Med Care Assistência Domiciliar Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de locação mensal de concentrador de oxigênio elétrico medicinal, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2022.
Valor unitário mensal: R$ 139,90.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**A4C72988

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 007-2019.**

Pregão Presencial nº 002-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Marcos Luis Petri.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência para a Banda Municipal de Ibirubá, sendo prorrogado o prazo de vigência até 31/01/2022.
Valor mensal: R$ 1.237,00.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**D8B6B63D

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 011-2019.**

Pregão Presencial nº 004-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hardi Wohlenberg.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento junto ao Centro Administrativo de Santo Antônio do Bom Retiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/01/2022.
Valor mensal: R$ 1.564,70.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**3A617EC0

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 010-2018.**

Processo nº 005 – Dispensa 001-18.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Contel Telecom Ltda.
Objeto: Prestação de serviços especializados, pela CONTRATADA, para consultoria na área de planos de serviços telefônicos, com o fito de auxiliar na redução dos custos de telefonia.
Prazo: 1º/02/2021 a 31/01/2022.
Valor mensal: R$ 683,60.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**B0068915

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2020.**

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: PEMAC – COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, tomo e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2021 a 31/01/2022.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**7D722081

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 013-2020.**

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias/agrícolas, para serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2021 a 31/01/2022.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**21E54326

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 019-2020.**

Edital de Chamamento Público nº 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Auto Mecânica Ibirubá S.A.
Objeto: Credenciamento a qualquer tempo de empresas para prestação de serviços de mão de obra mecânica para veículos meio leves até 3500kg, camionetes e vans da frota do município.
Prazo: 01/02/2021 a 31/01/2022.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**04AAF742

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 020-2020**

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Waldomiro Rodrigues de Jesus.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, tomo e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2021 a 31/01/2022.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**3BDEF4CE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 022-2020.**

Edital de Chamamento nº 003-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mecânica Sand Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica de máquinas rodoviárias consistindo em serviços de mão de obra, tomo e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2021 a 31/01/2022.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**222A3DEB

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 024-2020.**

Edital de Chamamento Público nº 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RENATO O. RISTOW E CIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra mecânica meio leve e pesada de máquinas rodoviárias/agrícolas, para serviços de mão de obra, torno e solda dos veículos da frota do município.
Prazo: 01/02/2020 a 31/01/2022.
Valor: R$ 80,00 pela hora/trabalhada.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**D964C9D2

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA CONTRATO Nº 003/2021.**

Processo nº 005-21 - Dispensa nº 003-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Emater/RS.
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social.
Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Valor mensal: R$ 6.654,32.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**0F465A78

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2021 – FAMURS

**Objeto:** Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (móveis e equipamentos), destinados a Estruturação da Atenção Básica do Município de Imbé/RS, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 11/02/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Janeiro de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Firme Graciano
**Código Identificador:**C101C164

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 02/2021, no dia 05 de fevereiro de 2021**, as 09:00 horas, referente à AQUISIÇÃO DE MAQUINA PARA O MUNICIPIO DE IRAI – RS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 218 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 21 de janeiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**EE355092

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 03/2021, no dia 05 de fevereiro de 2021, as 14:30 horas,** referente à aquisição de mobiliáriopara escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de janeiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**86D9E655

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### DISPENSAS DE LICITAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para serviços de divulgação do município nas Edições do Jornal "O Alto Uruguai", no valor de R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), sendo R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais, com a EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL O ALTO URUGUAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.708/0001-59.

Iraí, 27 de janeiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – CONTRATO Nº 04/2021**

**Objeto:** Serviços de divulgação do município nas edições do jomal "O Alto Uruguai";
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** EMPRESA JORNALISTICA JORNAL ALTO URUGUAI LTDA-ME, CNPJ: 03.514.708/0001-59;
**Valor total:** R$ 10.780,00.

Iraí, 28 de janeiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a aquisição de peças e mão de obra para conserto do motor e suspensão dianteira do onibus placa: ISX 7779, no valor de R$16.684,58 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com a MECÂNICA CARGNIN LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.320.553/0001-94.

Iraí, 28 de janeiro de 2021.

***ANTÔNIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 – CONTRATO Nº 05/2021**

**Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para conserto do motor e suspensão dianteira do onibus;
**Contratante:** Município de Iraí;
**Contratada:** MECANICA CARGNIN LTDA, CNPJ: 01.320.553/0001-94;
**Valor total:** R$ 16.684,58.

Iraí, 28 de janeiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**22AB0CB4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

### SEC.DA FAZENDA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**.
Objeto**:** Aquisição de peças para veículos da SMS e SMOTU.
Abertura**:** dia 11/02/2021, às 9h, no Setor de Licitações.

Edital no site: www.itacurubi.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com.

***GELSO DOS SANTOS SOARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**343D5E5A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

### SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
### EDITAL Nº 32, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"NOTIFICA CONTRIBUINTE, POR SE ENCONTRAR EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO,NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA E/OU NÃO PROCURADO, PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL."

O**MUNICÍPIO DE IVOTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.909/0001-17, com sede na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro, Ivoti -RS, através da sua Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente (SSMA),**NOTIFICA**o contribuinte abaixo, por se encontrar em local incerto e não sabido,notificação devolvida e/ou não procurado, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, da lavratura do Auto de Infração, abaixo relacionado, devendo o interessado apresentar defesa em um prazo máximo de 20 dias úteis contados da publicação do presente Edital, ou caso queira efetuar o pagamento da multa, retirar o respectivo Boleto Bancário junto a SSMA.

| Nome/Razão Social | CPF | Processo Administrativo | Auto de Infração |
|---|---|---|---|
| Amadeus dos Santos Martini | 462.044.150-34 | 2018/3235 | 019/2020 |

**1.**Ainda, o interessado deverá apresentar projeto de recuperação de área degradada – PRAD no prazo de 45 dias.

Ivoti, 28 de janeiro de 2021.

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solano Celso de Abreu
**Código Identificador:**2F50E91E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇAO DE VEÍCULOS DE PASSEIO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E AO GABINETE DO PREFEITO

**O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 002/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 –** Processo Licitatório **Nº 002/2021**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇAO DE VEÍCULOS DE PASSEIO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E AO GABINETE DO PREFEITO.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09:00hs do dia 12 de fevereiro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.
Jacuizinho - RS, 28 de janeiro de 2021.

***AROLDO SCHMITT DE MORAES***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Magali Ferrari
**Código Identificador:**5F447490

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 220/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 07/18 e LC nº 123/06, e suas posteriores alterações, tornam público aos interessados que a abertura da Licitação:
**Pregão Presencial nº 001/2021** - Registro de Preços - Referente ao Edital para a Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização de Veículos Leves e Pesados - Dia 12/02/2021, às 09h:00min.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Avenida 27 de Janeiro - 422. Outras informações pelo fone: (53) 3261-5880 ou 3261-1999 - ramal 22, no horário das 08h às 12h.

***FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Coronel Gonzalez
**Código Identificador:**B767AC2B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### SÚMULA CONTRATO 001/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 001/2021
PROCESSO: 187/2021
FORNECEDOR : OSCAR B. DE OLIVEIRA - ME
CNPJnº 14.496.377/0001-98
**OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, abrangendo monitoramento via internet, implantaçãode sistema de acompanhamento, localização e alarme anti-furto de veículos, posicionamento por satélite (GPS) em tempo real eininterrupto, para o controle de 24 (vinte e quatro) veículos da frota do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos a título decomodato, componentes, bem como a instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.**
Valor total de R$ 13.603,00(treze mil seiscentos e três reais ), valor mensalde R$ 1.133,58 ( mil cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência:28/01/2021a27/01/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2021

**Publicado por:**
Claudete Bassani Munari
**Código Identificador:**07C1EEAC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 343/2021 e Lei 1.535, de 25 de janeiro de 2021, **convocaos**candidatosclassificadosno Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Aux. de Serv. Gerais | Gélson figueroa Venancio | 086 | 15º Lugar |
| Aux. de Serv. Gerais | Fernanda Machado Menezes | 079 | 16° Lugar |

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de 29de janeirode 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretáriade Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**7D13A42E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 025/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

**R E S O L V E:**
**CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **ALESSANDRA ALVES DOS PASSOS**, a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 29/01/19 até 28/01/20 conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 05 de Janeiro de 2021.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***INAJARA DA ROCHA SOMMER***
Servidora Designada

**Publicado por:**
Inajara da Rocha Sommer
**Código Identificador:**F2DDF0E4

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 026/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

**R E S O L V E:**
**CONCEDER,** 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **ALINE MENEGAZ DICKEL,** a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 29/01/19 até 28/01/20 conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 06 de Janeiro de 2021.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***INAJARA DA ROCHA SOMMER***
Servidora Designada

**Publicado por:**
Inajara da Rocha Sommer
**Código Identificador:**D8AD17B5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 007/2021, tendo por finalidade a aquisição de Material de Construção .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Janeiro de 2021.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**5FE41976

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 -SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia **16 de Fevereiro de 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 008/2021, tendo por finalidade Serviços de montagem de pneus da Frota Municipal. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Janeiro de 2021.

**CARLA CRISTINE WITTMAN CHAMORRO,**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**58020B7C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Contratante: Município Mostardas

Contratada: SIMAE- Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda.
CNPJ: 26.796.200/0001-96
Objeto: serviço de assessoramento técnico para a equipe da SME.

Valor Contratual: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**DC7DCC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021**

Contratante: Município Mostardas
Contratada: Schmutt Transportes Terraplanagem e Coleta de Resíduos Ltda - ME
CNPJ: 21.604.452/0001-52
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, podas e verdes, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, relativos às atividades de limpeza urbana da Prefeitura de Mostardas/RS em local devidamente licenciado e oferta de 05 containers/mensais de coleta em ponto discriminados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

Valor Contratual: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**6FDBD0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KTA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ n° 36.342.745/0001-86
Objeto: contratação de empresa para diagnóstico energético e projeto de eficiência.

Valor Contratual: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**44033512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ n° 03.257.932/0001-02
Objeto: mão de obra para conserto da câmara de vacinas.

Valor Contratual: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**8B4268FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 04.311.157/0001-99
Objeto: O objeto do presente termo aditivo de contrato corporifica-se no acréscimo quantitativo de acompanhamento permanente (dois dias ao mês, totalizando quatorze horas), valor mensal R$ 2.160,00, conforme Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/9393 e suas alterações posteriores.
Vinculado ao Contrato Nº 229/2020 Pregão Presencial Nº 31/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**977CB12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Banrisul Cartões S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA VERO DO BANRISUL.

Valor Contratual: R$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**D4FC65B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Singular Clinica Medica LTDA
CNPJ: 28.588.238/0001-07
Objeto: serviço de laudos de raio x e responsabilidade técnica, pelo período de 12 meses, janeiro a dezembro de 2021.

Valor Contratual: R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**3253A6C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 040/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Edinei Teixeira Machado ME
CNPJ: 05.848.227/0001-05
Objeto: aquisição de adesivos para serem utilizados na identificação da frota municipal, tudo em conformidade com a lei 3555 de 24/01/2017.

Valor Contratual: R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**416ACD03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 041/2020**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Oziel da Silva Araújo 00162754035
CNPJ: 37.030.108/0001-37
Objeto: instalação de piso na sala da chefia de gabinete.

Valor Contratual: R$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**9BC5151B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 42/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Vidraçaria Gabriel Tondim - Eireli
CNPJ: 32.016.108/0001-69
Objeto: instalação de pergolado na UBS Moacir Machado Braga.

Valor Contratual: R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**F1993331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 45/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Litoral Sul Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 10.719.885/001-37
Objeto: locação de ambulância furgão (veículo com seguro total), veículo contratado deverá ser com ano de fabricação/modelo 2017/2017 no mínimo.

Valor Contratual: R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**2B0F96FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Ruah Veículos Ltda.
CNPJ: 04.130.692/0001-43
Objeto: revisão dos 50.000km do veículo Nissan Frontier, ano 2019, placa IZQ-4F97, chassi 8ANBD33B5KL015068.

Valor Contratual: R$ 2.758,33 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**E982FE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 048/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Ruah Veículos ltda.
CNPJ: 04.130.692/0001-43
Objeto: conserto de veículos Nissan Frontier, ano 2019, placa IZQ4F97, chassi 8ANBD33B5KL015068.

Valor Contratual: R$ 7.868,21 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**958BFA0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo Ltda..
CNPJ: 08.429.089/0001-18
Objeto: aquisição de passagens aéreas.

Valor Contratual: R$ 332,26 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**4D8A3339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 50/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Roger Luis Pacheco Ferreira Mei
CNPJ: 11.844.799/0001-19
Objeto: manutenção do Fiat/Uno Mille Way Econ alco/gasol ISD-8067 2011/2012, chassi: 9BD15844AC66098425.

Valor Contratual: R$ 200,00 (duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**DF31F584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 55/2021**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Geferson Machado da Rocha & CIA LTDA
CNPJ: 11.204.499/0001-75
Objeto: peça para ônibus M.BENZ/MPOLO Torino GVU, diesel, motor 366, ano 1999, modelo 1999, chassi: 9BM384073XB196873, placa IJB-8509

Valor Contratual: R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**EC647466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021**

Contratante: Município Mostardas
Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins SA.
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Objeto: peças a retroescavadeira JCB ano de fabricação 2012, modelo 2013, placa; ITG-3751, chassi: 9B9214T64CBDT4151.

Valor Contratual: R$ 6.264,04 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de janeiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**3013AD07

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**
**MENOR PREÇO**

O **PODER LEGISLATIVO DE NOVA SANTA RITA/RS**, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, realizará, no dia 5 de março de 2021, às 10h, na Sala de Reuniões desta Casa legislativa, localizada na Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, bairro Centro, a licitação a seguir caracterizada:

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
**OBJETO:** Pregão para contratação de empresa para a construção da quarta etapa do prédio que será sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
**SESSÃO DE PREGÃO**: 05/03/2021
**HORÁRIO:** 10H

Informações complementares poderão ser obtidos pelos interessados através do e-mail compras@cmnovasantarita.rs.gov.br.
Edital disponível em https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/

Nova Santa Rita, 29 de janeiro de 2021.

***VEREADOR ILDO MACIEL DA LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Andréia Lima Pires
**Código Identificador:**E11F9055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3933/2021**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-15.000,00 (Quinze mil Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 897
Elem. Despesa: 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 900
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 3.000,00**
Cód. da despesa: 901
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 7.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 50
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....**R$ - 13.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 47
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.000,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2021.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**28C83587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 01/2021**

Processo: 1082/2021 Valor: R$ 50.000,00
Credor: PODER JUDICIÁRIO DE OSÓRIO
Objetivo: Pagamento de custas judiciais referentes a processos de execuçção fiscal. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**B4C6D677

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 02/2021**

Processo: 744/2021 Valor: R$ 6.000,00
Credor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RS
Objetivo: Pagamento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de obras e serviços realizados pelo município no exercício de 2021. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**7EF3A5E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 03/2021**

Processo: 872/2021 Valor: R$ 140.000,00
Credor: OI SA
Objetivo: Pagamento de serviço de telefonia para diversos setores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**FDC14D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 04/2021**

Processo: 764/2021 Valor: R$ 500.000,00
Credor: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CEEE
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**DF5B65C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 05/2021**

Processo: 748/2021 Valor: R$ 140.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para a Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**DA902BE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 06/2021**

Processo: 1131/2021 Valor: R$ 2.000,00
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: Pagamento de despesas com certidões junto ao CRVA de Osaório referentes as solicitações da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**D63D9E16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 07/2021**

Processo: 1135/2021 Valor: R$ 1.500,00
Credor: JUSSINARA DE SOUZA LIMA
Objetivo: Pagamento de despesas com serviços de cartório de protesto de títulos e registros de certidões de óbito referentes as solicitações da Secretaria de Finanças. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**81FB51FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 08/2021**

Processo: 1083/2021 Valor: R$ 30.000,00
Credor: CLAUDIA FONSECA TUTIKIAN
Objetivo: Pagamento referente a certidões imobiliárias para o exercício 2021. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***

Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**34217F31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 09/2021**

Processo: 913/2021 Valor: R$ 60.000,00
Credor: OI SA
Objetivo: Pagamento de serviço de telefonia fixa para uso da Secretaria de Saúde Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**F6163BE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 10/2021**

Processo: 896/2021 Valor: R$ 15.000,00
Credor: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Objetivo: Pagamento de serviço de fornecimento de água para as unidades de saúde do município. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 29 de Janeiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**63A742A1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n° 04/2021. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de Geologia. Data 29/01/2021. Contratado: ANDREAS OSTERMANN. Valor: R$ 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta reais) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS. Oscar Dall'Agnol, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Críssia Kuyava Minozzo
**Código Identificador:**576C4259

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**EXTRATO CONTRATO 01/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Eireli,
Modalidade: Dispensa 987/2020

Objeto: prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.
Contrato: nº 01/2021
Valor: R$ 9.600,00.
Vigência: 28/01/2021 a 27/01/2022
Dotação: 33.90.39.78.00.00

Pedras Altas, 28 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**DA289E78

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA 5571/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 01/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

**Considerando,** o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
**Considerando,** o MI via 1DOC de nº 5.630/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1o**Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 01/2021, decorrente da Dispensa de nº 987/2020, prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde.
**Titular:** Marcela Mariani Moreira, matrícula n.º 1211-4;
**Suplente:** Leandro Bandeira de Bandeira, matrícula n.º 379-4.
**Art. 2o** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 01/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o** As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
**§ 2o** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
**Art. 3o** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 01/2021.
**Art. 4o** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único**: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2021.

***VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
**Código Identificador:**3A96BC95

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA - EDITAL Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 208, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna
**SEM EFEITO** o disposto no Edital nº 016/2021 e **TORNA PÚBLICO** o cronograma atualizado das etapas futuras do Processo de Seleção Simplificada para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **Videofonista Auxiliar de Regulação e Técnico de Informática, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, e conforme Lei Municipal n.º 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

| PROCEDIMENTO / EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|---|
| Divulgação do Resultado Preliminar | 1º/02/2021 |
| Período para interposição de recursos com relação ao Resultado Preliminar, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publicasimplificada | De 02/02/2021 a 04/02/2021 |
| Divulgação do Resultado Final e Convocação | 05/02/2021 |
| Período para envio de documentos dos candidatos convocados | De 08/02/2021 a 10/02/2021 |

Os editais referentes a todas as etapas mencionadas serão publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 29 de janeiro de 2021

***TAVANE DE MORAES KRAUSE***
Diretora Executiva

***WILLIAM SOTTORIVA***
Secretário Municipal de Administraçãoe Recursos Humanos

**Publicado por:**
Verônica Nunes Ferreira Ennes
**Código Identificador:**DDC50938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0001/2021**

Pelo presente, fica notificado(a) CENTRO RECREATIVO GIRASSOL LTDA, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **21.613.508/0001-35**, de que na data de 27 (vinte e sete) de maio de 2020 **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0002/2020** com penalidades de **ADVERTÊMCIA E MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): itens 2.3.1, 2.4.1 L, 2.4.5, 2.5, 2.5.3 A, D, todos da Portaria Estadual SES número 31/2019 c/c o artigo 2º e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal número 6437/77, transitou em julgado sem que o autuado tenha apresentado recurso administrativo. Como a(o) autuada(o) acabou sendo condenado ao pagamento de MULTA no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), segundo as disposições do artigo 33 da Lei Federal 6.437/77, esse pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dessa notificação, valor este que será recolhido ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de guia de depósito bancário expedida pelo Setor Administrativo da VISA, sito à Rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas, RS, no horário das 08:00 às 13:30, de segunda a sexta-feira.
**O não recolhimento da multa no prazo fixado acima, implicará na sua inscrição para cobrança judicial pela Secretaria Municipal de Fazenda.**

Pelotas, 28 de janeiro de 2021.

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***

VISA/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**67605EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0002/2021**

Pelo presente, fica notificado(a) PATRICIA MONTONE MOLINA, nome fantasia XXX, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **779.048.420-68**, de que na data de 06 (seis) de julho de 2020 foi exarada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0025/2020** com penalidades de **ADVERTÊMCIA E MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigo 1º, item 2.1.1, 2.1.2 c, 2.1.7, 2.2.1 todos da Portaria Estadual SES nº 172/2005 c/c com o artigo 763, inciso II do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974, artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**, transitou em julgado sem que o autuado tenha apresentado recurso administrativo. Como a(o) autuada(o) acabou sendo condenado ao pagamento de MULTA no valor de R$3.000,00 (três mil reais), segundo as disposições do artigo 33 da Lei Federal 6.437/77, esse pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dessa notificação, valor este que será recolhido ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de guia de depósito bancário expedida pelo Setor Administrativo da VISA, sito à Rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas, RS, no horário das 08:00 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

**O não recolhimento da multa no prazo fixado acima, implicará na sua inscrição para cobrança judicial pela Secretaria Municipal de Fazenda.**

Pelotas, 28 de janeiro de 2021.

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***
VISA/SMS/Plotas

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**2D4D5E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VALDINEI VERGARA DIAS 98928198020**
Nome fantasia: **DUNEY**
Data de Autuação: **28/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **37.673.608/0001-97**
Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO, 176, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0166/2020**
Data da Decisão: **23/12/2020**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.3; 4.1.4; 4.1.7; 4.1.15; 4.4.4; 4.7.5; 4.7.6; 4.8.6 e 4.12.2 todos da RDC 216/2004 da ANVISA e itens 2.5; 2.8; 2.13; 2.28; 2.29; 3.2; 3.6; 5.7; 5.8; 8.1; 8.11; 8.12; 9.4 e 13.1 todos do Anexo I da Portaria 78/2009 RS e Artigo 6° da Portaria SMS n° 5 de 18 de setembro de 2019 conjugados com o artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de janeiro de 2021

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**E9BAC446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLÍNICA MÉDICA GARDANI E CHARÃO LTDA**
Nome fantasia: **DOCCTOR MED PELOTAS CENTRO**
Data de Autuação: **09/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **36.654.463/0001-14**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 874, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0150/2020**
Data da Decisão: **09/11/2020**
Tipificação da Infração**: item 5.1.1 da RDC ANVISA 302/2005, Nota Técnica número 03 de 02/09/2020 da VIGEP SMS de Pelotas, Nota Técnica 01 de 04/2020 da VIGEP SMS de Pelotas, parágrafo 01 do artigo 3 e artigo três da Seção II da Notificação Compulsória da portaria de Consolidação número 04, de 28/09/2017 e incisos III, VI, XXIX e XXXI do artigo 10 da Lei Federal nº6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de janeiro de 2021

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**6A7D4231

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL-RS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
**2º Semestre/2020**

| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **Receita Corrente Líquida** | | **Valor Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | | 19.786.942,79 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 19.786.942,79 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 19.786.942,79 |
| **Despesa com Pessoal** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 570.582,91 | 2,88 % |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%> | 1.187.216,57 | 6,00 % |
| Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%> | 1.127.855,74 | 5,70 % |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - | 1.068.494,91 | 5,40 % |

| <%> | | |
|---|---|---|
| **Restos a Pagar** | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício** | **Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)** |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL, Data de emissão 26 de janeiro de 2021 e hora de emissão 09h e 24m | | |
| NOTA: | | |

***ELESIR JOSE DA SILVA***
Presidente Legislativo

***GABRIEL VARGAS***
Secretario Municipal De Finanças

***ADO LIMA MACHADO***
Contador

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**28A41EC5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

**CONTRATANTE**: Município de Piratini
**MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 097/2021
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL.
**CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.
**CNPJ nº:** 89.161.475/0001-73
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**: Nº 005/2021
**VALOR**: R$ 239.547,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais)
**VIGÊNCIA: 12** (DOZE) meses.

Piratini, 29 de janeiro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

**Publicado por:**
Isaque Moreira Soares
**Código Identificador:**C7C090A7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Porto Lucena - RS toma público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 04/2021 - SRP.** Objeto: **Aquisição de Material Odontológico**. Abertura: **22/02/21**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 28 de Janeiro de 2021**.**

***UESLER CESAR DE VLIEGER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Elaine Moura Capeletti Pinto
**Código Identificador:**18250181

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 02/2021 objetivando a contratação de empresa para fornecimento emergencial de pneus para frota de caminhões, solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito.
Porto Mauá, 25 de janeiro de 2021.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Rafael Dall Ago
**Código Identificador:**568B3877

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 01/2021 para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono, solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
Porto Mauá, 25 de janeiro de 2021.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Rafael Dall Ago
**Código Identificador:**3FD16DD3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA DE CONTRATO N.º 005/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** BELLENZIER PNEUS LTDA
**OBJETO:** Contrato o fornecimento emergencial de pneus para frota de caminhões do Município de Porto Mauá – RS.
**VIGÊNCIA:** 27/04/2021
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 28 de janeiro de 2021.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**1180923C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### PL 03/2021 - PE 03/2021 - SRP 03/2021: MASSA ASFÁLTICA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
### AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 03/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro para a *AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 01/02/21 até às 07:59h do dia 18/02/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 18/02/21**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 28/01/2021.

***JOÃO PAULO DUMONCEL***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Éber Ribeiro Feller
**Código Identificador:**38E52D72

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 2º semestre do ano de 2020 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 29/01/2021.

***JOÃO PAULO DUMONCEL***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
João Francisco Bóllico
**Código Identificador:**A6D0E385

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre do ano de 2020 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 29/01/2021.

***JOÃO PAULO DUMONCEL***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
João Francisco Bóllico
**Código Identificador:**7CD00700

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODELO RESUMIDO**

O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Modelo Resumido do 6º bimestre do ano de 2020 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 29/01/2021.

***JOÃO PAULO DUMONCEL***
Prefeito Interino

**Publicado por:**
João Francisco Bóllico
**Código Identificador:**9FCA2618

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 002/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA CARLA OLIVEIRA**, na condição de 2ª suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **12.02.2021 a 13.03.2021,** tendo em vista o cronograma de férias da Conselheira neste período (Almira Oliveira Eugenio).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3324341C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 001/2021**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – Leis nº 2.278/10, 3.083/2019 e 3.166/2021.

**Período de inscrição**:
De 29/01/2021 à 09/02/2021;

**Horário**:
Das 8:30 h. às 13 h. e 30 min.

**Local**:
Secretaria Municipal de Administração.

**Número de Vagas**:
Médico da ESF.....01 vaga.

**Vencimentos**:
Médico da ESF....., R$ 11.599,23 mensais.

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Requisitos para inscrição:**

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo e comprovantes

**Exigências para o preenchimento do cargo**:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;**

c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

| FATORES PREFERENCIAIS | PONTOS | COMPROVANTES |
|---|---|---|
| Curso de especialização em área relacionada ao cargo | 2,0 pontos | Diploma ou Certificado de Conclusão |

| | | |
|---|---|---|
| Outros cursos relacionados à área de atuação | 0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h. | Diploma ou Certificado de Conclusão |
| Experiência na área pretendida. | 1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias | Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público. |

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
**1º** – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
**2º** - O candidato com maior idade;
**3º** - Sorteio Público.

**10. Divulgação dos resultados**:
Dia 11/02/2021 a partir das 08:00 h.

**11. Recursos**:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 12/02/2021 e endereçados à Banca Examinadora.

**12. Resultados da avaliação dos recursos** (se houverem)
Dia 18/02/2021 a partir das 08:00 h.

**13. Homologação Final**
Dia 19/02/2021 a partir das 08:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 28 DE JANEIRO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**1FD57227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital **PREGÃO PRESENCIAL SRP – 001/2021** Contratação de serviços de elétrica, tornearia e solda com nova data para o dia 10/02/2021 às 10 horas. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.
SALA DE LICITAÇÕES, em 28 de Janeiro de 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**81767197

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 9.342, DE 27 DE JANEIRO 2021.**

*Estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrículas e rematrículas nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sant'Ana do Livramento para o ano letivo de 2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º –** Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para a realização de matrículas e rematrículas nas escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de ensino de Sant'Ana do Livramento para o ano letivo de 2021.

**Parágrafo Único –** Para efeitos desta lei o ano letivo de 2021, na rede municipal de ensino, poderá acontecer de forma híbrida, presencial ou não presencial, conforme legislação vigente acerca da prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus- Covid 19.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Educação e ao Diretor responsável pela Unidade Escolar dar ampla publicidade ao processos de matrículas e rematrículas e, em especial, divulgar, junto aos membros do Conselho Escolar, ao corpo docente, técnico e administrativo, aos pais ou responsáveis e à comunidade escolar, os períodos para inscrições, matrículas e rematrículas, por meio das redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis na comunidade.

**Art. 3º** Fica assegurada a matrícula do aluno com seis anos de idade completos, ou a completar até 31/03/2021 no Ensino Fundamental 1º ano, conforme Resolução CNE/CEB Nº 2/2018 e Resolução nº 02/2018 CME/SL.

**Art. 4º** Fica assegurada a matrícula do aluno com 4 (quatro) anos de idade completos, ou a completar até 31/03/2021 no Pré-escolar nível A e com 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31/03/3021 no Pré-Escolar nível B, conforme Resolução CNE/CEB Nº 2/2018 e Resolução nº 02/2018 CME/SL.

**Art. 5º** Os alunos de 0 a 47 meses de idade completa até 31/03/2021 poderão ser matriculados na Educação Infantil havendo disponibilidade de vagas.

**Art. 6º** A rematrícula dos alunos para o ano letivo de 2021 é obrigatória para todas as etapas e modalidades de ensino. Será automática para os alunos que tiverem matrícula na escola no ano letivo de 2020, mediante atualização dos dados cadastrais do aluno, que deverá ser feita presencialmente pelos responsáveis legais, diretamente na Escola no período estipulado, conforme anexo 3 deste Decreto.

**Art. 7º** Os alunos, independente de terem ou não em aberto neste período, Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI), terão sua vaga garantida na Rede Municipal de Ensino, independente da rematrícula, sem garantia de que a vaga seja na Escola que frequentava. O aluno nessa condição, deverá ser matriculado ou rematriculado somente mediante o comparecimento dos responsáveis na Escola.

**Art. 8º** A rematrícula deverá ser confirmada pelo responsável legal do aluno menor de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de:
I- Documento de identificação com foto;
II- Atualização dos dados cadastrais do aluno;
III- Comprovante de residência (conta de luz, telefone, água ou declaração de moradia);
IV- Cópia atualizada do cartão de vacina;
V- Preencher o termo de Responsabilidade- Retorno às aulas - Ano Letivo 2021; (Anexo 1);
VI- Preencher termo de ciência quanto ao Período de Pandemia - COVID-19. (Anexo 2).

**Art. 9º** Os alunos com 18 (dezoito) anos de idade ou mais, deverão confirmar a sua própria rematrícula mediante apresentação dos documentos solicitados pelo estabelecimento de ensino.

**Art. 10º** A inscrição de candidatos novos, nas diferentes etapas e/ou modalidades relacionadas neste Decreto, será regulamentado em edital próprio e ofertada em dois períodos antes do início do ano letivo.

**Art. 11** O serviço de transporte escolar regulamentado pelo município, Decreto nº 6.770 de 07 de Fevereiro de 2014, será garantido aos alunos que residirem em área rural, a mais de 02 (dois) quilômetros da escola, devidamente geolocalizados (latitude e longitude) pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12** Não fará jus ao transporte escolar o aluno que, por opção dos pais ou responsáveis, tendo vaga em escola próxima a sua residência, for matriculado em escola mais distante, para o qual seja necessário transporte escolar.

**Art. 13** Para utilização do transporte escolar, o aluno deverá realizar o cadastro ou atualizar o existente, conforme edital publicado no diário oficial.

**Art. 14** Após a efetivação das matrículas, no prazo máximo de dez dias, as escolas de Educação Infantil deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação a relação de alunos matriculados no período e vagas disponíveis, se houver.

**Art. 15** O candidato que declarar, no momento da inscrição, possuir necessidades educacionais especiais, conforme Constitucional Federal e Resolução do CNE/CEB nº 2/2001, terá preferência para vaga na escola mais próxima de sua residência.

**Parágrafo único -** Para efeitos de comprovação das necessidades educacionais especiais referida no caput do artigo, deverá ser apresentado o laudo médico, no momento da matrícula.

**Art. 16** São requisitos para o ingresso nas etapas de ensino a apresentação de documentos.

**Parágrafo Único -** Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
**I-** Ensino Fundamental de anos iniciais e anos finais:
a) Cópia de certidão de nascimento;
b) Histórico escolar, ficha de transferência ou comprovante equivalente (apenas para matrículas de alunos do 2º ao 9º anos);
c) Cópia do cartão de vacinação;
d) Cópia do Cartão Bolsa Família (opcional);
e) Cópia do comprovante de residência em nome do responsável, (alunos de zona rural comprovante de residência e comprovante de inscrição para o transporte escolar);
f) Cópia do cartão do SUS;
g) Cópia do CPF do aluno;
h) Cadastro NIS (Número de Identificação Social);
i) Cópia do documento com foto do responsável pelo aluno menor de 18 anos;
j) Preencher o termo de Responsabilidade- Retorno às aulas- Ano Letivo 2021; (Anexo 1)
k) Preencher termo de ciência quanto ao Período de Pandemia - COVId-19. (Anexo 2)

**II –** Educação Infantil
a) Cópia da certidão de nascimento da criança;
b) Cópia do documento com foto dos pais ou responsável pelo menor;
c) Cópia do cartão de vacinação da criança devidamente atualizado;
d) Cópia do Cartão Bolsa Família (quando for beneficiário);
e) Cópia do comprovante de residência em nome do responsável;
f) Cópia do cartão do SUS;
g) Cópia do CPF da criança;
h) Cadastro NIS (Número de identificação Social);
i) Cópia do documento com foto das pessoas autorizadas a retirarem a criança da escola;
j) Original e cópia do laudo médico em caso de criança com deficiência;
k) Preencher o termo de Responsabilidade- Retorno às aulas- Ano Letivo 2021; (Anexo 1)
l) Preencher termo de ciência quanto ao Período de Pandemia - COVId-19. (Anexo 2)

**III –** A não entrega de documentos junto à escola no período estabelecido para matrícula se caracterizará como desistência desta vaga, que poderá ser destinado a outro interessado, passado o prazo legal de 30 dias.

**DO INGRESSO E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS — EJA**

**Art. 17** A Educação de Jovens e Adultos/EJA é a modalidade destinada a oferecer oportunidade para aqueles que não concluíram o Ensino Fundamental e/ou Médio na idade apropriada, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96 — Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 18** Os candidatos interessados na EJA— Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental, deverão fazer a inscrição como alunos novos ou por transferência, mediante organização curricular correspondente.

**§1º -** Os candidatos para o exercício 2021 na Educação de Jovens e Adultos deverão ter 18 anos (dezoito anos) completos no dia da matrícula, para o Ensino Fundamental.

**§2º -** Os alunos matriculados até 2019 na EJA terão direito a sua conclusão conforme critério de idade na época da matrícula, conforme Resolução 01/2019 CME/SL.

**DAS TRANSFERÊNCIAS E DO INGRESSO DOS ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 19** Para a efetivação da matrícula para educação infantil e ensino fundamental, serão respeitados os seguintes critérios:
I- Ordem de inscrição;
II - Candidatos que possuam irmãos na escola pretendida, que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da Educação Básica, conforme nova legislação constante na Lei Federal nº 13.845 de 18 de junho de 2019 respeitada a idade mínima para ingresso nesta etapa de ensino;
III- No caso de determinação Judicial (Promotoria de Justiça e Ministério Público), se não houver disponibilidade de vaga, a criança deverá ser inserida na primeira posição de classificação do cadastro de solicitação de vagas.
IV- As vagas pleiteadas pelo Conselho Tutelar serão atendidas conforme disponibilidade de oferta na Unidade Educacional mais próxima da residência dos pais e/ou responsáveis pela criança. Caso não haja disponibilidade de atendimento na Unidade pleiteada ou nas demais, o nome da criança candidata à vaga na creche (faixa etária de 0 à 3 anos) permanecerá em lista de espera .
V- A lista de espera terá validade anual, sendo de compromisso dos pais e/ou responsável a renovação do pedido.

**Art. 20** Para fins de organização das turmas deverá ser observado o número máximo de alunos por turma.

**§1º** A agrupação multianos dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou multietapas (nas escolas do campo) de pré-escola e anos iniciais deverá ser realizada de acordo com o ciclo de alfabetização, faixa etária e/ou nível de desenvolvimento psicopedagógico dos alunos.

**§2º** A constituição de turmas na Educação Infantil dar-se-á conforme resolução 02/2018 CME/SL, podendo se constituir turmas mistas, preservando o critério da faixa etária prevista na LDBEN 9394/96.

**Art. 21** Os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal em que o número de salas de aula for igual ou superior ao número de turmas, funcionarão em turno único.

**§ 1º** A criação de turmas novas nas escolas da rede municipal de ensino dar-se-á mediante homologação da secretária municipal da educação.

**§ 2º** A homologação de turmas novas em escolas de ensino fundamental, localizadas em zona urbana, em anos escolares com mais de uma turma, somente ocorrerá se houver um número mínimo 15 (quinze) alunos matriculados em cada turma.

**Art. 22** Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I- Avaliar, identificar, orientar e decidir sobre a abertura ou não de novas turmas, com base na demanda existente nos Bancos de Dados da Secretaria Municipal de Educação.
II- É expressamente vedado o funcionamento de turmas sem a homologação prévia da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 23** Aos alunos, maiores de 18 (dezoito) anos que se reconheçam como travestis e transexuais são assegurados o uso do nome social junto com o nome civil nos registros escolares para garantir o acesso, a permanência e o êxito desses cidadãos no processo de escolarização e de aprendizagem, conforme resolução nº270/2018 CNJ.

**§1º** Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade.

**§2º** O aluno interessado em adotar o nome social deverá apresentar a Carteira de Nome Social para Travestis e Transexuais no momento em que entregar os documentos comprobatórios de matrícula, utilizando-a no preenchimento de cadastro, formulário e documento congênere.

**Art. 24** O descumprimento do disposto neste Decreto enseja na aplicação de penalidades previstas no estatuto do servidor público municipal.

**Art. 25** As excepcionalidades relativas a este Decreto serão submetidas à análise da Secretaria Municipal de Educação com anuência do titular da Pasta.

**Art. 26** O período para que as escolas municipais procedam à rematrícula e matrícula será definida pela Secretaria Municipal de Educação e será dada ampla divulgação.

**Art. 27** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de janeiro de 2021.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se
e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1

**Termo de Responsabilidade - Retorno às aulas - Ano letivo - 2021***

Eu _____,
CPF _____, responsável pelo aluno(a)_____,
nascido dia ____/_____/_____, matriculado na Escola Municipal _____ _____, na turma _____, **declaro que:**
( ) O aluno(a) supracitado **NÃO RETORNARÁ** às aulas presenciais, estou ciente das obrigações do cumprimento das atividades ofertadas de forma remota, e me comprometo com a realização e apoio com a realização das mesmas para que o rendimento dele(a) seja adequado.
( ) O aluno(a) supracitado **RETORNARÁ** às aulas presenciais, estou ciente dos itens abaixo:

Caso haja contágio com Covid-19, me responsabilizo, pois, o vírus circula em todo mundo e não somente na escola;
Cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pela escola e Plano de Contingência;
O(a) aluno(a) participará de um revezamento, portanto não frequentará a escola todos os dias;
A escola funcionará em horários diferenciados que deverá ser cumprido pelo aluno(a);
O(a) aluno(a) deverá comparecer às aulas usando EPIs (Equipamento de Proteção Individual) solicitados;
O(a) aluno(a) NÃO poderá frequentar a escola quando ele ou algum familiar próximo tiver sintomas de gripe e suspeita de Covid-19 (febre, dor no corpo, dor de garganta, dor de barriga ou diarréia);
Em caso do(a) aluno(a) apresentar qualquer sintoma de gripe ou suspeita de Covid-19 dentro da instituição escolar, os responsáveis serão **comunicados imediatamente**, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Questões complementares:**
O(a) aluno(a) pertence ao grupo de risco? ( )Sim, qual?_____ ( ) Não
O(a) aluno(a) tem EPIs para frequentar as aulas? ( ) Sim ( ) Não

**Atualização de contatos em situação de emergência:**

| Nome do responsável: | Grau de Parentesco: | Telefone para contato: |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do responsável

* Impresso e preenchido em 2 vias (1 para escola e 1 para família).

**ANEXO 2**

**Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento**
**Secretaria Municipal de Educação**

**Termo de Ciência**

Eu_____,
CPF_____, responsável pelo aluno(a)_____,
nascido dia____/_____/_____, matriculado na Escola Municipal _____ _____,
na turma _____, tenho ciência que enquanto perdurar o período de Pandemia do COVID-19, as atividades pedagógicas oferecidas pela instituição poderá ser de forma escalonada e em tempo reduzido e diferenciado, para atender aos protocolos de saúde e Planos de Contingência. Podendo ser suspensa a qualquer momento de acordo com Decretos Municipais, Estaduais e Federais.

Sant'Ana do Livramento, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Responsável

**ANEXO 3**

**CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS**
**Educação Infantil e Ensino Fundamental**

| | **2º Período de Inscrições** | **Matrículas** |
|---|---|---|
| **Período** | 22 ao 28 de fevereiro de 2021. | 8 ao 12 de março de 2021. |
| **Observações** | *Edital a ser publicado. | *Agendado pela escola;<br>*Conforme orientações do Decreto |

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**481CE8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

*Exclui por falecimento um Servidor Público Municipal.*

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2021 4 00092 074 0029618 27, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o auditor de controle interno MARCOS LUCIANO DE JESUS PEIXOTO, mat. 218761, a partir de 21 de janeiro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2021.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito em exercício

Registre-se
e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**CAE02F98

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### CÂMARA DE VEREADORES
### EXTRATO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 01-2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Gravação e Transmissão ao vivo de áudio e áudio e vídeo via internet das Sessões do Poder Legislativo,VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: Portal das Missões Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 21.347.517/0001-21 - valor mensal R$ 2.590,00(dois mil quinhentos e noventa reais).

***NADER HASSAN AWAD***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Alcides Balzan
**Código Identificador:**20127030

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 07/SMGRH/2021

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 12/SMAd/2020 E EDITAL Nº02/SMGRH/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Volnei Selmar Teixeira,** Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, os **locais de realização das provas escritas** relativas ao Concurso Público para Provimento de Cargos, de acordo com o Edital nº 12/SMAd/2020 e com o Edital Nº02/SMGRH/2021, conforme disponível no linkhttp://srvapp2s.santoangelo.uri.br/sites/extensao/?p=3287.
Os candidatos deverão apresentar-se no local do concurso com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de Identidade com foto e caneta azul ou preta, observando estritamente as NORMAS REGULADORAS ESPECIAIS PARA O DIA DA APLICAÇÃO constantes no EDITAL Nº02/SMGRH/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 DE JANEIRO DE 2021.

***VOLNEI SELMAR TEIXEIRA***
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**78E36837

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 051/2020

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 6015457127, inscrito no CPF/MF sob o n.° 105.119.620-53, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83, neste Município.

**NOTIFICADO: MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ nº. 20.327.186/0001-03, estabelecida na Av. Bento Gonçalves, nº 2331, sala 01, Bairro Porto Batista, Triunfo/RS, CEP nº. 95.840-000.

Ilmos.(as) Senhor (es)(as):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que no prazo de cinco dias será instaurado processo administrativo especial, respeitando o contraditório e a ampla defesa, conforme o inciso LV do artigo 5º da C.F., devido a não entrega dos produtos constantes das notas de empenho nº. 2020/9023, de 16 de novembro de 2020, conforme os memorando nº. 112/2020 – CREAS, de 14 de dezembro de 2020; referente a Ata de Registro de Preços nº. 048/2020, relativo ao processo de Pregão Eletrônico nº. 046/2020.

Tendo a empresa descumprido o item 1.2.1, a cláusula IV e os itens 4.1, 4.2, 5.2.1, 5.2.4, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.11 e 5.2.15, da supracitada ata de registro de preços, ficando passível de aplicação de penalidade prevista na clausula VII, se apurada responsabilidade da empresa em processo administrativo especial, respeitado o contraditório e ampla defesa, com base no inciso LV do artigo 5º. da Constituição Federal.
.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 30 de dezembro de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**60C5EA51

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 054/2020

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 6015457127, inscrito no CPF/MF sob o n.° 105.119.620-53, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83, neste Município.

**NOTIFICADO: ALWEX DISTRIBUIDORA – EIRELI,** CNPJ nº. 18.343.695/0001-70, estabelecida na Av. Ruben Bento Alves, nº. 7933, Bairro Cinquentenário, Caxias do Sul/RS, CEP nº. 95.012-205.

Ilmos.(as) Senhor (es)(as):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que no prazo de cinco dias será instaurado processo administrativo especial, respeitando o contraditório e a ampla defesa, conforme o inciso LV do artigo 5º da C.F., devido a não entrega dos produtos constantes das notas de empenho nº. 2020/9026, de 16 de novembro de 2020, conforme os memorando nº. 112/2020 – CREAS, de 14 de dezembro

de 2020; referente a Ata de Registro de Preços nº. 048/2020, relativo ao processo de Pregão Eletrônico nº. 046/2020.

Tendo a empresa descumprido o item 1.2.1, a cláusula IV e os itens 4.1, 4.2, 5.2.1, 5.2.4, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.11 e 5.2.15, da supracitada ata de registro de preços, ficando passível de aplicação de penalidade prevista na clausula VII, se apurada responsabilidade da empresa em processo administrativo especial, respeitado o contraditório e ampla defesa, com base no inciso LV do artigo 5º. da Constituição Federal.
.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 30 de dezembro de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**2AFA1775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA ADITIVO CONTRATO**

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 254/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 070/2020.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI , CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação emergencial do serviço de coleta convencional de resíduos sólidos (garis).
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a Cláusula Quinta – Vigência do contrato original para prorrogar o referido por 58 (cinquenta e oito) dias, a contar de 31 de janeiro de 2021, conforme o memorando nº. 032/2021 – SEMAM, de 12 de janeiro de 2021, autorizado pelo memorando nº. 50/2021 – DEC de 14 de janeiro de 2021, Termo de pedido de compra nº 2021/78 de 12 de janeiro de 2021 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor de **R$ 47.523,21 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais, vinte e um centavos)** mensais, totalizando o valor de **R$ 92.195,02 (noventa e dois mil, cento e noventa e cinco reais, dois centavos),** conforme Termo de pedido de compra nº 2021/78 de 12 de janeiro de 2021.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária, relativa ao presente aditivo:
**DOTAÇÃO: 2021/1360 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha**
**PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.18.541.0126.2165 – Manutenção da Limpeza Urbana**
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**
**FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos próprios**
**RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**
**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo se justifica tendo em vista que o processo licitatório para contratação de coleta de resíduos sólidos está em andamento, Pregão eletrônico nº 141/2020, conforme o memorando nº. 032/2021 – SEMAM, de 12 de janeiro de 2021.
**CLÁUSULA QUINTA** - As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**7BB1FB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 051/2020**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº. 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 6015457127, inscrito no CPF/MF sob o n.° 105.119.620-53, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83, neste Município.

**NOTIFICADO: MBOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ nº. 20.327.186/0001-03, estabelecida na Av. Bento Gonçalves, nº 2331, sala 01, Bairro Porto Batista, Triunfo/RS, CEP nº. 95.840-000.

Ilmos.(as) Senhor (es)(as):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que no prazo de cinco dias será instaurado processo administrativo especial, respeitando o contraditório e a ampla defesa, conforme o inciso LV do artigo 5º da C.F., devido a não entrega dos produtos constantes das notas de empenho nº. 2020/9023, de 16 de novembro de 2020, conforme os memorando nº. 112/2020 – CREAS, de 14 de dezembro de 2020; referente a Ata de Registro de Preços nº. 048/2020, relativo ao processo de Pregão Eletrônico nº. 046/2020.

Tendo a empresa descumprido o item 1.2.1, a cláusula IV e os itens 4.1, 4.2, 5.2.1, 5.2.4, 5.2.6, 5.2.7, 5.2.11 e 5.2.15, da supracitada ata de registro de preços, ficando passível de aplicação de penalidade prevista na clausula VII, se apurada responsabilidade da empresa em processo administrativo especial, respeitado o contraditório e ampla defesa, com base no inciso LV do artigo 5º. da Constituição Federal.
.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 30 de dezembro de 2020.

***DAIÇON MACIEL DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**EF3F8E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 007/2021 do tipo menor preço por item, destinado ao Registro de Preços para **aquisição de cargas de gás de cozinha**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/02/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2021.

***GREICI FRAGA CELISTRE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**08E46E47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA, FERNANDO DIDONÉ para exercer o cargo de Oficial Administrativo, classificado em 1º lugar.

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 29 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2021.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-02

**Publicado por:**
Jennifer Monique Schuh
**Código Identificador:**A4AF1390

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 79/2021

Processo n° 81/2021 – Dispensa por Justificativa n° 79/2021 – **Objeto:** Contratação de empresa para divulgação de campanha de orientação à população na prevenção e conscientização à pandemia de coronavírus (COVID-19) - **Empresa Contratada:** Rádio São Roque LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 88.087.713/0001-85 – Valor de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) ao final de trinta dias - **Dispositivo Legal:** Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 28 de Janeiro de 2021.

***MATIONE SONEGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amir Fernando Pivetta
**Código Identificador:**02090AC8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 008/2021**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JORNAL SEMANAL LTDA.,** CNPJ nº 92.152.651/0001-15, cujo objeto é a publicação semanal de matérias de caráter informativo do município, inclusive publicações legais, no "Jornal Semanal", pelo valor mensal de R$ 743,00 mensais, de acordo com o processo nº 091/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de janeiro de 2021.

***GILBERTO PEDRO HAMMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**930BDF1A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 009/2021**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **COMANDO PROCORPUS SAÚDE & CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA,** CNPJ nº 20.254.536/0001-40, para realizar os serviços de instrução de arte e cultura gaúcha para os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa e instrução de estimulação psicomotora para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, pelo valor de R$ 40,00 por hora, de acordo com o processo nº 057/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

***GILBERTO PEDRO HAMMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**7A8DA7BB

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 010/2021**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA - ME,** CNPJ nº 17.555.204/0001-91, cujo objeto é a prestação de serviços de instrução musical para os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, pelo valor de R$ 32,50 por hora trabalhada, de acordo com o processo nº 057/2021, e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de janeiro de 2021.

***GILBERTO PEDRO HAMMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**FA52759A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 011/2021**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **EMPRESA JORNALISTICA BOAVISTENSE LTDA,** CNPJ nº 08.175.510/0001-01, cujo objeto é a assinatura do jornal, objetivando a divulgação semanal das matérias de caráter informativo do Município, pelo valor mensal de R$ 474,00, de acordo com o processo nº 093/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de janeiro de 2021.

***GILBERTO PEDRO HAMMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**CC85820A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021:**

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, em exercício, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, do Município de São José do Ouro.
CONTRATADA: **ESL Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**
CNPJ Nº 28.539.596/0001-11
Preço Mensal: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Informações (54) 3352-4516. Em 28 de janeiro de 2021.

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**4A6305A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, em exercício, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e conservação dos canteiros de plantas das principais avenidas da cidade, incluindo todas as atividades paisagísticas que forem necessárias.
CONTRATADA: Jorge Simao Bernardi 39266214949
CNPJ Nº 35.561.939/0001-00
Preço Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informações (54) 3352-4516. Em 28 de janeiro de 2021.

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**263919E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, em exercício, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**: Contratação de empresa para prestação de serviços e produção de textos jornalísticos e assessoria de comunicação do Município.
CONTRATADA: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
CNPJ Nº 33.367.914/0001-44
Preço Mensal: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informações (54) 3352-4516. Em 28 de janeiro de 2021.

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**103BD3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

O Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, em exercício, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**: Contratação de empresa para desenvolvimento do Designer Gráfico, Programação Visual, Web Design e Gerenciamento das Redes Sociais Oficiais do Município.
CONTRATADA: Josmar Stangherlin 00648854965
CNPJ Nº 33.762.603/0001-80
Preço Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Informações (54) 3352-4516. Em 28 de janeiro de 2021.

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**FF69226B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021**

**CONTRATO Nº 01/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021:** Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem e conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada:** Editora Aprende Brasil Ltda
CNPJ nº 79.719.613/0001-33
**Total:** R$ 234.868,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
**Vigência:** 12 (doze) meses, com início no dia 20 de janeiro de 2021.
**Contrato Assinado em:** 14 de janeiro de 2021
**Fiscal do contrato:** Sandra Zanella Pieri - Matrícula nº 314

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**C574E4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021**

**CONTRATO Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**: Contração de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento do Gerenciamento da Saúde Pública e Reestruturação da Atenção Básica do município, para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de São José do Ouro.

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada:** STEPZ Soluções Ltda
CNPJ nº 14.156.407.0001-17
**Preço Mensal:** R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2021.
**Contrato Assinado em:** 20 de janeiro de 2021
**Fiscal do contrato:** Mariana Luchese Vasem - Matrícula n° 857

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**87A1FB43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021**

**CONTRATO Nº 03/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**: Contratação de clínica para atendimento do paciente Adriano Jony Leite Perinetto, que necessita de internação e cuidados especiais, em conformidade com seu quadro clinico específico, em cumprimento a ordem judicial do processo Nº 127/1.13.0001686-2 (CNJ: 0004202-17.2013.8.21.0127) da Comarca de São José do Ouro.
**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada:** Angels Bosque Centro Terapêutico
CNPJ nº 36.635.559/0001-35
**Preço Mensal:** R$ 3.810,00 reais mensais mais *BPC do paciente.*
**Vigência:** 12 (doze) meses, com início no dia 01 de fevereiro de 2021
**Contrato Assinado em:** 20 de janeiro de 2021
**Fiscal do contrato:** Rosane Beatriz Zaparoli - Matrícula nº 158

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**3F0C6328

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**

**CONTRATO (PROC 59/2018)**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES JEFFMAN LTDA.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 06/2018
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório de análises clinícas.
CNPJ N° - 93.001.956/0001-99
**PRAZO:** Fica a partir de **11/01/2021** prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
**LEGISLAÇÃO:** O presente aditamento tem como base o art. 57, II da Lei Federal N° 8.666/93.

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Andrea Tyska
**Código Identificador:**0D1C592F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO LEOPOLDO

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, com lotes exclusivos a ME/EPP na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021 -** Menor Preço por Lote, **OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos administrativos para o corpo de bombeiros de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2021 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**DEE68662

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O N.º 03/2020 - RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **03/2020**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de execução de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa especializada em manutenção e implantação de redes externas de telecomunicação através de fibra óptica e de rádio com fornecimento de materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e seus Anexos.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara **CLASSIFICADA** a proposta comercial da licitante **RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA** – CNPJ: 82.446.394/0001-70. sendo a mesma declarada **VENCEDORA** da licitação, apresentando o preço global de **R$ 2.088.997,51** (dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.
***TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**9CEB4539

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC NAS MODALIDADES LOCAL, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1) COM SERVIÇO DE DISCAGEM

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021 - Menor Preço Por Lote OBJETO:** contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas Modalidades Local, de Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de Discagem Direta à Ramais e linhas convencionais (NR) com acesso à internet banda larga. **DATA DE ABERTURA:** 22 de fevereiro de 2021 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**EA0144A3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### DISPENSA Nº 122/2020 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, torna público a:DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1345
DISPENSA Nº 122/2020
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Oficial Especializada na Prestação de Serviços Financeiros de Gerenciamento da Folha de Pagamentos dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo, bem como suas Autarquias e Fundações e Outras Avenças.
VALOR: R$ 7.580.000,00 (sete milhões e quinhentos e oitenta mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) meses

***EDUARDO ANTÔNIO PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda

RATIFICO a decisão do Secretário Municipal da Fazenda no que se refere a Dispensa de Licitação supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**004C6B49

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 01/2021**, tipo **Menor Preço por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição futura de HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4", VAZÃO NOMINAL 0,75m³/h COM DIFERENTES CARACTERÍSTICAS. **DATA DE ABERTURA:** 12 de fevereiro de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***JOSÉ ARY MOURA***
Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Janaína Micheline Silva
**Código Identificador:**CC960E64

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONTRATO Nº3012/2021.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3012/2021.

**MODALIDADE**: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2021.

**CONTRATADO: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE COMÉRCIO DE GÁS LTDA –** CNPJ Nº: 01.387.625/0001-10.

**OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde Suplementar, para a prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e obstetrícia, métodos complementares de diagnósticos, tratamentos e serviços auxiliares, caracterizado como Plano de Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, odontológico, hospitalar e obstétrico, com abrangência regional, aos servidores do SEMAE e seus dependentes legais.

**VALOR:** O valor global da contratação ora formalizada é de **R$101.556,00.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

***JOSÉ ARY MOURA***
Diretor-Geral do Semae

***São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**02FACF00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3.215, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE MÁRCIO ANDRÉ NÁGERA DAMM E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 001/2021, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 26 de janeiro de 2021, sob o n° 528, faz saber que:

**H O M O L O G A**

A Avaliação Final de Desempenho do Servidor MÁRCIO ANDRÉ NÁGERA DAMM, Matrícula nº 2834, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 20.11.2017, pela Portaria nº 1147/2017, empossado no cargo em 13.12.2017 (Termo de Posse n° 034/2017) e entrado em exercício na data de 22.12.2017, considerando, assim, o Servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita

***ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,***
Procurador

***RUBIA AITA XAVIER,***
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**39241D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0133/2021, 27 DE JANEIRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **CRISTIANE GALLINA**, detentora do cargo comissionado de **ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, matrícula 3204, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **09.12.2019 a 08.12.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2021 a 10.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**16F19E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0134/2021, 27 DE JANEIRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **NHARA TEREZINHA BAYER EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, matrícula 1726, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.07.2019 a 27.07.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.02.2021 a 19.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**03CF7C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0135/2021, 27 DE JANEIRO DE 2021.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**INTERROMPE** do servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA**, matrícula 2518, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas,o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0069 de 11.01.2021, a contar de **27.01.2021**, restanto 15 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**526D2C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

CONTRATAÇÃO DE UM FARMACÊUTICO

EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, TORNA PÚBLICO que:

I – HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do PSS 01/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos por parte dos candidatos classificados tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato melhor classificado para o cargo de Farmacêutico, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.262/2021.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**CA1107C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N°02 /2021 - REPUBLICAÇÃO**

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) DE ENFERMAGEM VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA APLICAÇÃO DAS VACINAS COVID, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAL Nº, 2022/2010 E 3167/2020 E 3.145/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no disposto no art. nº 259 da Lei Municipal n° 313, de 17 de outubro de 1990, TORNA PÚBLICO que estarão ENCERRADAS , a partir de 27 de janeiro de 2021 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um), as inscrições para credenciamento de ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATUAR NA APLICAÇÃO DE VACINAS COVID.

O presente edital está sendo republicado para fazer constar o motivo do encerramento do cadastramento de técnicos de enfermagem e enfermeiros para aplicação das vacinas COVID.
'O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS PARA APLICAÇÃO DAS VACINAS COVID NA POPULAÇÃO SE DEVE A ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO PREVISTO INICIALMENTE."

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**36605D71

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 para contratação de empresa **SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ: 21.129.419/0001-18.** Objeto: Prestação de serviços de consultoria tributária ao Município com a Elaboração de um novo código tributário municipal. O valor total de **R$ 47.600,00** (quarente e sete mil e seiscentos reais). Período de 12 meses, prorrogáveis.

São Pedro do Sul, 28 de janeiro de 2021.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marilaine Gaier
**Código Identificador:**3A2DD3A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO MUNICIPAL nº 005/2021 de 28 de janeiro de 2021

DEFINE VALOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.732/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o numerário, a título de ajuda de custo para o transporte escolar gratuito, conforme previsto no art. 2º, § único, da Lei Municipal nº 1.732/2015, para o exercício de 2021, o valor anual de até R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com as normas previstas no CONVÊNIO - PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº 001/2020.

Parágrafo único. Os valores previstos no *caput* deste artigo serão procedidos de forma mensal, mediante a respectiva prestação de contas da Entidade beneficiária, observadas as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**7309E7BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021**

**Súmula do Contrato N.º 08/2021**
**Pregão Presencial n.º 02/2021**

**Objeto**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.
**Valor**: R$ 48.562,50 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
**Vigência**: Até 31/12/2021.
**Partes**: Município de São Valério do Sul/ Rafael Natal Maçalai ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ nº 08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 28 de janeiro de 2021.

***IDILIO JOSÉ SPERONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**1047912C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 17.802, DE 25 DE JANEIRO DO ANO DE 2021**

**PORTARIA N.º 17.802, DE 25 DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

INTERROPE A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDORA CARLA DE MORAES.

**IDILIO JOSE SPERONI**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A:**

**PELA INTERRUPÇÃO,** em atendimento ao interesse público e ao interesse do serviço, da Licença sem remuneração para Tratar Assuntos de Interesse Particular concedida por meio da Portaria n.º 16.729, em 19 de fevereiro de 2020, a servidora efetiva CARLA DE MORAES, matrícula funcional n.º 1253, ocupante do cargo de Professora, Nível 02, Classe "B", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto/SMECTD, conforme dispositivos constantes do § 1º, do art. 111, da Lei Municipal n.º 380, de 02 de maio de 2002, devendo a mesma retornar ao trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2021, devendo permanecer lotada junto a este Órgão e promover o registro da frequência (entrada e saída) junto a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

***IDILIO JOSE SPERONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**464E57CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 17.801, DE 25 DE JANEIRO DO ANO DE 2021**

**PORTARIA N.º 17.801, DE 25 DE JANEIRO DO ANO DE 2021.**

INTERROPE A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDORA DENISE GARCIA RODRIGUES.

**IDILIO JOSE SPERONI**, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
**DETERMINA:**
**PELA INTERRUPÇÃO,** em atendimento ao interesse público e ao interesse do serviço, da Licença sem remuneração para Tratar Assuntos de Interesse Particular concedida por meio da Portaria n.º 15.489, em 26 de abril de 2019, a servidora efetiva DENISE GARCIA RODRIGUES, matrícula funcional n.º 885, ocupante do cargo de Servente, Padrão 01, Classe "C", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto/SMECTD, conforme dispositivos constantes do § 1º, do art. 111, da Lei Municipal n.º 380, de 02 de maio de 2002, devendo a mesma retornar ao trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2021, devendo permanecer lotada junto a este Órgão e promover o registro da frequência (entrada e saída) junto a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

***IDILIO JOSE SPERONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**971D27FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO-CONSÓRCIO ILUMINA SAPUCAIA DO SUL-CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 03/2020

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, declarar que baseado no informativo n°48/2021 da Procuradoria Geral do Município de Sapucaia do Sul e na nota técnica expedida pela Moisés e Pires Sociedade de Advogados, em 26 de janeiro de 2021, aceitamos o pedido de prorrogação de prazo, por um período de trinta dias. Sem mais para o momento despedimo-nos e seguimos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**B4E06634

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
### AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 60114 PERP nº 0213/2020 - PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU e UPA Sapucaia Do Sul,** tipo menor preço por **LOTE, DISPUTA 11/02/2021 às 09:00h.**
**Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail:licitacao@fhgv.com.br.**

**Sapucaia do Sul, 29 de janeiro de 2021.**

***TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Rodrigo Costa Gobatto
**Código Identificador:**3F152252

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL RESOLUÇÃO Nº 036, DE 25 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTIN-

A COMISSÃO QUE COMPÕE O CENTRO DE OPERAÇÔES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL- COEM SAPUCAIA DO SUL, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.541, de 16 de junho de 2020, combinado com o Decreto Estadual nº 55.292, de 04 de junho de 2020, e a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS nº 01/2020, republicada em 08 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus- COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12034/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentados pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAC. NOSSA SENHORA APARECIDA;
CONSIDERANDO que o Plano contempla os pressupostos legais previstos no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e atualizações, Decreto Municipal nº 4.511, de 06 de abril de 2020 e atualizações;
CONSIDERANDO que à Comissão compete acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das instituições, ( Inciso V, Art. 3º - Decreto Municipal 4.541/2020);
CONSIDERANDO que foram avaliados os pressupostos apresentados na construção do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, apresentado pelo COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAC. NOSSA SENHORA APARECIDA, Expediente Administrativo nº 12034/2020, com observância aos DECRETOS DO GOVERNO ESTADUAL nºs.: 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.323, de 22 de junho de 2020 e 55.335, de 29 de junho de 2020 e as atualizações, o COEM Sapucaia do Sul, por este instrumento,

**RESOLVE:**
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência para Prevenção Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, anexo ao Expediente Administrativo nº 12034/2020, com a devida cópia digitalizada, apresentado pela direção da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAC. NOSSA SENHORA APARECIDA, de Sapucaia do Sul- RS.
Art. 2º O COE-E Local da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SAC. NOSSA SENHORA APARECIDA , de Sapucaia do Sul, RS, comunicará ao Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Sapucaia do Sul- COEM Sapucaia do Sul, toda e qualquer alteração no Plano e na sua execução.
Art. 3º A implantação e execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus-COVID-19, aprovado conforme art. 1º desta Resolução, fica sujeito à observância dos Decretos Estaduais e Municipais, em face de suspensão das atividades nas condições das Bandeiras, conforme a classificação da região a qual pertence o Município de Sapucaia do Sul, no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º A implantação da execução do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus, COVID -19, aprovado conforme art. 1º, quando executado, será submetido à verificação "in loco", nos termos de Resolução deste COEM Sapucaia do Sul.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de Janeiro de 2021.

*Secretaria Municipal da Saúde*
*Amanda de Andrade*
*Cíntia Valente Bandinelli;*
*MarianaLorentz Pires;*
*Tatiana Amadeu Miranda.*

*Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento*
*Andreia Machado dos Santos*

*Escolas Privadas, Comunitárias ou Confessionais do Município*
*Flávia da Costa Mentges;*
*Suzana Félix Pereira;*
*Claudia Rosangela da Silva Mattos.*

*Secretaria Municipal de Educação- Rede Municipal de Ensino Zoraida da Silva Alves;*

**COMPOSIÇÃO DO COEM SAPUCAIA DO SUL- DECRETO Nº 4.541, de 16 de junho de 2020 e posteriores alterações.**

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**5758DA48

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DECRETO Nº 4.633, 28 DE JANEIRO DE 2021. ESTABELECE CALENDÁRIO DE FERIADOS, DE PONTOS FACULTATIVOS E DE JORNADAS DE TRABALHO COMPENSATÓRIAS, A SER OBSERVADO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL NO ANO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos prestados a população pelos Órgãos da Administração Pública no ano de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às datas em que não haverá expediente no Poder Executivo municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos da administração municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2021, como segue:
**I –** feriados nacionais:
a) 1º de janeiro - confraternização universal (sexta-feira);
b) 02 de abril - Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira);
c) 04 de abril – Páscoa (domingo);
d) 21 de abril – Tiradentes (quarta-feira);
e) 1º de maio - Dia Universal do Trabalho (sábado);
f) 07 de setembro - Proclamação da Independência do Brasil (terça-feira);
g) 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (terça-feira);
h) 02 de novembro - Dia dos Finados (terça-feira);
i) 15 de novembro - Proclamação da República (segunda-feira); e
j) 25 de dezembro – Natal (sábado);
**II –** feriado estadual: 20 de setembro - Data Magna Estadual (segunda-feira);
**III –** feriados municipais (Lei Municipal nº 255/1969):
a) 11 de junho – Corpus-Christi (sexta-feira);
b) 08 de dezembro – Nossa Senhora da Conceição (quarta-feira);
**IV** - pontos facultativos:
a) 15 e 16 de fevereiro - Carnaval (segunda-feira e terça-feira);
b) 20 de agosto - emancipação política de Sapucaia do Sul (sexta-feira);
c) 15 de outubro - Dia do Professor (sexta-feira - somente nos estabelecimentos de ensino); e
d) 28 de outubro - Dia do Funcionário Público (quinta-feira).

**Art. 2º** Os pontos facultativos estabelecidos no art. 1º deste Decreto não se aplicam integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.

**Art. 3º** Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º, IV deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.

**Art. 4º** As escolas da rede pública municipal poderão adotar as disposições do art. 1º, IV deste Decreto desde que seja garantido o calendário letivo homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de janeiro de 2021.

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tisciana Francis Pereira Medeiros
**Código Identificador:**CAC6D13A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 197/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a taxa de instalação e mensalidade de serviços para referente a contratação de profissional para acompanhamento de execução de uma Bacia de Contenção, com a empresa Goulart Arquitetura e Engenharia LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 28 de Janeiro de 2021.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**8958AA0A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 034/2020**

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 034/2020
PROCESSO N°: 2020/3304
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 052/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ELETRO-STAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS de forma parcelada para a Administração Municipal, reequilibrando os valores, conforme Parecer Jurídico, vigorando a partir de 25 de Janeiro de 2021.
Luminária Pública E-27, com focalizador regulável, para lâmpada de até 250W, com policarbonato inquebrável, chapa de alumínio com no mínimo 1,2mm de espessura, vedação com borracha de silicone, com braço galvanizado à fogo 1" de diâmetro x 1,5m de comprimento x 2,5mm de parede, tipo cisne, sapata reforçada com no mínimo 5mm de espessura e 20cm de comprimento, para R$140,88.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANTONIO WINSTON RODRIGUES DE FREITAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/01/2021
Seção de Licitações

**Publicado por:**
Ederson Mateus Rabaioli
**Código Identificador:**49496751

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RESCISÃO**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 031/2019 por motivo de interesse público, baseado na Cláusula 5.2 e Artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, encerrando-se de fato no dia 26 de Fevereiro de 2021, conforme especificado na Notificação nº 010/2021 enviada ao LOCADOR e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

**Taquara, 27 de Janeiro de 2021.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**A04147A2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE N° 001/2021**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, para prestação de serviços técnicos de assessoria na área fiscal, contábil e tributária, que compreendem o assessoramento, suporte técnico, verificação e análise de vários procedimentos especificados no contrato, conforme Processo Administrativo Licitatório n° 314/2021, Parecer Jurídico n° 146/2021, e em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

**Taquara, 27 de janeiro de 2021.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Danieli Daiana Tadler
**Código Identificador:**D2BE4713

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**Limite para entrega dos envelopes:** dia 18 de Fevereiro de 2021 **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR** para alimentação escolar, em conf. com a Lei 11.947/09 e Resolução FNDE 26/13, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015. Os editais encontram-se disponíveis no LICITACON Cidadão ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

**Taquara, 28 de Janeiro de 2021.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**FE247DA5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 para fins de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para realização de exames laboratoriais. Período de CREDENCIAMENTO: De 29/01/2021 à 01/03/2021. Maiores informações no site www.terradeareia.rs.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, pelo telefone (51) 3666-1285 ou e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**CD92FAF1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2021**
**DISPENSA 003/2021**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **SANTOS & VALIATTI LTDA**
OBJETO: Contratação de Serviços de Desinsetização e Desratização de Prédios Públicos
VALOR TOTAL: R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por metro executado.

***GEDER FOLLMER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Maria Elisabete Picoli
**Código Identificador:**DD551C08

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - N°02**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - n°02. Contratada: WEB RAST LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 12 (doze) meses. Pregão Presencial N° 118/2018**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**1CCF6FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019 - N°03.**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019 - n°03. Contratada: CARLOS OSCAR UEBEL Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 01 (ano). Pregão Presencial N° 118/2018.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**1761368C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N°035/2019.**

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N°035/2019. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Justifica a rescisão, tendo em vista a nova licitação de locações de impressora aberta pelo processo administrativo n°16630/2020 e concluída pelo contrato 111/2020, que passou a vigorar em 06/10/2020. Pregão Presencial N° 268/2018.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**2113CC41

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 004/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 004/2020**
**CONTRATADA:** INTEGRA – GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA – ME.
**CNPJ** Nº 28.075.541/0001-06.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2020 pelo período de 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de 01 de fevereiro de 2021, tendo validade até a data de 02 de abril de 2021.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 001/2020.

Travesseiro, 28 de janeiro de 2021.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**2AC195D9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2021, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Data da abertura:** 15/02/2021. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 07h e 30min as 12h e 30min, pelo telefone **(51) 3667 1155** ou pelo site **www.trescahoeiras.rs.gov.br.**
***FLÁVIO RAUPP LIPERT***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**6AA4BBD2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda - ME
**OBJETO:** Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, de forma contínua e sistemática, incluindo serviços de acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC, bem como assessoria presencial e capacitação aos agentes educacionais do município, sem custo adicional.
**VALOR:** R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 9/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**AC537199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clairton Valentim de Mattos
**OBJETO:** Prestação de serviço de caminhão com cavalo mecânico, com potência para o transporte de prancha de 25 toneladas, com motorista, num total estimado de 700 km mensais.
**VALOR:** R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por km rodado, perfazendo o valor global estimado em R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) mensais.
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de janeiro de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 10/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2021

***GUSTAVO HERTER TERRA,***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**BF444A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/29.679**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2021**
**PROCESSO LC: 11 CONTRATO Nº 22/2021**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2021,** em favor da empresa **CLAIRTON VALENTIM DE MATTOS,** para prestação de serviço de caminhão com cavalo mecânico, com potência para o transporte de prancha de 25 toneladas, com motorista, num total estimado de 700 km (setecentos quilômetros) mensais, no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por km rodado, perfazendo o valor total estimado em R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA,***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**E03211CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Carlos Alberto Barros dos Santos – Tele Limpe
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza dos pátios das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, localizadas na área urbana e na zona rural, bem como as Escolas Municipais de Educação Infantil, com a retirada de lixo, raspagem e corte da vegetação baixa
**VALOR:** R$ 1.759,50 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, pagos em 10 parcelas
**VIGÊNCIA:** Ano Letivo - 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 11/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**F3E44D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cleu Antônio dos Santos – Cleu Encomendas
OBJETO: Prestação de serviço para entrega de 8.000 (oito mil) carnês de IPTU do ano de 2021, nos endereços dos contribuintes do Município de Tupanciretã.
**VALOR:** R$ 2,00 (dois reais) por carnê entregue
**VIGÊNCIA:** até 01 de março de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 12/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Tupanciretã, 18 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**2503D1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADA:** Thaina Sarton França
**OBJETO:** Prestação de serviço de auxiliar administrativo para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 40 horas semanais
**VALOR:** R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais
**VIGÊNCIA:** de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 13/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**6F21398C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ezequiel Dias Machado
**OBJETO:** Prestação de serviço gerais para preparação de terreno, cultivo, colheita, limpeza e atividades paisagísticas, em regime de empreitada (mão de obra)
**VALOR:** R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, correspondente ao período de 04 de janeiro a 04 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 14/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA,***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**85F8B5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jesus Cleber Machado da Silva
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**F00EA579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Andreia de Cássia Garcez Viana
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**E692347F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Taciana Tormes e Silva
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**8CE2A109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Izelina Ribeiro Dias Pinheiro
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
**Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.**

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**FA0F41F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Clarice de Fátima Costa dos Santos
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**2251E2CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Elisangela Santos dos Santos
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**C72D19BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Odicleia Maria Leporassi
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**ED334CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luciene Rodrigues Machado
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**F2F3C23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Iolanda Barbosa Pereira
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira

**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**B17F8769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maura Fontoura Domingos
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**66700DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Suzam da Costa Machado
**OBJETO:** Contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira
**VALOR:** R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**05F71795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/29.246**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2021**
**PROCESSO LC: 19**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2021,** em favor das pessoas abaixo relacionadas**,** cujo objeto é a contratação emergencial de SERVENTE, para a prestação de serviço de limpeza e conservação de prédios públicos municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 027/2021 – **Jesus Cleber Machado da Silva** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 028/2021 – **Andreia de Cássia Garcez Viana** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 029/2021 – **Taciana Tormes e Silva** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 030/2021 – **Izelina Ribeiro Dias Pinheiro** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 031/2021 – **Clarice de Fátima Costa dos Santos** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 032/2021 – **Elisangela Santos dos Santos** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 033/2021 – **Odicleia Maria Leporassi** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 034/2021 – **Luciene Rodrigues Machado** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 035/2021 – **Iolanda Barbosa Pereira** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 036/2021 – **Maura Fontoura Domingos** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais
Contrato 037/2021 – **Suzam da Costa Machado** - R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais.

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**97096D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Vania Wolf Langner
**OBJETO:** Prestação de serviço de Limpeza Pública Urbana
**VALOR**: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**849A0F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Renata Neto de Oliveira
**OBJETO:** Prestação de serviço de Limpeza Pública Urbana
**VALOR**: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**43CE19D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Marcus Vinicius Pereira Pinheiro
**OBJETO:** Prestação de serviço de Limpeza Pública Urbana
**VALOR**: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**683AEA89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Alef da Silva Martins
**OBJETO:** Prestação de serviço de Limpeza Pública Urbana
**VALOR**: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**8F37BCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Claudir Santos Freitas
**OBJETO:** Prestação de serviço de Limpeza Pública Urbana
**VALOR**: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**66C9DF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/29.677**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2021**
**PROCESSO LC: 20**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2021,** em favor dos Senhores, abaixo relacionados**,** para prestação de serviços de Limpeza Pública Urbana, realizando suas atividades conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de julho de 2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 038/2021 – Vania Wolf Langner - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais.
Contrato 039/2021 – Renata Neto de Oliveira - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais.
Contrato 040/2021 – Marcus Vinicius Pereira Pinheiro - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais
Contrato 041/2021 – Alef da Silva Martins - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais.
Contrato 042/2021 – Claudir Santos Freitas - R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais ) mensais.

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**39FA5E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Fernanda Ramos Martins – CREFITO nº 277.057
**OBJETO:** Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 20 horas semanais
**VALOR:** R$ 2.302,42 (dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais
**VIGÊNCIA:** pelo período de 11 de janeiro a 30 de junho de 2021
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 02/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA,***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**000D714C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Naiara Riani Marques da Silva – CREFITO nº 295810-F
**OBJETO:** Prestação de serviço de Fisioterapeuta, para atendimento domiciliar aos pacientes, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal da Saúde, com carga horária de 20 horas semanais
**VALOR:** R$ 2.302,42 (dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais
**VIGÊNCIA:** pelo período de 11 de janeiro a 30 de junho de 2021
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 02/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA,***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**54D252D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Fabrine da Silveira dos Passos – Enfermeira - COREN-RS 132586
**OBJETO:** Prestação de serviço de Enfermeira para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
**VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
**VIGÊNCIA:** de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**75ACA017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Anatielle Pereira Barroso – Enfermeira - COREN-RS 000.491.798
**OBJETO:** Prestação de serviço de Enfermeira para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
**VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
**VIGÊNCIA:** de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**F6C679B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Elaine de Fátima dos Santos Vieira – Enfermeira - COREN-RS 0289486
**OBJETO:** Prestação de serviço de Enfermeira para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
**VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
**VIGÊNCIA:** de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**D8644660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã
**CONTRATADO:** Lucia Andreia José Ramos – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 001.313.224
**OBJETO:** Prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
**VALOR**: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
**VIGÊNCIA:** de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2021
**AMPARO LEGAL:** Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**B1180A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/29.648**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2021**
**PROCESSO LC: 27**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2021,** em favor das profissionais, abaixo relacionadas, para prestação de serviço de Enfermeira e Técnica de Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Contrato 051/2021 – Fabrine da Silveira dos Passos – Enfermeira - COREN-RS 132586 - R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais - **Vigência:** de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Contrato 052/2021 – Anatielle Pereira Barroso – Enfermeira - COREN-RS 000.491.798 - R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais - **Vigência:** de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Contrato 053/2021 – Elaine de Fátima dos Santos Vieira – Enfermeira - COREN-RS 0289486 - R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais - **Vigência:** de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Contrato 054/2021 – Lucia Andreia José Ramos – Técnica em Enfermagem - COREN-RS 001.313.224 - R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais - **Vigência:** de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

Tupanciretã, 21 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**DDEB8B99

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **11 de fevereiro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 01/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br
Tupanciretã, 28 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**140732C9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **19 de fevereiro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço n**º 01/2021,** tipo Menor Preço Global, para execução de serviços de substituição do material da cobertura do Prédio Solar da Praça por telha metálica colonial de aluzinco, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 28 de janeiro de 2021.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Fernanda Bammesberger Malheiros
**Código Identificador:**2B052EC0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. Edital de Tomada de Preço nº 09/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra/serviço por 30 (trinta) dias, respectivamente até 26/02/2021, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/01/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**64237594

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS. Edital de Chamamento Público nº 04/2017. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 23/02/2022, com base na Cláusula Quinta do instrumento, como também de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/01/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**4D68DC99

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento da requerente FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 03/2020, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade Educativa/Orientação em Grupo – Oficinas de Dança. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/01/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**
TERMO DE ADESÃO Nº 1003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FRANCELLE COSTA DA SILVEIRA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividade educativa/orientação em grupo – oficinas de dança". Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2052 – Manutenção das Academias de Saúde. Vigência: 20/03/2021. Valor: Conforme Edital. Data: 19/01/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**65E71464

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

CONVOCA CANDIDATO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º CONVOCA o candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **29/01 a 04/02/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 05/2021 | 66/2020 | 7/2021 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS | 4º EVANDRO VILMAR GUIMARAES |

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de janeiro de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 28/01/2021
Eliézer Dalla Costa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**D614B7FB

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021**: **Valores registrados para:** CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - Itens: 3, 5, 6, 7; VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - Item: 8; ZEROUM COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI - Itens: 1, 2, 4.

Veranópolis, 28 de janeiro de 2021.

***THOMAS SCHIEMANN***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Flabiane Boschetti
**Código Identificador:**62E8BB93

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição emergencial de testes Swab para covid 19",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 275/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**
**ENDEREÇO: Av. General Flores da Cunha, 580 Sala 907 e Sala 909, Cachoeirinha.**
CNPJ: 11.462.374/0001-45

VALOR: **R$ 91.750,00** (noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2021.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Milton Rafael Morinelli de Campos
**Código Identificador:**B15C0639

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
### DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

**MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF**
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2020
CM DE ALVORADA
3º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA
CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

**MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais | |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL** | **VALOR AJUSTADO** |
| Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) | 344.154.529,97 |

**MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais | | |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR AJUSTADO** | **% S/RCL** |
| Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses | 7.262.145,00 | 2,11% |
| Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59 | | 5,40% |
| Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22 | | 5,70% |
| Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20 | | 6,00% |

**MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

| Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55 Valores expressos em reais | | | |
|---|---|---|---|
| Código de Recurso | Nome do Recurso | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA | |
| | | **PROCESSADOS** | **NÃO PROCESSADOS** |
| | | AJUSTADO | AJUSTADO |
| 1 | Recurso Livre | 0,00 | 131.559,49 |
| SUBTOTAL | | 0,00 | 131.559,49 |
| TOTAL | | | 131.559,49 |

**MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DE GASTOS TOTAIS**

| Art. 29 – A da constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal Valores expressos em reais | | |
|---|---|---|
| **I – Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior** | | **Valor Atualizado** |
| RREA | | 218.394.963,45 |
| **II – Gastos Totais do Legislativo Municipal** | | **Valor Ajustado** |
| Gastos Totais | 4,73 % S/ RREA | 10.336.011,11 |
| Limite Legal de Gastos Totais – até 5,00% 6,00% 7,00% ou 8,00% S/RREA<br>*Incisos I a IV do Art. 29 – A Constituição Federal* | 6,00 % S/RREA | 13.103.697,81 |
| **III – Folha de Pagamento do Legislativo Municipal** | | **Valor Ajustado** |
| Gastos em Folha de Pagamento | 61,19% S/GT | 8.018.218,42 |
| Limite Legal – até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais | 70,00% S/GT | 9.172.588,46 |

ALVORADA, 28 de Janeiro de 2021.

Presidente da Câmara: Juliano R. Marinho

Resp. Adm. Financ.: Jorge L.R. da Silva

Resp. Cont. Interno: Aline Feroleto

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**340035C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020

Objeto: "Contratação de empresa especializada e habilitada, para prestação de serviços de fornecimento de Urnas Mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros, translados e demais encargos, na modalidade Benefício Eventual Por Morte (Auxílio Funeral), concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por vontade das partes, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993".

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço Global

Site de Realização: Portal de Compras Públicas – https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 16/12/2020 – 10 horas

Após analisado todos os atos e adjudicados o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2020, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

| **FUNERÁRIA MEMORIAL CUNHA LTDA<br>CNPJ Nº 22.782.872/0001-91** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Quantidade Mês/Ano** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Mensal (R$)** | **Valor Total Anual (R$)** |
| **1** | **URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA**<br>Caixão/Urna Mortuária Sextavada Adulta Simples, sem visor, envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos 1.90/2.00cm; com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte. | Unidade | JPR | Mês: 17<br>Ano: 204 | R$ 842,96 | R$ 14.330, 32 | R$ 171.963,84 |
| **2** | **URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA ZINCADA**<br>Caixão/Urna Mortuária Sextavada Adulta Zincada, envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos 1.90/2.00cm; com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte. | Unidade | JPR | Mês: 3<br>Ano: 36 | R$ 1.195,52 | R$ 3.586,56 | R$ 43.038, 72 |
| **3** | **URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL**<br>Caixão/Urna Mortuária Sextavada Infantil Simples, sem visor, envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos de 0.60/80/1.00/ 1.20/1.40cm; com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte. | Unidade | JPR | Mês: 3<br>Ano: 36 | R$ 480,85 | R$ 1.442,55 | R$ 17.310, 60 |
| **4** | **URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL ZINCADA**<br>Caixão/Urna Mortuária Sextavada Infantil Zincada, envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos de 0.60/80/1.00/ 1.20/1.40cm; com opção de largura adequada para obesos. Preparação tradicional (ato de vestir, tamponar e higienizar) e transporte. | Unidade | JPR | Mês: 1<br>Ano: 12 | R$ 704,77 | R$ 704,77 | R$ 8.457,24 |
| **5** | **TANATOPRAXIA PARA CADÁVERES INSEPULTOS**<br>Tanatopraxia para cadáveres insepultos, quando necessário. | Unidade | - | Mês: 3<br>Ano: 36 | R$ 512,80 | R$ 1.538,40 | R$ 18.460, 80 |
| **6** | **TRANSLADO DO "DE CUJUS" DO LOCAL DO ÓBITO (OUTRA CIDADE) ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO**<br>Translado do local do óbito (outra cidade no estado) até o Cemitério Municipal de Alvorada. | KM | - | Mês: 301<br>Ano: 3.612 | R$ 2,40 | R$ 722,40 | R$ 8.668,80 |
| VALOR TOTAL MENSAL E VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | | R$ 22.325, 00 | R$ 267.900,00 |

Item 1 -URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA
Quantidades Estimadas: Mês: 17 unidades (dezessete) / Ano: 204 unidades (duzentos e quatro)
Valor Unitário Estimado: R$ 876,67 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 14.903,39 (quatorze mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos)
Valor Anual Estimado: R$ 178.840,68 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)
Valor Unitário Homologado: R$ 842,96 (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 14.330,32 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos)
Valor Anual Homologado: R$ 171.963,84 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Marca: JPR

Item 2 - URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA ZINCADA
Quantidades Estimadas: Mês: 3 unidades (três) / Ano: 36 unidades (trinta e seis)
Valor Unitário Estimado: R$ 1.243,33 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 3.729,99 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)
Valor Anual Estimado: R$ 44.759,88 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

Valor Unitário Homologado: R$ 1.195,52 (um mil, cento e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 3.586,56 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)
Valor Anual Homologado: R$ 43.038,72 (quarenta e três mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos)
Marca: JPR

Item 3 - URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL
Quantidades Estimadas: Mês: 3 unidades (três) / Ano: 36 unidades (trinta e seis)
Valor Unitário Estimado: R$ 499,67 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 1.499,01 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e um centavo)
Valor Anual Estimado: R$ 17.988,12 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)
Valor Unitário Homologado: R$ 480,85 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 1.442,55 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)
Valor Anual Homologado: R$ 17.310,60 (dezessete mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos)
Marca: JPR

Item 4 - URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL ZINCADA
Quantidades Estimadas: Mês: 1 unidade (uma) / Ano: 12 unidades (doze)
Valor Unitário Estimado: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)
Valor Mensal Estimado: R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais)
Valor Anual Estimado: R$ 8.796,00 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais)
Valor Unitário Homologado: R$ 704,77 (setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 704,77 (setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)
Valor Anual Homologado: R$ 8.457,24 (oito mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Marca: JPR

Item 5 - TANATOPRAXIA PARA CADÁVERES INSEPULTOS
Quantidades Estimadas: Mês: 3 unidades (três) / Ano: 18 unidades (trinta e seis)
Valor Unitário Estimado: R$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 1.599,99 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Valor Anual Estimado: R$ 19.199,88 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
Valor Unitário Homologado: R$ 512,80 (quinhentos e doze reais e oitenta centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 1.538,40 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Valor Anual Homologado: R$ 18.460,80 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Item 6 - TRANSLADO DO DE CUJUS DO LOCAL DO ÓBITO (OUTRA CIDADE) ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO
Quantidades Estimadas: Mês: 301 KM (trezentos e um) / Ano: 3.612 KM (três mil e seiscentos e doze)
Valor Unitário Estimado: R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)
Valor Mensal Estimado: R$ 752,50 (setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Valor Anual Estimado: R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)
Valor Unitário Homologado: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)
Valor Mensal Homologado: R$ 722,40 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Valor Anual Homologado: R$ 8.668,80 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Quantidade: 1
Descrição: Fornecimento de Urnas Mortuárias e Prestação de Serviços Funerários
Valor Total Mensal de Referência Estimado: R$ 23.217,88 (vinte e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)
Valor Total de Referência Estimado: R$ 278.614,56 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos)
Valor Total Mensal Homologado: R$ 22.325,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Valor Final Homologado: R$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais)
Adjudicado em 28/01/2021, às 13:36:26 horas, por José Arno Appolo do Amaral - Prefeito Municipal - Autoridade Competente
Homologado em 28/01/2021, às 13:36:42 horas, por José Arno Appolo do Amaral - Prefeito Municipal - Autoridade Competente, para a empresa FUNERÁRIA MEMORIAL CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 22.782.872/0001-91
Deságio, desconto no valor total homologado: 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento)

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa Primeira Classificada em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 31.464/2020, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 047/2020, nas formas da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Municipal nº 1.095/2000, em 28 de janeiro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 28 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Vanessa Lamb Finger
**Código Identificador:**376F013C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 - PSS 001/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Especial 20hs, Professor de Anos Iniciais 20hs e Professor de Anos Finais 20hs (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências) do Ensino Fundamental, por prazo determinado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Professores Municipais 20hs, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público**,** conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.283, de 08 de janeiro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019, Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva **(CR)** conforme item 2.1 deste Edital.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR.**

**1.1. Denominação:** Professor 20 horas

**1.1.1. Síntese dos Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**1.1.2. Exemplo de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógico da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar das atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**1.2. Condições de trabalho: 20h**

**1.2.1: Carga horária semanal de:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas semanais
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais:
PROFESSOR DE ARTE- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais;
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE ARTE- 20 horas semanais;

**1.3. Requisitos para preenchimento do cargo:**

Idade mínima de 18 anos;
Formação para:
b.1) docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;
b.2) docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para os anos iniciais do ensino fundamental;
b.3) docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;
b.4) docência das disciplinas de Educação Física, Língua Inglesa no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96;
b.5) realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado.

**2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO**

2.1. O PSS destina-se â formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária a seguir discriminados conforme Plano de Carreira do Magistério:

| Nº DE VAGAS | FUNÇÃO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|
| CR | Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs | Licenciatura Plena em Língua Portuguesa | 20 horas |
| CR | Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs | Licenciatura Plena em Língua Inglesa | 20 horas |
| CR | Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs | Licenciatura Plena em Educação Física | 20 horas |
| CR | Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs | Licenciatura Plena em Arte | 20 horas |
| CR | Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs | Licenciatura Plena em Matemática | 20 horas |
| CR | Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs | Licenciatura Plena em História | 20 horas |
| CR | Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs | Licenciatura Plena em Geografia | 20 horas |
| CR | Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs | Licenciatura Plena em Ciências | 20 horas |
| CR | Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental 20hs | Curso Superior de licenciatura plena, específico para anos iniciais do ensino fundamental; | 20 horas |
| CR | Professor de Educação Infantil 20hs | Curso Superior de licenciatura plena, específico para educação infantil | 20 horas |
| CR | Professor de Educação Especial 20hs | a) Formação em nível superior em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associados à licenciatura para Educação Infantil ou para Anos Iniciais do Ensino Fundamental;<br>b) formação de pós-graduação em áreas especiais da Educação Especial, posterior à licenciatura para a atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio; | 20 horas |

**3. DO VENCIMENTO:**

3.1 O vencimento básico do cargo é R$ 1.443,07, conforme Lei Municipal nº 1259, de 18 de setembro de 2019, para carga horária de 20 horas semanais, acrescidos de vantagem de nível e vale – alimentação conforme legislação vigente.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 1º a 05 de janeiro de 2021, online no site da Prefeitura https://www.barroscassal.rs.gov.br/ e a entrega no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 15h e 30 min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1177, Centro, Município de Barros Cassal - RS.
4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição disponível no site de 1º à 5 de fevereiro, impressas em duas vias conforme anexo I deste edital;
b) Entregar cópia dos documentos pessoais atualizados, do comprovante de regência de classe, do comprovante de Formação correspondente a vaga pretendida e dos Comprovantes de Títulos elencados no quadro do Anexo I, em envelope fechado na SMECT.
4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

**5. PROVA DE TÍTULOS:**

5.1 Os xerox da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato, na SMECT apresentando juntamente o documento de identificação com foto, vedada substituição de títulos após a efetivação da inscrição.
5.2 A comprovação das cópias xerocada com o documento original acontecerá **na data que o Setor Pessoal solicitar**.
5.3 Serão considerados TÍTULOS os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de **2016**;
5.3.1 Regência de Classe, Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, serão considerados, independente da data de sua realização;
5.3.2. Serão considerados os comprovantes de seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, experiência em projetos educacionais, experiência profissional com Regência de Classe no mínimo em um ano letivo, relacionados com a área pleiteada pelo candidato.
5.3.3. Os cursos EAD serão pontualizados com a carga horária conforme certificado devidamente apresentado, e que venha de encontro a modalidade pretendida para o fim de docência a qual irá atuar.

**5.4 Pontuação**

| | Carga horária por título | Pontos por título | Máximo de títulos | Máximo de pontos |
|---|---|---|---|---|
| A | 8 á 19h | 3 | 3 | 9 |
| B | 20 até 38 h | 5 | 5 | 25 |
| C | Mais de 40 h | 5 | 5 | 35 |
| D | Regência de Classe | 6 | 1 | 6 |
| E | Graduação | 15 | 1 | 15 |
| F | Pós-graduação | 20 | 1 | 20 |
| **Total** | | | | **100** |

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado por edital, até o dia 19/02/2021;
7.2 Caso o resultado desta seleção venha a ser alterado por julgamento de recurso impetrado, o resultado final da seleção será publicado em até 2(dois) dias úteis subsequentes à data do julgamento.

**8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

8.1 - Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.2 – A Comissão de Realização e Execução do PSS terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para o julgamento do recurso, que terá seu resultado publicado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1 São requisitos para a contratação: ·
a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
b) Ter nacionalidade brasileira; ·
c) Estar quite com as obrigações eleitorais; ·
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial do trabalho
h) A contratação fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Pessoal
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 02 dias úteis a contar do dia que for chamado, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.
9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Único, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

**10. DA VALIDADE**

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até à conclusão do ano letivo de 2021.

**11. DOS CASOS OMISSOS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de janeiro de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Prefeito Municipal

**FICHA DA INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
Cargo pretendido:

_____
Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
3. Currículo de Títulos:

| Curso/Título | Carga Horária |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**Declaro** conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.
Barros Cassal, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura do Candidato (a):**
_____.
Todas as informações devem ser comprovadas por documento original as cópias xerocadas **na data que o Setor Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha deve ser realizado online no site https://www.barroscassal.rs.gov.br/, impressos em duas vias e entregue na SMECT juntamente com envelope fechado dos comprovantes da documentação.

Ficha de Inscrição nº _____

RECEBIDO POR
_____ Carimbo e Assinatura

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**B0C642BE

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 67/2020
Licitação nº: 13/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 27/01/21
Data da Adjudicação: 27/01/21
Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos e produtos para utilização em medidas preventivas em razão da Infecção humana causada pelo novo COVID -19 (Corona Vírus).

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

| Credor | Item | quant | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| **RASQUINHA & CIA LTDA** | Adesivo de identificação de distanciamento redondo 35cm X 35cm | 400,0 | 7,5 | 3.000,0 |
| **RASQUINHA & CIA LTDA** | Adesivo retangular para distanciamento (faixa de segurança) – com laminação | 400,0 | 13,0 | 5.200,0 |
| **RASQUINHA & CIA LTDA** | Mascara facial de proteção – transparente flexível, suporte em PS | 100,0 | 9,7 | 970,0 |
| **Anderson Volpi** | Termômetro Digital – Medição por infravermelho sem contato, tempo de resposta: em 2 segundos, distan | 15,0 | 160,0 | 2.399,9 |
| **Anderson Volpi** | Mascará Infantil tipo cirúrgica – Fixação ao rosto com elástico macio e fino, com clipe nasal para | 600,0 | 2,4 | 1.434,0 |
| **Anderson Volpi** | Tapete sanitizante - molhado e seco, antiderrapante. | 20,0 | 126,0 | 2.520,0 |
| **Anderson Volpi** | Mascará Adulta – Descartável, com elástico, confeccionada no estilo retangular. | 1.000,0 | 1,0 | 970,0 |
| **Limpefar Produtos de Limpeza Ltda** | Macacão adulto impermeável para proteção de uso individual (EPIS) – tamanhos P, M, G, GG | 100,0 | 82,0 | 8.199,0 |
| **Limpefar Produtos de Limpeza Ltda** | Álcool Liquido 70 % - Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos. Atendendo a resol | 120,0 | 6,7 | 799,2 |
| **Limpefar Produtos de Limpeza Ltda** | Borrifador – Frasco pet, com capacidade para 1.000 ml, transparente, com gatilho com trava | 80,0 | 7,6 | 604,8 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | de segur | | | |
| **Limpefar Produtos de Limpeza Ltda** | Álcool em gel – bactericida, 70 %, antisséptico. | 80,0 | 10,0 | 799,2 |
| **Limpefar Produtos de Limpeza Ltda** | Copo descartável – 200 ml – pacotes com 100 unidades | 300,0 | 4,2 | 1.260,0 |
| **Lira da Luz e Cia Ltda** | Água sanitária- com cloro ativo. | 100,0 | 1,9 | 189,0 |
| **Lira da Luz e Cia Ltda** | Frasco para álcool em gel – saboneteira liquida 800 ml, para álcool em gel e sabonete líquido, Larg | 120,0 | 40,9 | 4.908,0 |
| **Lira da Luz e Cia Ltda** | Suporte dispenser para toalha de papel, Dimensões: 320 mm altura X 250 mm largura. | 50,0 | 34,9 | 1.745,0 |
| **Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares** | Papel toalha: cor branca, folha simples de alta qualidade – gofrado, folhas intercaladas – 2 dobras | 100,0 | 57,9 | 5.790,0 |
| **Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares** | Lixeira – 30 Litros, com pedal, tipo de alumínio | 100,0 | 165,0 | 16.495,0 |
| **TOTAL:** | | | **57.283,05** | |

BARROS CASSAL – RS, 27 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**D898D33E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### LEI MUNICIPAL Nº 5.172, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 76.599,11 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.430 UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA - PACS
Recurso - 40 - ASPS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2729 | 3.1.90.04.00.00.00.00 0040 | Contratação Por Tempo Determinado | 40.000,00 |
| 2730 | 3.1.90.11.00.00.00.00 0040 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 28.500,00 |
| 2731 | 3.1.90.16.00.00.00.00 0040 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 2732 | 3.1.90.46.00.00.00.00 0040 | Auxílio Alimentação | 3.000,00 |
| 2733 | 3.1.90.92.00.00.00.00 0040 | Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 |
| 2734 | 3.1.90.94.00.00.00.00 0040 | Indenizações Trabalhistas | 499,11 |
| 2735 | 3.3.90.08.00.00.00.00 0040 | Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar | 1.000,00 |
| 2736 | 3.3.90.30.00.00.00.00 0040 | Material de Consumo | 500,00 |
| 2737 | 3.3.90.36.00.00.00.00 0040 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | 500,00 |
| 2738 | 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 500,00 |
| 2739 | 3.3.90.40.00.00.00.00 0040 | Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã | 500,00 |
| 2740 | 4.4.90.52.00.00.00.00 0040 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |

**Parágrafo Único –** Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do caput deste art. 1º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso ASPS (40) no montante de R$ 76.599,11 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos).

**Art. 2º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 65.178,77 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 – Assistência Social Geral
Atividade – 2.570 INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORT. 467 - COVID
Recurso - 1091 - FMAS-PROTEÇAO SOC. ESPECIAL-MÉDIA COMPLE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2741 | 3.1.90.04.00.00.00.00 1091 | Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 2742 | 3.1.90.11.00.00.00.00 1091 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 2743 | 3.1.90.16.00.00.00.00 1091 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 61,25 |
| 2745 | 3.1.90.94.00.00.00.00 1091 | Indenizações Trabalhistas | 900,00 |
| 2746 | 3.3.90.08.00.00.00.00 1091 | Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar | 50,00 |
| 2747 | 3.3.90.30.00.00.00.00 1091 | Material de Consumo | 50,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2748 | 3.3.90.32.00.00.00.00 1091 | Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 50,00 |
| 2749 | 3.3.90.36.00.00.00.00 1091 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | 50,00 |
| 2750 | 3.3.90.39.00.00.00.00 1091 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 50,00 |
| 2751 | 4.4.90.52.00.00.00.00 1091 | Equipamentos e Material Permanente | 50,00 |

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 02 Divisão de Assistência Social
Função – 8 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0030 – Assistência Social Comunitária
Atividade – 2.571 INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORT. 467 - COVID
Recurso – 1010 - FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2752 | 3.1.90.04.00.00.00.00 1010 | Contratação Por Tempo Determinado | 1.000,00 |
| 2753 | 3.1.90.11.00.00.00.00 1010 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35.000,00 |
| 2754 | 3.1.90.16.00.00.00.00 1010 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 317,52 |
| 2755 | 3.1.90.46.00.00.00.00 1010 | Auxílio Alimentação | 1.400,00 |
| 2756 | 3.1.90.94.00.00.00.00 1010 | Indenizações Trabalhistas | 50,00 |
| 2757 | 3.3.90.08.00.00.00.00 1010 | Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar | 50,00 |
| 2758 | 3.3.90.30.00.00.00.00 1010 | Material de Consumo | 50,00 |
| 2759 | 3.3.90.32.00.00.00.00 1010 | Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 50,00 |
| 2760 | 3.3.90.36.00.00.00.00 1010 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | 50,00 |
| 2761 | 3.3.90.39.00.00.00.00 1010 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 50,00 |
| 2762 | 4.4.90.52.00.00.00.00 1010 | Equipamentos e Material Permanente | |

**Parágrafo Único –** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 2º, o valor recebido da União, no valor de R$ 65.178,77 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

**Art. 3º.** Ficam incluídas no PPA 2018/2021, para o exercício de 2021 a Ação 29.8 (*INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORT. 467 - COVID*), do Programa 0029 (*Assistência Social Geral*), no valor de R$ 27.161,25 (Vinte sete mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), e a Ação 0030.5 (*INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORT. 467 - COVID*), do Programa 0030 (*Assistência Social Comunitária)*, no valor de R$ 38.017,52 (Trinta e oito mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos), no Órgão 07 (*Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação*), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

**PPA 2018-2021**
**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| PROGRAMA/ AÇÃO | OBJETIVO | ÓRGÃO UNIDADE | VALOR/ CUSTO | ANO DE EXECUÇÃO | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0029 – Assistência Social Geral | | | | | |
| 0029.8 – Incremento Temp. Proteção Social Especial – Port. 467 - Covid | Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. | | R$ 27.161,25 | 2021 | Rec. 1091 |

| PROGRAMA/ AÇÃO | OBJETIVO | ÓRGÃO UNIDADE | VALOR/ CUSTO | ANO DE EXECUÇÃO | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|
| 0030 – Assistência Social Comunitária | | | | | |
| 0030.5 – Incremento Temp. Proteção Social Básica– Port. 467 - Covid | Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente. | | R$ 38.017,52 | 2020 | Rec. 1010 |

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de janeiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Kersch Dieter
**Código Identificador:**870D3D0D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE/2020 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| | |
|---|---|
| **Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária** | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | |
| **6º Bimestre/2020** | |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48) | R$ |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | 21.546.200,00 | |
| Previsão Inicial | | | 21.546.200,00 | |
| Previsão Atualizada | | | 21.546.200,00 | |
| Receitas Realizadas | | | 22.590.518,51 | |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 2.910.800,00 | |
| DESPESAS | | | 21.546.200,00 | |
| Dotação Inicial | | | 21.546.200,00 | |
| Dotação Atualizada | | | 25.399.971,08 | |
| Despesas Empenhadas | | | 22.205.564,40 | |
| Despesas Liquidadas | | | 21.915.878,96 | |
| Despesas Pagas | | | 21.696.032,63 | |
| Superávit Orçamentário | | | 384.954,11 | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | | | **Até o Bimestre** | |
| Despesas Empenhadas | | | 22.205.564,40 | |
| Despesas Liquidadas | | | 21.915.878,96 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | **Até o Bimestre** | |
| Receita Corrente Líquida | | | 19.878.024,67 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 19.878.024,67 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | | 19.878.024,67 | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO RPPS** | | | **Até o Bimestre** | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | 147.889,20 | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 2.112.929,43 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 1.965.040,23 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 1.965.040,23 | |
| Resultado Previdenciário | | | 147.889,20 | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | 0,00 | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 | |
| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)** | **Resultado Apurado Até o Bimestre (b)** | **% em Relação à Meta (b/a)** | |
| Resultado Primário - Acima da linha | 1.200.992,34 | -233.526,52 | -19,44 | |
| Resultado Nominal - Acima da linha | -692.018,00 | 1.061.324,88 | -153,37 | |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 286.607,93 | 3.011,60 | 283.596,33 | 0,00 |
| Poder Executivo | 286.607,93 | 3.011,60 | 283.596,33 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 714.433,30 | 119.344,40 | 593.878,14 | 1.210,76 |
| Poder Executivo | 711.233,30 | 119.344,40 | 590.678,14 | 1.210,76 |
| Poder Legislativo | 3.200,00 | 0,00 | 3.200,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO Inscrição** | | **Cancelamento Até o Bimestre** | **Pagamento Até o Bimestre** | **Saldo a Pagar** |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **1.001.041,23** | **122.356,00** | **877.474,47** | **1.210,76** |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limites Constitucionais Anuais** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | 5.618.544,28 | <18% / 25%> | | 34,95 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio | 0,00 | 60% | | 0,00 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund. | 1.761.968,95 | 60% | | 87,52 % |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 10% | | 0,00 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | | **Saldo Não Realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 1.856.783,54 | | 236.898,89 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo a Realizar** |
| Receitas da Alienação de Ativos | | | 432,48 | 99.567,52 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 113.000,00 | 50.000,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% Mínimo a Aplicar no Exercício** | | **% Aplicado Até o Bimestre** |
| Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos | 3.713.238,67 | 15,00 % | | 23,60 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | 0,00 | | |

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de janeiro de 2021 e hora de emissão 17h e 37m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2020, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio do(a) PREF. MUN. DE ERNESTINA, respectivamente, no horário das 08:00 às 17:30, a contar do dia 26 de janeiro de 2021, bem como disponibilizados no site www.ernestna.rs.gov.br

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.

ERNESTINA - RS, 26 de janeiro de 2021

***MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO***
Contadora RS-084248/0-1

***RAFAEL NICKORN***
Secretario Da Fazenda

***RENATO BECKER***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**E8901396

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RELATORIO RESUMIDO DE GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE/2020**

PREF. MUN. DE ERNESTINA - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
**2º Semestre/2020**

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| **Receita Corrente Líquida** | **Valor Até o Bimestre** | |
| Receita Corrente Líquida | 20.695.629,68 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 20.695.629,68 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 20.695.629,68 | |
| **Despesa com Pessoal** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 10.762.805,67 | 52,01 % |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%> | 11.175.640,03 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%> | 10.616.858,03 | 51,30 % |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 10.058.076,02 | 48,60 % |
| **Dívida Consolidada** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 24.834.755,62 | 120,00 % |
| **Garantias de Valores** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.553.038,53 | 22,00 % |
| **Operações de Crédito** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.311.300,75 | 16,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.448.694,08 | 7,00 % |
| **Restos a Pagar** | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício** | **Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)** |
| Valor Total | 289.685,44 | 2.160.746,96 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREF. MUN. DE ERNESTINA, Data de emissão 26 de janeiro de 2021 e hora de emissão 17h e 42m | | |
| NOTA: | | |

***RENATO BECKER***
Prefeito

***RAFAEL NICKORN***
Secretario Da Fazenda

***MARCIA JULIANE SCHWADE GATTO***
Contadora RS-084248/0-1

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**EAE752AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3° QUADRIMESTRE 2020**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO/2020 - QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO**

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 — Reais

| DESPESA COM PESSOAL | Despesas Executadas | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |

| | | (b) |
|---|---|---|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.261.621,77 | 75.000,00 |
| Pessoal Ativo | 6.261.621,77 | 75.000,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1° da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1° da LRF) (II) | 152.388,39 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 152.388,39 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 6.109.233,38 | 75.000,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa +IIIb) | | 6.184.233,38 |
| | | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | |
| | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 330.503.109,95 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DPT sobre a RCL (VI) = ((IV / V) *100) | | 1,87 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6,00% | | 19.830.186,60 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 5,70% | | 18.838.677,27 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) 5,40% | | 17.847.167,94 |
| FONTE: Dados extraídos do Setor de Contabilidade.<br><br>Fernanda Fernandes José Fernando Pascoal, Roberto Carlos Damo,<br>Presidente. Diretor-Geral. Contador CRC 070498/O-2. | | |

**Publicado por:**
Natalia Ostjen Gonçalves
**Código Identificador:**709E03C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.° 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 215.884,60** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

**I** – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 214.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

**II** – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 1.716,57**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

**III** – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 68,03**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

**§2º** Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 15.100,00**;

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 199.000,00**;

**III** – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.716,57**;

**IV** – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 68,03.**

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE janeiro DE 2021.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**
**PREFEITO**

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

***Dirceu Fiorim***
***Responsável pela Secretaria de Administração***
**ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 14/2021**

| Crédito Adicional | | | | | Origem do Recurso | | | | Amparo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Redução | | | | |
| Acesso | Ação | NDO | RV | Valor | Acesso | Ação | NDO | RV | |
| 37 | 2004 | 319016 | 1 | 500,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 110 | 2003 | 449052 | 1 | 500,00 | 107 | 2003 | 339030 | 1 | A7 |
| 189 | 37 | 319011 | 1 | 10.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 206 | 38 | 319011 | 1 | 18.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 213 | 39 | 319011 | 20 | 6.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 213 | 39 | 319011 | 20 | 30.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 838 | 39 | 339008 | 1 | 600,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A7 |
| 389 | 41 | 319011 | 1 | 15.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 379 | 2038 | 319094 | 1 | 6.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 388 | 2038 | 449052 | 1 | 2.000,00 | 385 | 2038 | 339040 | 1 | A7 |
| 496 | 2059 | 319004 | 40 | 35.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 541 | 2065 | 319004 | 40 | 58.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 453 | 42 | 319011 | 40 | 14.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 443 | 2049 | 319094 | 40 | 2.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 617 | 2075 | 319094 | 1 | 500,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 839 | 2076 | 449052 | 1064 | 3.000,00 | 679 | 2084 | 339030 | 1064 | A7 |
| 827 | 2085 | 449052 | 1064 | 2.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A7 |
| 710 | 2090 | 319094 | 1 | 4.000,00 | 790 | 10 | 999999 | 1 | A8.01 |
| 760 | 2103 | 339039 | 1 | 5.000,00 | 734 | 2094 | 339030 | 1 | A7 |
| 719 | 2090 | 449052 | 1 | 2.000,00 | 734 | 2094 | 339030 | 1 | A7 |
| **Total** | | | | **214.100,00** | | | | | |

| Crédito Adicional | | | | | Origem do Recurso | | Amparo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Excesso de Arrecadação | | |
| Acesso | Ação | NDO | RV | Valor | Receita | RV | |
| 840 | 1053 | 449052 | 1004 | 68,03 | 1.3.2.1.00.1.1.01.99.05 | 1004 | A8.06 |
| **Total** | | | | **68,03** | | | |

| Crédito Adicional | | | | | Origem do Recurso | Amparo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Superávit Financeiro | |
| Acesso | Ação | NDO | RV | Valor | RV | |
| 145 | 2012 | 449040 | 1 | 1.500,00 | 1 | A8.05 |
| 840 | 1053 | 449052 | 1004 | 216,57 | 1004 | A8.05 |
| **Total** | | | | **1.716,57** | | |

| Resumo por amparo | | Lei nº 2.918 |
|---|---|---|
| Amparo | Valor | |
| A7 | 15.100,00 | Onera |
| A8.01 | 199.000,00 | Folha |
| A8.05 | 1.716,57 | Superavit |
| A8.06 | 68,03 | Excesso |
| **Total** | **215.884,60** | |

| Superavit por RV | |
|---|---|
| RV | Valor |
| 1 | 1.500,00 |
| 1004 | 216,57 |
| | - |
| | - |
| **Total** | **1.716,57** |

| Excesso por RV | |
|---|---|
| RV | Valor |
| 1004 | 68,03 |
| | - |
| | - |
| | - |
| **Total** | **68,03** |

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**7B57E77F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

### MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
### EDITAL 01/2021

**EDITAL Nº 01/2021**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**MÉDICO PEDIATRA**
**SECRETARIA DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Médico Pediatra**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1388/2021 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

| QUANTIDADE | CARGO | PRÉ-REQUISITO |
|---|---|---|
| 01 | Médico Pediatra | Idade mínima: 18 anos, habilitação legal para o exercício da profissão e titulação na área específica de Pediatria. |

Remuneração: R$ 5005,00 (Cinco mil e cinco reais) mensais, acrescido de auxílio transporte e auxílio alimentação.
Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
**Duração do Contrato**: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1(um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e comprovante(s) de experiência profissional.

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Dias 29 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2021.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de fevereiro de 2021.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 04 de fevereiro de 2021.
**CONTRATAÇÃO:** A PARTIR DO DIA 05 de fevereiro de 2021.
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 1388/2021.

**Critérios de Desempate:**
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:
1º) Maior experiência profissional na área da Saúde Pública de Pediatria.
2º)Graduação e/ou pós-graduação, em outras áreas da Saúde Pública.
3º)Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de janeiro de 2021.

***ANDRE DE ABREU PINHEIRO***
Secretário Municipal da Saúde

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Vieira de Souza
**Código Identificador:**17522668

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEZEMBRO/2020

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | | | | |
| **RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020** | | | | | | |
| **DEZEMBRO/2020** | | | | | | |
| **ART. 106 LEI ORGÂNICA** | | | | | | |
| **DESCRIÇÃO** | **MÊS** | **EXERCÍCIO** | **DESCRIÇÃO** | **EMPENHADO MÊS** | **EMPENHADO EXERCÍCIO** | **LIQUIDADO EXERCÍCIO** |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **139.339.626,01** | **962.907.968,12** | **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **63.898.453,92** | **800.625.377,05** | **753.323.315,69** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **133.071.633,54** | **935.187.395,67** | **DESPESAS CORRENTES** | **60.544.305,98** | **734.008.358,84** | **701.833.524,26** |
| **RECEITA PRÓPRIA** | **58.455.971,81** | **228.882.940,36** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | **45.733.399,18** | **374.435.119,21** | **374.384.967,40** |
| IPTU - EXERCÍCIO | 42.166.363,17 | 81.163.321,05 | **APLICAÇÕES DIRETAS** | **52.371.911,59** | **334.087.358,38** | **334.087.358,38** |
| IPTU - DÍVIDA ATIVA | 1.940.456,82 | 16.158.660,64 | APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS | | | |
| IRRF | 3.470.318,36 | 28.530.945,66 | PENSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 2.423.585,48 | 18.872.535,50 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.245.753,67 | 19.162.820,81 | 19.162.820,81 |
| ISSQN - EXERCÍCIO | 6.364.332,63 | 65.749.132,38 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 24.942,06 | 128.932,15 | 128.932,15 |
| ISSQN - DÍVIDA ATIVA | 233.955,70 | 956.429,55 | SALÁRIO-FAMÍLIA | | | |
| TAXAS | 367.022,56 | 5.144.898,92 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL | 45.332.984,55 | 286.567.853,29 | 286.567.853,29 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA | 57.719,65 | 81.809,04 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.324.168,51 | 15.316.792,02 | 15.316.792,02 |
| RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS | 24.300,35 | 604.454,35 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 739.820,00 | 4.667.458,93 | 4.667.458,93 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 426.769,90 | 3.023.042,52 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO | | | |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 125.501,79 | 2.468.424,49 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 277.812,18 | 1.147.325,55 | 1.147.325,55 |
| EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO | 80.755,05 | 914.138,44 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.426.430,62 | 7.002.682,43 | 7.002.682,43 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS | 183.553,63 | 2.314.215,82 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS | 0,00 | 93.493,20 | 93.493,20 |
| MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA ATIVA | 40.006,90 | 192.092,08 | | | | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 206.213,38 | 831.449,34 | **APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.** | **-6.638.512,41** | **40.347.760,83** | **40.297.609,02** |
| ITR | 345.116,44 | 1.877.390,58 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | -6.638.512,41 | 40.347.760,83 | 40.297.609,02 |
| | | | **JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA** | **144.180,06** | **9.029.574,84** | **9.029.574,84** |
| | | | **APLICAÇÕES DIRETAS** | **144.180,06** | **9.029.574,84** | **9.029.574,84** |
| | | | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 144.180,06 | 9.029.574,84 | 9.029.574,84 |
| **TRANSFERÊNCIA DO ESTADO** | **28.091.059,15** | **205.989.179,49** | **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | **14.666.726,74** | **350.543.664,79** | **318.418.982,02** |
| ICMS | 14.897.918,14 | 119.343.959,90 | **TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.** | 260.561,11 | 10.245.932,79 | 10.227.635,84 |
| IPVA | 8.124.719,95 | 47.109.248,46 | CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 1.157.135,17 | 1.157.135,17 |
| CIDE | 0,00 | 195.090,28 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 260.561,11 | 9.088.797,62 | 9.070.500,67 |
| REPASSE FUNDO A FUNDO SUS | 4.666.061,75 | 37.117.900,16 | **TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS** | **990,00** | **11.880,00** | **11.880,00** |
| IPI EXPORTAÇÃO | 222.990,41 | 1.678.238,71 | **APLICAÇÕES DIRETAS** | **12.383.726,53** | **307.122.645,20** | **275.282.883,39** |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 179.368,90 | 542.317,88 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 0,00 | 2.424,10 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 9.429,54 | 161.742,61 | 126.472,76 |
| | | | MATERIAL DE CONSUMO | 6.149.559,20 | 37.161.047,15 | 26.342.964,40 |
| | | | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS | 869.556,40 | 895.458,08 | 895.458,08 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNDEB** | **15.668.772,32** | **151.867.915,03** | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA | 708.793,04 | 2.006.441,76 | 1.034.602,95 |
| | | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 28.756,70 | 86.462,32 | 49.437,87 |
| **TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO** | **30.101.662,79** | **347.478.455,55** | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FPM | 9.912.289,07 | 71.336.237,36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | -395.135,62 | 4.455.588,23 | 4.369.877,14 |
| FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 92.565,57 | 1.052.862,35 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96 | 0,00 | 0,00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.327.582,00 | 233.042.686,86 | 213.794.763,56 |
| TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO | 16.714.434,67 | 199.425.144,25 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | | |
| TRANSFERÊNCIAS FNAS | 416.622,02 | 6.034.080,11 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 749.754,82 | 9.711.345,89 | 9.711.345,89 |
| COTA PARTE ITR | | | DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | | | |
| COTA PARTE CEFEM | 20.356,68 | 225.264,26 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.455.825,09 | 12.991.332,47 | 12.371.045,44 |
| TRANSF. RECURSOS FNDE | 1.727.260,32 | 15.978.143,60 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 514.630,21 | 1.558.212,32 | 1.554.103,12 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 1.218.134,46 | 53.398.432,10 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.151,09 | 583.982,75 | 581.982,75 |
| COTA-PARTE ROYALTIES | 0,00 | 28.291,52 | CONTRIBUIÇÕES | 21.548,71 | 230.352,81 | 230.352,81 |
| | | | AUXÍLIO TRANSPORTE | -63.724,65 | 4.237.991,95 | 4.220.476,62 |
| | | | | | | |
| **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS** | **754.167,47** | **968.905,24** | **DESPESAS DE CAPITAL** | 3.354.147,94 | 66.617.018,21 | 51.489.791,43 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 529.139,94 | 710.134,43 | **INVESTIMENTOS** | 1.592.301,29 | 45.855.413,67 | 30.740.145,96 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 225.027,53 | 258.770,81 | **APLICAÇÕES DIRETAS** | 125.998,34 | 44.032.345,46 | 28.917.077,75 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 0,00 | 0,00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 18.642,90 | 1.235,68 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **6.267.992,47** | **27.720.572,45** | OBRAS E INSTALAÇÕES | -210.934,86 | 36.869.588,56 | 23.544.909,82 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 1.538.628,72 | 13.472.051,05 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 336.933,20 | 7.144.114,00 | 5.370.932,25 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 270.524,68 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.729.363,75 | 13.977.996,72 | **INVERSÕES FINANCEIRAS** | 296.045,88 | 851.374,88 | 851.374,88 |
| | | | **APLICAÇÕES DIRETAS** | 296.045,88 | 851.374,88 | 851.374,88 |
| | | | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 296.045,88 | 851.374,88 | 851.374,88 |
| | | | **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** | 1.465.800,77 | 19.910.229,66 | 19.898.270,59 |
| **DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB** | **-6.111.654,58** | **-47.089.889,15** | **APLICAÇÕES DIRETAS** | 1.465.800,77 | 19.910.229,66 | 19.898.270,59 |
| | | | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 1.465.800,77 | 19.910.229,66 | 19.898.270,59 |
| | | | **DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **9.957.319,11** | **87.832.222,63** | **87.832.222,63** |
| **RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **0,00** | **0,00** | | | | |
| | | | REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES | 2.112.177,58 | 24.713.240,38 | 24.713.240,38 |
| DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES | 0,00 | 0,00 | COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL | 7.845.141,53 | 63.118.982,25 | 63.118.982,25 |
| | | | | | | |
| **TOTAL DA RECEITA** | **133.227.971,43** | **915.818.078,97** | **TOTAL DA DESPESA** | **73.855.773,03** | **888.457.599,68** | **841.155.538,32** |
| **DÉFICIT** | | | **SUPERÁVIT** | **59.372.198,40** | **27.360.479,29** | **74.662.540,65** |
| **TOTAL** | **133.227.971,43** | **915.818.078,97** | **TOTAL** | **133.227.971,43** | **915.818.078,97** | **915.818.078,97** |
| | | | | | | |
| *** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal** | | | | | | |
| Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa. | | | | | | |
| ***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA*** | | | | | | |
| Contador/Diretor de Controladoria | | | | | | |
| CRCRS 050.024 | | | | | | |

**Publicado por:**
Caroline Cruz Ornel
**Código Identificador:**17BF4059

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PINHAL-RS

MUNICIPIO DE PINHAL - Executivo/Indiretas
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
**6º Bimestre/2020**

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48) | R$ |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| RECEITAS | 23.458.850,00 |
| Previsão Inicial | 23.458.850,00 |
| Previsão Atualizada | 25.458.850,00 |

| | |
|---|---|
| Receitas Realizadas | 22.597.096,17 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 548.071,33 |
| DESPESAS | 22.631.850,00 |
| Dotação Inicial | 22.631.850,00 |
| Dotação Atualizada | 27.180.541,30 |
| Despesas Empenhadas | 21.514.174,45 |
| Despesas Liquidadas | 20.189.440,18 |
| Despesas Pagas | 20.152.085,10 |
| Superávit Orçamentário | 1.082.921,72 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 21.514.174,45 |
| Despesas Liquidadas | 20.189.440,18 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 20.036.942,79 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 19.786.942,79 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.786.942,79 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO RPPS** | **Até o Bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 1.347.815,69 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 2.341.583,44 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 993.767,75 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 993.767,75 |
| Resultado Previdenciário | 1.347.815,69 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da linha | 2.115.620,00 | -1.139.477,87 | -53,86 |
| Resultado Nominal - Acima da linha | 893.803,86 | -86.471,43 | -9,67 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 32.743,85 | 0,02 | 32.743,83 | 0,00 |
| Poder Executivo | 32.743,85 | 0,02 | 32.743,83 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 878.312,37 | 11.138,15 | 867.174,22 | 0,00 |
| Poder Executivo | 878.312,37 | 11.138,15 | 867.174,22 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **911.056,22** | **11.138,17** | **899.918,05** | **0,00** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|---|
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE | | 4.194.317,93 | <18% / 25%> | 25,28 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio | | 0,00 | 60% | 0,00 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund. | | 1.347.106,09 | 60% | 82,22 % |
| Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 10% | 0,00 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | **Valor Apurado Até o Bimestre** | **Saldo Não Realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | | 872.073,35 | 1.127.926,65 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 5.041.429,41 | 1.450.274,73 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| Plano Previdenciário | 1.669.004,28 | 2.047.700,65 | 2.627.657,65 | 3.327.697,25 |
| Receitas Previdenciárias | 2.618.163,74 | 4.023.656,24 | 6.458.502,87 | 10.962.650,87 |
| Despesas Previdenciárias | 949.159,46 | 1.975.955,59 | 3.830.845,22 | 7.634.953,62 |
| Resultado Previdenciário | 1.669.004,28 | 2.047.700,65 | 2.627.657,65 | 3.327.697,25 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas da Alienação de Ativos | 0,00 | 150.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos | 3.124.051,92 | 15,00 % | 19,65 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor Apurado no Exercício Corrente** | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 | | |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHAL, Data de emissão 26 de janeiro de 2021 e hora de emissão 09h e 07m | | | |
| Referências Complementares: | | | |
| O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2020, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 6º Bimestre do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICIPIO DE PINHAL, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 27 de janeiro de 2021, bem como disponibilizados no site https://www.pinhal.rs.gov.br/ | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | |

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados,consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,inciso II da Lei 4.320/64.

PINHAL - RS, 26 de janeiro de 2021

***EDMILSON PEDRO PELIZARI***
Prefeito Municipal

***GABRIEL VARGAS***
Sec. Municipal de Finanças

***ADO LIMA MACHADO***
Técnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**8FA36821

## SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PINHAL-RS

MUNICIPIO DE PINHAL - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
**2º Semestre/2020**

| | | |
|---|---|---|
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
| **Receita Corrente Líquida** | | **Valor Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | | 20.036.942,79 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 19.786.942,79 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 19.786.942,79 |
| **Despesa com Pessoal** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 8.240.371,70 | 41,65 % |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%> | 10.684.949,11 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%> | 10.150.701,65 | 51,30 % |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 9.616.454,20 | 48,60 % |
| **Dívida Consolidada** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Dívida Consolidada Líquida | -466.204,62 | -2,36 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 23.744.331,35 | 120,00 % |
| **Garantias de Valores** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.353.127,41 | 22,00 % |
| **Operações de Crédito** | **Valor** | **% sobre a RCL Ajustada** |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 872.073,35 | 4,41 % |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.165.910,85 | 16,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 % |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.385.086,00 | 7,00 % |
| **Restos a Pagar** | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício** | **Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)** |
| Valor Total | 1.324.734,27 | 19.388.568,31 |
| FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHAL, Data de emissão 26 de janeiro de 2021 e hora de emissão 09h e 28m | | |
| NOTA: | | |

***EDMILSON PEDRO PELIZARI***
Prefeito Municipal

***GABRIEL VARGAS***
Sec. Municipal de Finanças

***ADO LIMA MACHADO***
Técnico em Contabilidade

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**EAFA5252

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

## CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, JORGE BARBOSA, no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2020 referente à gestão da Vereadora MIRIAM RAQUEL MORAES DA SILVA encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 29 de janeiro de 2021, bem como disponibilizado no site https://nuvem.multi24h.com.br/cvsapucaiadosul/sistemas/transparencia/?secao=dinamico&id=1102.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | **417.196.316,41** |
| Receita Corrente líquida Ajustada | **417.196.316,41** |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | **7.998.825,24** | **1,92%** |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00% | **25.031.778,98** | **6,00%** |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70% | **23.780.190,04** | **5,70%** |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40% | **22.528.601,09** | **5,40%** |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | - | 0% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | 0% |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | - | 0% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | 0% |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | 0% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | 0% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | 0% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | 0% |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | **22.500,00** | **36.381,09** |

FONTE: Secretaria da Fazenda do Município de Sapucaia do Sul, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 28/01/2021.

**Jorge Barbosa**
**Presidente – Biênio 2021-2022**

**Claudionor Baptista Tavares**
**1º Tesoureiro - Biênio 2021-2022**

**Fabiano Viegas da Silva**
**Contador CRC/RS 083278/O-6**

**Publicado por:**
Cassio Pedro Francisco
**Código Identificador:**08B2BCEA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### RREO 6º BIMESTRE DE 2020

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
**JANEIRO A DEZEMBRO / 2020**

| LRF, Art. 48 - Anexo 14 | R$ Reais |
|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o bimestre** |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 297.074.000,00 |
| Previsão Atualizada | 327.115.434,82 |
| Receitas Realizadas | 286.486.058,00 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 10.514.935,88 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 282.237.103,00 |
| Créditos Adicionais | 68.486.538,39 |
| Dotação Atualizada | 350.723.641,39 |
| Despesas Empenhadas | 253.003.024,14 |
| Despesas Liquidadas | 249.333.015,29 |
| Despesas Pagas | 240.917.751,26 |
| Superávit Orçamentário | 33.483.033,86 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **Até o bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 253.003.024,14 |
| Despesas Liquidadas | 249.333.015,29 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 228.747.111,45 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 226.676.657,45 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 224.793.757,45 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o bimestre** |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 35.445.394,92 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 24.766.966,08 |
| Resultado Previdenciário | 10.678.428,84 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| **RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL** | **Meta fixada no AMF da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação à meta (b/a)** | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | -64.429.726,79 | 14.175.234,32 | -22,00 % | |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | -44.430.300,79 | 28.867.480,96 | -64,97 % | |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo a pagar** |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 13.634.572,78 | 487.779,98 | 12.956.052,88 | 190.739,92 |
| Poder Executivo | 13.631.847,70 | 487.779,98 | 12.953.327,80 | 190.739,92 |
| Poder Legislativo | 2.725,08 | 0,00 | 2.725,08 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 673.256,21 | 160.908,93 | 467.419,26 | 44.928,02 |
| Poder Executivo | 673.256,21 | 160.908,93 | 467.419,26 | 44.928,02 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo a pagar** |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.307.828,99 | 648.688,91 | 13.423.472,14 | 235.667,94 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% mínimo a aplicar no exercício** | **% aplicado até o bimestre** | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 34.018.489,23 | 25,00 % | 25,82 % | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 23.277.182,35 | 60,00 % | 78,55 % | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado no Exercício** | | **Saldo não realizado** | |
| Receita de Operação de Crédito | 5.919.694,00 | | 29.960.787,79 | |
| Despesa de Capital Líquida | 21.035.964,20 | | 71.006.165,97 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício 2019** | **10º Exercício 2028** | **20º Exercício 2038** | **35º Exercício 2053** |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 55.192.765,91 | 63.705.643,71 | 89.467.793,27 | 114.332.400,75 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 23.915.397,15 | 39.278.086,12 | 56.793.041,07 | 85.003.953,04 |
| Resultado Previdenciário | 31.277.368,76 | 24.427.557,59 | 32.674.752,20 | 29.328.447,71 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado no Exercício** | | **Saldo a Realizar** | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 278.494,56 | | 72.205,44 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 258.708,19 | | 443.469,20 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limite Constitucional Anual** | | |
| | | **% mínimo a aplicar no exercício** | **% aplicado até o bimestre** | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 28.838.130,80 | 15,00 % | 21,89 % | |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no exercício corrente** | | | |
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 % | | | |
| Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 27 de Janeiro de 2021 e hora da emissão 06h e 06m | | | | |

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

***FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER***
Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

***ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL***
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

**Publicado por:**
Daiana Cássia da Silva Porn
**Código Identificador:**AE3FDECE



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RGF 3º QUADRIMESTRE

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**3º QUADRIMESTRE 2020**

LRF ART.48 - ANEXO VI — R$ MILHARES

| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | **344.337,84** |

| **DESPESA COM PESSOAL** | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP | **166.401,37** | **48,33%** |
| LIMITE MÁXIMO ( Incisos I, II e III do Art. 20º da LRF) | **185.942,44** | **54,00%** |
| LIMITE PRUDENCIAL ( § ÚNICO do Art. 22º da LRF) | **176.645,31** | **51,30%** |

| **DÍVIDA** | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | **0,00** | **0,00%** |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | **413.205,41** | **120,00%** |

| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **TOTAL DAS GARANTIAS** | - | **0,00%** |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | **110.188,11** | **32,00%** |

| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | **12.612,91** | **3,66%** |
| OPER. CRÉD. POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | **0,00%** |
| LIMITE DEFINIDO PELO SF PARA OPER.CRÉDITO INT. E EXT. | **55.094,05** | **16,00%** |
| LIMITE DEFINIDO PELO SF PARA OPER.CRÉDITO ARO | **24.103,65** | **7,00%** |

| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA** |
|---|---|---|
| VALOR TOTAL | **11.424,46** | **68.708,05** |

FONTE CONTABILIDADE

***SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES***
Diretora Geral de Contabilidade
CRC/RS nº 89625

**Publicado por:**
Sandra Biedzicki de Marques
**Código Identificador:**6FB33CAE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RREO 6º BIMESTRE/2020

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**6º - BIMESTRE 2020**

LRF ART.48 - ANEXO VXII — Milhares

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS** | | **PARA O EXERCÍCIO** |
|---|---|---|
| PREVISÃO INICIAL DA RECEITA | | **480.701,63** |
| PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA | | **501.718,23** |
| **REALIZAÇÃO DA RECEITA** | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| RECEITAS REALIZADAS | **93.597,79** | **478.505,65** |
| DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS** | | **PARA O EXERCÍCIO** |
| DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA | | **480.701,63** |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA | | **444.737,48** |
| | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| **DESPESAS EMPENHADAS** | 61.575,99 | 379.506,94 |
| DESPESAS LIQUIDADAS | **89.171,22** | 368.072,73 |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | **4.426,57** | **110.432,92** |

| | | |
|---|---|---|
| **DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| DESPESAS EMPENHADAS | **61.575,99** | **379.506,94** |
| DESPESAS LIQUIDADAS | **89.171,22** | **368.072,73** |

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | **ATÉ O BIMESTRE** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | **302.761,65** |
| | | **344.337,84** |
| **RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **NO BIMESTRE** | **ATÉ O BIMESTRE** |
| REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( I ) | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II ) | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II ) | - | - |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( III ) | 11.045,44 | 64.031,36 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( IV ) | 4.472,49 | 23.592,20 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( III - IV ) | **6.572,95** | **40.439,17** |

| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | **METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO ( a )** | **RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE ( b )** | **ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL** |
|---|---|---|---|
| RESULTADO NOMINAL | **40.738,66** | **5.344,97** | **13,12%** |
| RESULTADO PRIMÁRIO | **(55.655,86)** | **(13.047,83)** | **23,44%** |

| **MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE** | **CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE** | **PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE** | **SALDO** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | **36.421,30** | **581,87** | **29.393,50** | **6.175,93** |
| PODER EXECUTIVO | **36.420,07** | **581,87** | **29.392,27** | **6.175,93** |
| PODER LEGISLATIVO | **1,23** | | **1,23** | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | **15.431,73** | **4.583,33** | **7.554,24** | **3.358,30** |
| PODER EXECUTIVO | **15.431,73** | **4.583,33** | **7.490,10** | **3.358,30** |
| PODER LEGISLATIVO | **73,08** | | **64,14** | - |
| TOTAL | **51.853,03** | **5.165,20** | **36.947,74** | **9.534,23** |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE** | **LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS** | |
|---|---|---|---|
| | | **% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO** | **PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE** |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB | **45.257,51** | **25,00%** | **25,52%** |
| FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL | **61.305,32** | **60,00%** | **64,34%** |
| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB | - | **10,00%** | - |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **PREVISTA ORÇADO** | **VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE** | **SALDO A REALIZAR** |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | **54.315,99** | **12.612,91** | **41.703,08** |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDADA | **101.657,11** | **31.568,49** | **70.088,62** |

| **RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **RECEITA PREVISTA** | **VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE** | **SALDO A REALIZAR** |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | **1,20** | **0,54** | **0,66** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **DESPESA** | **LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS** | |
|---|---|---|---|
| | **APURADA ATÉ O BIMESTRE** | **% MÍNIMO A APLICAR NO** | **PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE** |

| | | EXERCÍCIO | |
|---|---|---|---|
| **DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **39.209,02** | **15%** | **22,11%** |

FONTE CONTABILIDADE

***SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES***
Diretora Geral de Contabilidade
CRC/RS nº 89625

**Publicado por:**
Sandra Biedzicki de Marques
**Código Identificador:**0F5D5D23

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RREO - 6º BIMESTRE DE 2020

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até Dezembro | | | |
| RECEITAS | | | | |
| Previsão Inicial | 387.782.832,33 | | | |
| Previsão Atualizada | 387.782.832,33 | | | |
| Receitas Realizadas | 515.376.266,79 | | | |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 12.508.895,01 | | | |
| DESPESAS | | | | |
| Dotação Inicial | 375.444.219,97 | | | |
| Créditos Adicionais | 119.170.216,28 | | | |
| Dotação Atualizada | 494.614.436,25 | | | |
| Despesas Empenhadas | 437.825.250,73 | | | |
| Despesas Liquidadas | 437.825.250,73 | | | |
| Despesas Pagas | 427.428.126,56 | | | |
| Superávit Orçamentário | 77.551.016,06 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até Dezembro | | | |
| Despesas Empenhadas | 437.825.250,73 | | | |
| Despesas Liquidadas | 437.825.250,73 | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até Dezembro | | | |
| Receita Corrente Líquida | 417.196.316,41 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 417.196.316,41 | | | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 417.196.316,41 | | | |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até Dezembro | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 47.278.772,34 | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 67.243.301,55 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 19.964.529,21 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 19.964.529,21 | | | |
| Resultado Previdenciário | 47.278.772,34 | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | 0,00 | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 | | | |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | | | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado Até Dezembro (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00 | 40.202.474,69 | 0,00 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha | 0,00 | 52.895.369,29 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Canc. Até Dezembro | Pag. Até Dezembro | Saldo a pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 24.317.501,72 | 29.467,96 | 24.044.417,20 | 243.616,56 |
| Poder Executivo | 24.085.997,98 | 29.467,96 | 23.812.913,46 | 243.616,56 |
| Poder Legislativo | 231.503,74 | 0,00 | 231.503,74 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 684.528,48 | 296.314,80 | 373.257,73 | 14.955,95 |
| Poder Executivo | 653.592,37 | 296.314,80 | 342.321,62 | 14.955,95 |
| Poder Legislativo | 30.936,11 | 0,00 | 30.936,11 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 25.002.030,20 | 325.782,76 | 24.417.674,93 | 258.572,51 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até Dezembro | Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até Dezembro |
|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 41.551.323,97 | 25,00 | 20,92 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 67.923.261,30 | 60,00 | 80,33 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até Dezembro | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 16.500.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 18.505.280,54 | 26.976.300,35 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | 62.144.758,90 | 42.452.112,23 | 31.339.069,92 | 24.090.461,45 |
| Receitas Previdenciárias | 84.144.134,92 | 81.241.375,50 | 111.305.526,75 | 140.359.332,58 |
| Despesas Previdenciárias | 21.999.376,02 | 38.789.263,27 | 79.966.456,83 | 116.268.871,13 |
| Resultado Previdenciário | 62.144.758,90 | 42.452.112,23 | 31.339.069,92 | 24.090.461,45 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até Dezembro | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de Alienação de Ativos | 121.887,36 | 1.141.760,64 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 975.348,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até Dezembro | Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer. | % Aplicado Até Dezembro |
|---|---|---|---|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 40.559.248,66 | 15,00 | 20,42 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 28/01/2021, às 17:16:52.
NOTA:

GRAZIELE RAMOS DO AMARAL
Contador
CRC/RS 091400/O-9

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário da Fazenda

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

**Publicado por:**
Graziele Ramos do Amaral
**Código Identificador:**DF21F937

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2020

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ DEZEMBRO | |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 417.196.316,41 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 417.196.316,41 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 417.196.316,41 | |
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 173.835.910,98 | 41,67 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida | 27.026.860,31 | 6,48 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 98.095.850,50 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 71.342.436,73 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 31.212.316,07 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 370.487,38 | 10.510.967,63 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Emissão: 28/01/2021, às 16:58:26.
NOTA:

GRAZIELE RAMOS DO AMARAL
Contadora
CRC/RS 091400/O-9

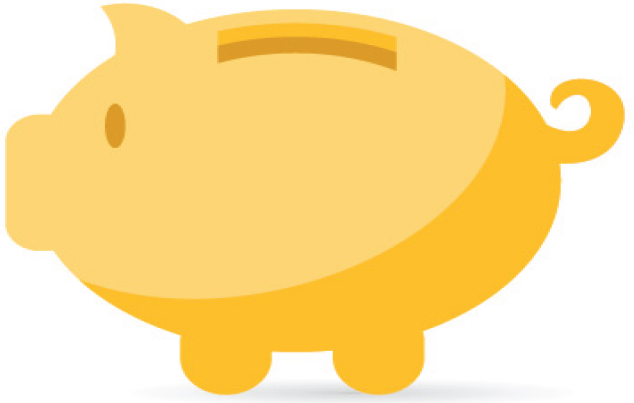
JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário da Fazenda

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

**Publicado por:**
Graziele Ramos do Amaral
**Código Identificador:**4C4A2CEB

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.